



Processo : **2010/50689-5** Autuação: 25/03/2010

Responsável/ Interessado : RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA

1973

Assunto : TOMADA DE CONTAS

Belém. E. P.

Referência : CONVENIO

Ref. 08

Remetente : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA-TCE/PA

Dr. GUILHERME (R)

SAGRI No. 091/2008. R\$ 10.030.00.

Volume : 1/1

Procedência : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Expediente n: 2010/50689-5, fls. 08 a 11

Expediente n: 2010/11418-1, fls. 12 a 28

Exp. n: 2012/02242-6 fls. 32 a 81

C. Audiência N: 335/15, 84

C. Audiência N: 280/16, 18.98.

Exp. N: 2016/37120-1, 15.

Resolução Nº _____ de _____

Acordão Nº 56.557 de 23.03.2017

Ofício Nº 01203, 01264/017 de 08-05-2017

D. Ofício Nº 33.363 de 28.04.2017

Processos Anexados _____

André Dias
Constituinte

INSTRUÇÕES PARA TOMADA DE CONTAS
6º CCE




CONVÊNIO : 091/2008 **PROCESSO/CP:** Nº 200800188940 **CÓDIGO:**
ASSINATURA : 04/06/2008 **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL:** 09/06/2008
TÉRMINO VIG. : 04/06/2009 **DATA PARA REMESSA P. DE CONTAS:** 04/08/2009
OBJETO : Apoio à locação de hora/trator para mecanização agrícola


PARTES ENVOLVIDAS: **SAGRI**
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Araguaia


CNPJ: 84139708/0001-18
VALOR TOTAL (R\$): 10.030,00
RESPONSÁVEL(S) : FRANCISCO SOARES DE SOUSA **FUNÇÃO:** Presidente


ADITIVOS:	CÓDIGO/PUBLICAÇÃO	OBJETO
-----------	-------------------	--------


INFORMAMOS QUE NÃO HÁ REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SISTEMA DE CONTROLE DO T.C.E. (SIGED) ATÉ A DATA DE 17/03/2010.
 SUGERE ESTA CONTROLADORIA QUE SE INSTAURE A COMPETENTE TOMADA DE CONTAS NOS TERMOS DO ART. 151 § 2º DO REGIMENTO DESTA TRIBUNAL.

DATA: 17/03/2010.

José Augusto Pantoja
 Matrícula nº 0100342

DATA: 17/03/2010.

Waldeci Rodrigues dos Santos
 Chefe Seção de Auditoria

DATA: 17/03/2010.

Antonio Roberto S. Gomes
 Controlador

À SUPERIOR CONSIDERAÇÃO DA EXMª SRª PRESIDENTE:
DATA: 18/03/2010.

ANDRÉA MARTINS CAVALCANTE
 Diretora do DCE

AUTORIZO À S.P.E. PARA AUTUAR.
DATA: ___/___/2010.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
 Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Nesta data faço remessa do presente processo à:

1975

6ª câmara



Em, 06 de abril de 2010

SEÇÃO DE PROCESSOS E EXPEDIENTES

A large, stylized handwritten signature in black ink, positioned below the text 'SEÇÃO DE PROCESSOS E EXPEDIENTES'.

1976

A(o) funcionário(a)	JOSILENE
NUNES	
Prato:	15
Beleza:	04
	10
<i>Waldecir Rodrigues</i>	
Waldecir Rodrigues	
Chefe da Seção de Assistência CCE	



1977

Sexta Controladoria

Fi. 03
TCEPA

DCE	EXAME PRELIMINAR	6ª CCE
PROCESSO	: 2010/50689-5	
DESTINATÁRIO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	
RESPONSÁVEL	: FRANCISCO SOARES DE SOUSA	
FUNÇÃO	: PRESIDENTE	
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 091/2008	
VALOR	: R\$-10.030,00 (DEZ MIL E TRINTA REAIS)	
PARTES	: SAGRI E SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	

DOCUMENTOS E/OU ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS A INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

1) DAR CIÊNCIA DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS, TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM PRESTADAS AS CONTAS REFERENTES AO CONVÊNIO SUPRA MENCIONADO.

2) INFORMAR, AINDA, QUE DEVERÁ APRESENTAR A ESTE TRIBUNAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTE OFÍCIO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO EMPREGO DOS RECURSOS (NOTAS FISCAIS E RECIBOS), EM ORIGINAL, INCLUSIVE O PROCESSO LICITATÓRIO SE REALIZADO, SOB PENA DA PREFEITURA OU ENTIDADE SER CONSIDERADA INADIMPLENTE PERANTE O ESTADO, APURANDO-SE A RESPONSABILIDADE DE QUEM LHE DEU CAUSA, O QUAL PODERÁ SER DECLARADO EM DÉBITO PARA COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, NO VALOR SUPRA MENCIONADO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO E ACRESCIDO DOS DEMAIS CONSECUTÓRIOS LEGAIS.

PRAZO A CONCEDER: 15 (QUINZE) DIAS

Sr. Chefe da Seção de Auditoria da 6ª CCE:
Solicito diligência de acordo com o art. 74, do RITCEPA
Em, 19/04/2010.

Josilene Nunes Coelho
Mat. nº 0100604

Ao Sr. Controlador.
Em, 19/04/2010.

Waldecir Rodrigues dos Santos
Chefe da Seção de Auditoria

Ao DCE.
Em, 19/04/2010.

Antonio Roberto de Siqueira Gomes
Controlador

* Para uso da Seção de Expediente

OFÍCIO Nº 02.008/10 **DATA:** 1 / 2010



1978

Sexta Controladoria

Fl. 03-V
TCE/PA

DCE	EXAME PRELIMINAR	6ª CCE
-----	------------------	--------

PROCESSO	2010/50689-5
DESTINATÁRIO	: SAGRI
RESPONSÁVEL	: CÁSSIO ALVES PEREIRA
FUNÇÃO	: SECRETÁRIO
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 091/2008
PARTES	: SAGRI E SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DOCUMENTOS E/OU ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS A INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

- CÓPIA DO CONVÊNIO E DOS TERMOS ADITIVOS, SE HOUVER, DEVIDAMENTE DATADOS;
- CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO E DOS ADITIVOS, SE HOUVER;
- PLANO DE APLICAÇÃO OU DE TRABALHO E/OU ORÇAMENTO BASE QUE DERAM ORIGEM AO CONVÊNIO;
- NOTA DE EMPENHO PERTINENTE AO REPASSE, ANULAÇÕES E/OU CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
- COMPROVANTE DA EFETIVAÇÃO DO REPASSE;
- COMPROVANTE DA DEVOLUÇÃO DE SALDO, SE HOUVER;
- RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO, EM ORIGINAL, ASSINADO E DATADO PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, IDENTIFICANDO O RESPECTIVO REGISTRO PROFISSIONAL;

PRAZO A CONCEDER: 15 (QUINZE) DIAS

Sr. Chefe da Seção de Auditoria da 6ª CCE:
Solicito diligência de acordo com o art. 74, do RITCEPA
Em,

Jpsilene Nunes Coelho
Mat. nº 0100604

Ao Sr. Controlador.
Em, 19 / 04 / 2010.

Waldeci Rodrigues dos Santos
Chefe da Seção de Auditoria

A Seção de Expediente para oficiar.
Em, 19 / 04 / 2010.

Antonio Roberto de Siqueira Gomes
Controlador

* Para uso da Seção de Expediente

OFÍCIO Nº

01.989/10

DATA:

/ / 2010

1979

04
e

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
JUNTADA
Nesta data faço juntada ao presente processo
de nº 01.01.989/02.008/10 de
fols. 03 a 07
DCE - Seção de Expediente
Belém, 14/05/2010
Uma
Matricula: 0100159

**Tribunal de Contas do Estado do Pará 1980**

Travessa Quintino Bocaiúva, 1585
 Belém-Pará / CEP: 66.035-190
 Fone: (091) 3210-0730
 Fax: (091) 3210-0863
 6cce@tce.pa.gov.br

05
2

Ofício nº 01.989/2010-6°CCE/DCE

Belém, 04 de maio de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor
CÁSSIO ALVES PEREIRA
 Secretário de Estado de Agricultura
 Travessa do Chaco, 2.232
 66.090-120 - BELÉM - PA

RECEBIDO
 Em, 12/05/2010
Flávio Reis
 Protocolo Geral

Assunto: Prestação de Contas

Senhor Secretário,

1. Com o objetivo de instruir os processos que tratam da tomada de contas de convênios firmados com Entidades e Prefeituras, a seguir relacionados,

PROCESSO Nº	CONVÊNIO Nº	ENTIDADE
2010/50685-1	098/08	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacareacanga
2010/50686-2	102/08	Associação dos Apicultores de Vigia de Nazaré
2010/50687-3	104/08	Grupo de Apoio à Agricultura Familiar
2010/50688-4	107/08	Associação dos Micros Produtores Rurais do Barreirão e Horta
2010-50689-5	091/08	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Araguaia
2010/50704-9	122/08	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacareacanga
2010/50705-0	128/08	Associação dos Micros e Pequenos Empreendedores do Município de Viseu
2010/50706-0	131/08	Associação Comunitária dos Moradores e Produtores do Ramal do Mocajateua
2010/50707-1	132/08	Cooperativa Mista Agropecuária de Capitão Poço
2010/50708-2	183/08	Associação dos Produtores da Gleba II
2010/50710-7	136/08	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Araguaia
2010/50714-0	212/08	Ass. Comunit. Pescadores e Agroextrat. dos Rios Uruí, Peituru e Baixo Guajará
2010/50719-5	095/08	Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba
2010/50845-0	003/07	Cooperativa de Extração e Desenvolvimento Agrícola de Barcarena
2010/50846-0	067/07	Associação dos Agricultores da Comunidade de São Francisco de Assis
2010/50847-1	057/07	Associação dos Moradores do Rio Curupuu
2010/50848-2	059/07	Sindicato dos Produtores Rurais de Bragança
2010/50849-3	046/07	Coop. Agroindustrial de Trabalhadores e Produtores Rurais de Igarapé-Miri
2010/50850-7	052/07	Centro Comunitário São Tomé de Porte Grande
2010/50851-8	062/07	Associação Cultural Educacional da Amazônia
2010/50852-9	060/07	Movimento de Defesa das Mulheres Abaetetubense
2010/50853-0	100/07	Ass. de Preservação Agroecológica da Vila de Moiraba e Localidades Vizinhas
2010/50855-1	033/07	Fed. Ass. Morad., Comunid. Entid. do Assentamento Agroextrativista - Eixo Forte
2010/50856-2	085/07	Fed. Trabalhadores(as) na Agricultura do Estado do Pará
2010/50857-3	056/07	Associação dos Produtores Rurais Vila da Paz
2010/50858-4	007/07	Fundação de Apoio a Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias

PROCESSO Nº	CONVÊNIO Nº	PREFEITURA MUNICIPAL DE
2010/50693-1	178/08	Moju
2010/50694-2	022/08	Óbidos
2010/50696-4	027/08	Medicilândia
2010/50698-6	058/08	Medicilândia
2010/50699-7	078/08	Medicilândia
2010/50701-6	080/08	Inhangapi
2010/50702-7	083/08	Santarém
2010/50703-8	111/08	Terra Alta
2010/50716-2	073/08	Abaetetuba
2010/50717-3	045/08	Abaetetuba
2010/50718-4	038/08	Santa Luzia do Pará



1981

06
A

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Travessa Quintino Bocaiúva, 1585

Belém-Pará / CEP: 66.035-190

Fone: (091) 3210-0730

Fax: (091) 3210-0863

6cce@tce.pa.gov.br

solicitamos encaminhar:

- a) Cópia do Convênio e dos Termos Aditivos, se houver, devidamente datados;
- b) Cópia da publicação dos extratos;
- c) Plano de aplicação, trabalho e/ou orçamento base, que deu origem ao convênio, elaborado pela entidade recebedora dos recursos;
- d) Parecer técnico do controle interno;
- e) Nota de Empenho, anulações e/ou cancelamento de restos a pagar;
- f) Comprovante de repasse dos recursos;
- g) Relatório de acompanhamento, fiscalização e execução do objeto conveniado, em original, contendo assinatura e registro profissional do técnico responsável.

2. Informamos, ainda, que o prazo regimental para atendimento é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício.

Atenciosamente,


Conselheira **LOURDES LIMA**
Presidente

AAW



Tribunal de Contas do Estado do Pará

Travessa Quintino Bocaiuva, 1585
Belém-Pará / CEP: 66.035-190
Fone: (091) 3210-0730
Fax: (091) 3210-0863
6cce@tce.pa.gov.br

1982

Ofício nº 02.008/2010-6ªCCE/DCE

Belém, 04 de maio de 2010.

Ao Senhor
FRANCISCO SOARES DE SOUZA
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Rua Acrísio Santos, nº 399 - Centro
68.520-000 - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA

Assunto: **Tomada de Contas**

Senhor Presidente,

1. Informamos que, em virtude de não terem sido prestadas as contas referente ao Convênio nº 091/08, celebrado com a SAGRI, esta Corte procedeu à instauração do processo de Tomada de Contas, o qual tramita sob o nº 2010/50689-5.

2. Informamos, ainda, que deverá apresentar a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, a documentação comprobatória do emprego dos recursos, **em original** (notas fiscais e respectivos recibos de quitação), inclusive o processo licitatório, se realizado, sob pena da Entidade ser considerada inadimplente com o Estado, apurando-se a responsabilidade de quem lhe deu causa, o qual poderá ser declarado em débito para com a Fazenda Pública Estadual, no valor de R\$10.030,00 devidamente atualizado e acrescido dos demais consectários legais.

Atenciosamente,

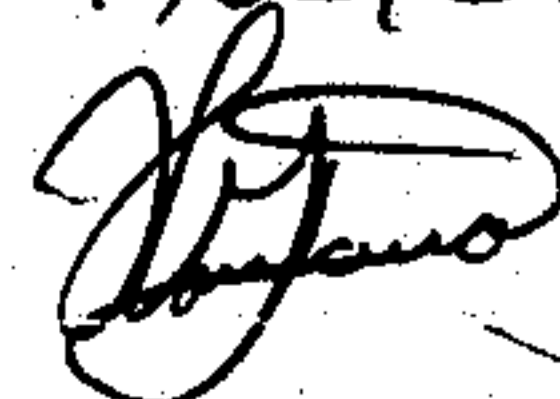

Conselheira **LOURDES LIMA**
Presidente

AAA/

CORREIO CLAR

Nº RJ 559975575BR

em, 07/05/2010



1983

Encaminhamos os presentes Auto

6^o CCE

DCE Em, 14/05 de 2010

? Edinete de Almeida Fernandes
Chefe da Seção de Expediente-DCE

Juntada de Documentação:	
Exp. nº	<u>2010107023-5</u>
Da fls.	<u>08</u>
Data	<u>17 de agosto de 2010</u>
Funcionário	<u>Galileu Maranta</u>
Mat.	<u>2100211</u>

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
<u>FRANCISCO SOARES DE SOUZA</u>			
ENDEREÇO / ADRESSE			
<u>Rua Acúcio Santos, N.º 399 - Centro</u>			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAÍS / PAYS
<u>68.520.000</u>	<u>SÃO DOMINGOS ARAQUÁ</u>	<u>PA</u>	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIIO / NATURE DE L'ENVOI	
<u>Of. 02.008/2010 - DCE</u>		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINAIRE
		<u>19/05/10</u>	PA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		19 MAI 2010	
<u>Elizane de Deus Lima</u>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
<u>5981605</u>	<u>8454523</u>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

1984

Secretaria de Estado
de Agricultura



2010/07023

Ofício nº 321/ 2010-GS

Belém, 10 de junho de 2010

Excelentíssima
LOURDES LIMA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará-TCE



Senhora Presidente,

Honrados em cumprimentá-la, atendendo a solicitação do Ofício nº 01.989/2010 - 6ª CCE/DCE, esta Secretaria encaminha anexo: cópias dos convênios, publicações no DOE, plano de trabalho, notas de empenho, ordens bancárias e relatórios finais de fiscalização técnica dos convênios nºs 107/2008, 128/2008, 095/2008, 067/2007, 059/2007, 052/2007, 052/2007, 060/2007, 100/2007, 033/2007, 085/2007, 056/2007, 178/2008, 022/2008, 027/2008, 058/2008, com vista a instruir os processos: 2010/506888-4, 2010/50705-0, 2010/50719-5, 2010/50846-0, 2010/50848-2, 2010/50850-7, 2010/50852-9, 2010/50853-0, 2010/50855-1, 2010/50856-2, 2010/50857-3, 2010/50693-1, 2010/50694-2, 2010/50696-4, 2010/50698-6, 2010/50702-7 e 2010/50718-4.

Quanto aos convênios nºs 098/2008, 102/2008, 104/2008, 091/2008, 122/2008, 131/2008, 132/2008, 212/2008, 093/2007, 057/2007, 046/2007, 062/2007, 007/2007, 078/2008, 080/2008, 111/2008, 073/2008 e 045/2008 relacionados aos processos 2010/50685-1, 2010/50586-2, 50687-3, 50689-5, 2010/50704-9, 2010/50706-0, 2010/50707-1, 2010/50708-2, 2010/50710-7, 2010/50714-0, 2010/50845-0, 2010/50847-1, 2010/50849-3, 2010/50851-8, 2010/50851-8, 2010/50858-4, 2010/50699-7, 2010/50703-8, 2010/50716-2 e 2010/50717-3, solicitamos novo prazo para envio dos documentos.

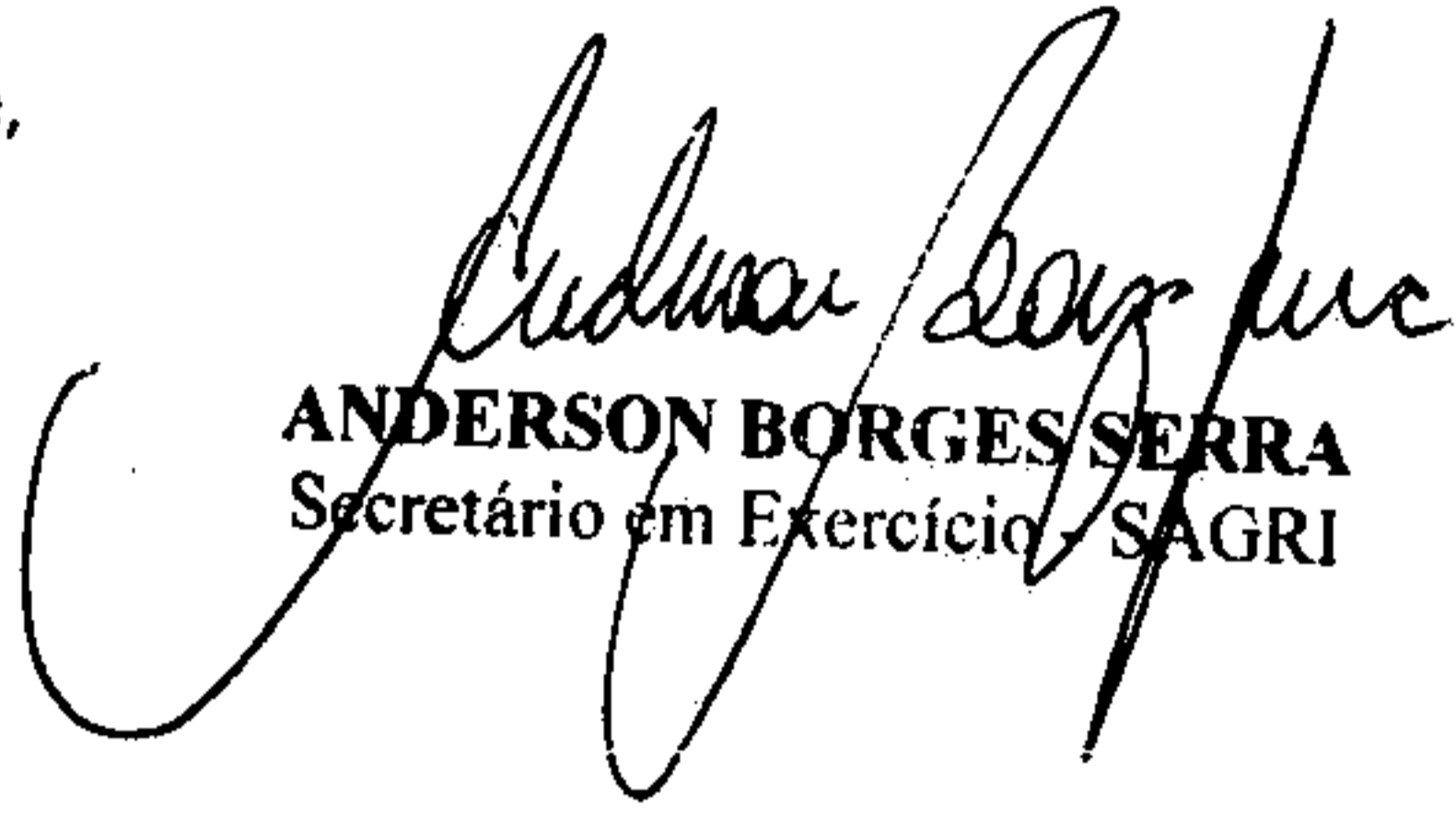
Os processos citados estão localizados na 6ª CCE. Em 14.06.2010.

Relação em anexo.

E. PROTOCOLO	
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
SAGRI - Sec. Executiva de Agricultura	
Nº: 2010 /	95969
14, 06, 10	
	Protocolista

1986

Atenciosamente,


ANDERSON BORGES SERRA
Secretário em Exercício - SAGRI



Secretaria de Estado de Agricultura
Trav. do Chaco, 2232, Marco
66093-410 Belém - Pará
Fones: (91) 3226-1363 / 8904 Fax: (91) 3226-7864
E-mail: gabinete@sagri.pa.gov.br

1987

2010506851	25/03/2010	RAIMUNDO PEREIRA DA LUZ	TOMADA DE CONTAS - CONVENIO
2010506884	25/03/2010	PEDRO ORLANDO DO NASCIMENTO	TOMADA DE CONTAS - CONVENIO
2010506895	25/03/2010	FRANCISCO SOARES DE SOUSA	TOMADA DE CONTAS - CONVENIO
2010506873	25/03/2010	WILLIAM SANTOS DE ASSIS	TOMADA DE CONTAS - CONVENIO
2010507049	25/03/2010	RAIMUNDO PEREIRA DA LUZ	TOMADA DE CONTAS - CONVENIO
2010507016	25/03/2010	JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA	TOMADA DE CONTAS - CONVENIO
2010507162	26/03/2010	LUIZ GONZAGA LEITE LOPES	TOMADA DE CONTAS - CONVENIO
2010507184	26/03/2010	LOURIVAL FERNANDES DE LIMA	TOMADA DE CONTAS - CONVENIO
2010507173	26/03/2010	LUIZ GONZAGA LEITE LOPES	TOMADA DE CONTAS - CONVENIO
2010507071	26/03/2010	BONIFACIO RAMOS DA SILVA	TOMADA DE CONTAS - CONVENIO
2010507140	26/03/2010	CLAUDENIR FREITAS FERREIRA	TOMADA DE CONTAS - CONVENIO
2010506942	25/03/2010	JAIME BARBOSA DA SILVA	TOMADA DE CONTAS - CONVENIO
2010507027	25/03/2010	MARIA DO CARMO MARTINS LIMA	TOMADA DE CONTAS - CONVENIO
2010506964	25/03/2010	MARIA LENIR TREVISAN TORRES	TOMADA DE CONTAS - CONVENIO
2010506986	25/03/2010	MARIA LENIR TREVISAN TORRES	TOMADA DE CONTAS - CONVENIO
2010506997	25/03/2010	MARIA LENIR TREVISAN TORRES	TOMADA DE CONTAS - CONVENIO
2010507038	25/03/2010	RAIMUNDO MATOS DA SILVA	TOMADA DE CONTAS - CONVENIO
2010507060	25/03/2010	VALDOMIRO CONCEICAO DOS SANTOS	TOMADA DE CONTAS - CONVENIO
2010506931	25/03/2010	IRAN ATAIDE DE LIMA	TOMADA DE CONTAS - CONVENIO
2010507195	26/03/2010	ANTONIA LEMOS GURGEL	TOMADA DE CONTAS - CONVENIO
2010507107	26/03/2010	FRANCISCO SOARES DE SOUZA	TOMADA DE CONTAS - CONVENIO



1988

Junta de Documentação:	
Exp. nº	2040/11418-1
De dia	12 a 28
De	18 de outubro de 1988
Galba Murgante	
Funcionário	COE Mat. 0.102.211



06/10/2010 033784 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

1989

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Agricultura



2010/11418-1

Ofício nº 586/ 2010-GS

Belém, 06 de outubro de 2010

Excelentíssima
LOURDES LIMA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará-TCE



Senhora Presidente,

Honrados em cumprimentá-la, atendendo a solicitação do Ofício nº 01.989/2010 – 6ª CCE/DCE, esta Secretaria encaminha: publicações no DOE, planos de trabalho, notas de empenho, ordens bancárias e termos de convênios e originais dos relatórios de fiscalizações técnicas dos convênios nºs 104/2008, 091/2008 e 136/2008, com vista a instruir os processos nºs 2010/ 50687-3, 2010/50689-5 e 2010/50710-7.

6º 6º 6º

Atenciosamente,

CÁSSIO ALVES PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura

o presente expediente refere-se aos processos 10/50687-3, 10/50689-5 e 10/50710-7 localizados na 6ª CCE

Secretaria de Estado de Agricultura
Trav. do Chaco, 2232, Marco
66093-410 Belém - Pará
Fones: (91) 3226-1363 / 8904 Fax: (91) 3226-7864
E-mail: gabinete@sagri.pa.gov.br

E. PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SAGRI Sec. de Estado de Agricultura
Nº 2010/ 033784
06/10/10
Protocolera

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SIAFEM2008 NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2008NE01597 Data de emissão: 27/06/2008 Gestão: 00001

Cod.Acao: 1137847

UG Operações
140101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

No. Processo

2008/174934

CBC/NF

Credor: SIND. DOS TRAB. RURAIS DE S D DO ARAGUAIA

84139708-0001/18

388

1990

Endereço: TV. DOM PEDRO II S/N - CENTRO

Cidade: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA UF: PA CEP: 68520000 Origem Material NACIONAL

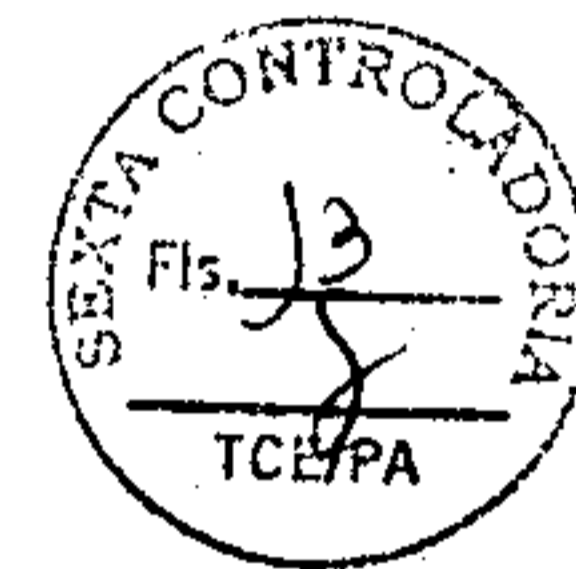
Evento UO Programa de Trabalho Fonte Mat.Desp. UGR PI
400091 14101 20601123546860000 0146000000 33504100 140101 1448866

Ref.Dispensa: LEI 5666/93 Emp.Orig.: Acordo:
Licitação : 00 NÃO APLICAVEL Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****10.030,00

DEZ MIL E TRINTA REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Mai	Junho	10.030,00
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Sequinte



ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CONV	PARA ATENDER SOLICITACAO DE EMPENHO REFERENTE CON VENIO 091/08 QUE CELEBRAM ESTADO DO PARA ATRAVES DA SAGRI E SINDICATO DE TRAHALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA. OBJ: LOCACAO DE HORA/TRATOR PARA MECANIZACAO AGRICOLA. VIGENCIA 12 MESES PARCELA UNICA. PA	1	10.030,00	10.030,00

TOTAL DO A TRANSPORTAR =====> R\$ *****10.030,00

Local e Data da Entrega

140101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

27/06/2008

pag. 1

IMPRESSO PELO SIAFEM

057220042/00

ROSINETE VIDAL DE CARVALHO

Responsavel pela Emissao

Osorio
Ordenador da Despesa

Cássio Alves Pereira
Secretário de Estado de Agricultura

CASSIO ALVES PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura

SIAM2008-EXEFIN, CONSULTAS, CONPD (CONSULTA PROGRAMA DESEMBOLSO)
CONSULTA EM 26/12/2008 AS 11:52 USUARIO : CELITA
DATA EMISSAO : 26DEZ2008 DATA VENCIMENTO : 26DEZ2008 NUMERO : 2008PD03276
UG : 140101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA

303

1991

* PAGA * NL REF. : 2008NLO5420
PAGADORA DATA PAGAMENTO : 26DEZ2008 OB PAG. : 2008OB03595
UG : 140101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CGC/CPF/UG : 84139708000118 - SIND. DOS TRAB. RURAIS DE S D DO ARAGUAIA
GESTAO :
BANCO : 037 AGENCIA : 00013 CONTA CORRENTE : 308498

PROCESSO : 174934/08 VALOR : 10.030,00
FINALIDADE : CONV.091/08 PARC. UNICA FA

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
00414	2008NE01597	333504199	0146000000	10.030,00

ANCADO POR: NAZARE DE FATIMA MARQUES DE QUEIROZ EM: 26DEZ2008 AS: 10:30 HS





ASSESSORIA JURÍDICA-AJ

CONVÊNIO Nº 091/2008

1992

**INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM
O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE ESTADO DE AGRICULTURA E O SINDICATO
DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO
DOMINGOS DO ARAGUAIA.**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, entidade de direito público interno, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**, com sede na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sito à Trav. do Chaco, nº. 2232, Bairro do Marco, CEP: 66.090-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.945/0001-00, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Agricultura, Sr. **CÁSSIO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 30.834 de 02 de janeiro de 2007, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.596.602-59 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1535649, SSP/PA, 2ª via, doravante denominada simplesmente por **CONCEDENTE** e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, entidade de direito privado, com sede no Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, sito a Rua Acrísio Santos, nº. 339, Bairro do Centro, CEP: 68.520-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.139.708/0001-18, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, sito a Rua Aloísio Chaves, s/nº, CEP: 68.520-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.418.122-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4272273-SSP/PA, doravante denominada por **CONVENENTE**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições aqui pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é promover o desenvolvimento do setor primário de São Domingos do Araguaia, mediante apoio a locação de trator/hora para mecanização agrícola em áreas de produtores que praticam agricultura familiar no município, conforme **Plano de** elaborado pela **CONVENENTE** e aprovado pela **CONCEDENTE** que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA : DAS FASES E METAS

São metas e objetivos do presente Convênio:

- a) Apoiar a contratação de 59 (cinquenta e nove) horas/trator para levar mecanização a áreas de produtores que praticam culturas de subsistência nos assentamentos do município;

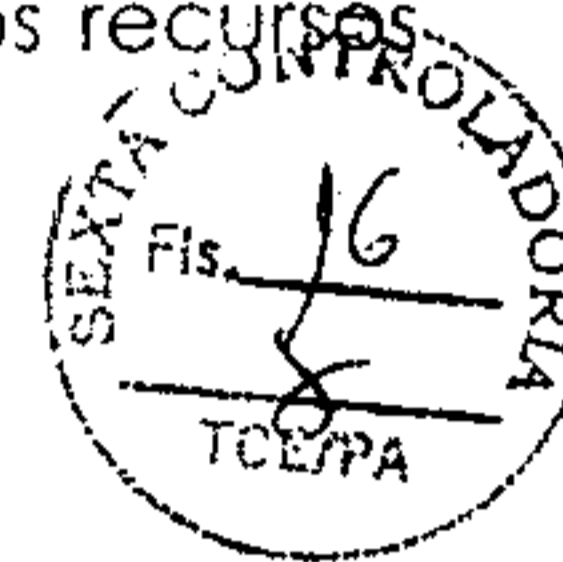
- b) Beneficiar 50 (cinquenta) famílias de assentadas, com mecanização de 50ha (cinquenta hectares) para o cultivo de grãos;
- c) Servir de modelo demonstrativo na região;
- d) Estimular o uso de tecnologias modernas no processo produtivo familiar.

1993

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a execução das atividades de competência do **ESTADO**, previstas neste Convênio é atribuído o valor de **R\$ 10.030,00 (dez mil, e trinta reais)**, os recursos correrão à conta da **Dotação Orçamentária** da **CONCEDENTE**:

Projeto Atividade: 4886; Elemento de Despesa: 3350-41; Fonte:0146.



CLÁUSULA QUARTA: DAS ATRIBUIÇÕES

I - Compete a CONCEDENTE:

- a) Repassar à **CONVENENTE** recursos na ordem de **R\$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais)**;
- b) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar o presente de Convênio, através do **Engenheiro Agrônomo Emanuel Guido de Souza Neri, Matrícula nº. 24376/1, CREA nº. 2160-D**;
- c) Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- d) Transferir recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- e) Prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONCEDENTE**, conforme consta do Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

II - Compete a CONVENENTE:

- a) Executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando os critérios e qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- b) **Colocar placa indicativa em caso de obras, divulgando o nome do Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Agricultura;**
- c) Realizar a devida **prestação de contas** junto ao **TCE**;
- d) Promover o crédito do recurso financeiro, referente à **contrapartida**, de acordo com o cronograma de desembolso;
- e) **Não utilizar os recursos** recebidos da **CONCEDENTE**, bem como o correspondente a sua contrapartida, em **finalidade diversa da estabelecida neste instrumento**, ainda que em caráter de emergência;
- f) **Promover as licitações** para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com as normas legais em vigor, ou apresentar justificativa para a sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- g) Propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a **CONCEDENTE** possa realizar supervisões;
- h) Responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza

ll

1994

Secretaria de Estado
de Agricultura

Pará
GOVERNO DO ESTADO

ASSESSORIA JURÍDICA - AJ

- h) Responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- i) Responsabilizar-se por todos os litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrente dos recursos humanos utilizados no projeto pela **CONVENENTE**;
- j) Compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de **preservação ambiental**, quando for o caso;
- k) Restituir a **CONCEDENTE** ou ao **Tesouro Estadual**, eventual saldo dos recursos na data da conclusão ou extinção do Convênio;
- l) **Realizar as despesas** para execução do objeto do Convênio, expresso no Plano de Trabalho, exclusivamente **dentro da vigência** deste instrumento.
- m) **Movimentar** os recursos repassados pela **CONCEDENTE** e os de sua contrapartida, em **conta bancária exclusiva** para este fim.

Parágrafo único. Os recursos complementares para a execução do objeto deste Convênio correrão a conta dos recursos próprios da **CONVENENTE** e outros.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ser alterado mediante proposta justificada da **CONVENENTE** e aceitação da **CONCEDENTE**, através de Termo Aditivo, proibida a modificação de seu objeto.

Parágrafo único. A proposta de alteração deverá ser apresentada em no mínimo 30 (tinta) dias antes do término da vigência do Convênio, acompanhada dos elementos necessários à avaliação técnica-jurídica da mesma.

CLÁUSULA SEXTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados em **uma única parcela**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A **SAGRI** fará o acompanhamento da execução deste Convênio, com o exame das despesas, além da avaliação técnica da execução do objeto, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONTRAPARTIDA

A **CONVENENTE** disponibilizará a título de **contrapartida** o valor de **R\$ 501.50 (quinhentos e um reais, e cinquenta centavos)**, na forma detalhada no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENENTE** prestará contas deste Convênio junto ao **Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de encerramento de sua vigência. Deve a prestação de contas atender as disposições regimentais da Corte de Contas.



ll *[Signature]*



1995

Secretaria de Estado
de Administração



ASSESSORIA JURÍDICA-AI

Parágrafo único. A **CONVENENTE** deverá apresentar à **CONCEDENTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do encerramento do prazo acima fixado, comprovante de protocolo junto ao **TCE** e cópia da referida prestação de contas, acompanhados de relatório físico-financeiro do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo único. Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias na liberação dos recursos, o Convênio será prorrogado por iniciativa da **CONCEDENTE**, por igual período ao atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A **CONVENENTE** obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução do objeto;
- b) Falta da prestação de contas no prazo e forma conveniados;
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A **SAGRI** é responsável pelo exercício do controle e fiscalização da execução do objeto deste Convênio, sendo-lhe facultado intervir quando a seu critério os trabalhos não estiverem sendo desenvolvidos de acordo com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Poderão os partícipes, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir o presente Convênio, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes ao tempo de vigência.

Parágrafo único. A inexecução total ou parcial do objeto deste Convênio, assim como o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada, **será motivo para rescisão** deste Convênio, assumindo a parte que der causa, as responsabilidades resultantes deste instrumento e das leis aplicáveis à situação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA AUTORIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO e PUBLICAÇÃO.

O presente Convênio é autorizado com base no **Processo nº 2008/174934 -SAGRI**, submetendo-se, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. A **SAGRI** providenciará a publicação do Convênio no **Diário Oficial do Estado - DOE**, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data de sua assinatura.

4

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional em função deste Convênio, deverá ser obrigatoriamente designada a participação do **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da **Justiça Estadual da Comarca de Belém**, capital do Estado do Pará, para solução judicial ou extrajudicial das lides resultantes deste Convênio ou para exigir o seu cumprimento.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 04 de junho de 2008.

Cássio Alves Pereira

CÁSSIO ALVES PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura



Raimundo Almeida da Silva
RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA
Responsável pela Conveniente

TESTEMUNHAS:

1).....
Nome:
IDT/CPF:

2).....
Nome:
IDT/CPF:

CONVÊNIO Nº. 091/2008

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS

Processo nº 2008/174934.

Proponente: **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.**

CNPJ: 84.139.708/0001-18.

End: Rua Acrísio Santos, nº. 339, Bairro Centro.

CEP: 68.520-000.

Município: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

Estado: Pará

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Praça de Pagamento:

Responsável: **Raimundo Almeida da Silva**

CPF/MF: 694.418.122-34

Cart. Ident. Nº 4272273-SSP/PA

Cargo/Função: Presidente

End: Rua Aloísio Chaves, s/nº

Estado: Pará



II. ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Projeto Atividade: **4886**; Elemento de Despesa: **3350-41**; Fonte: **0146**.

III. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

IV. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Apoiando na contratação de 59 (cinquenta e nove) horas/trator para levar mecanização a áreas de produtores que praticam culturas de subsistência nos assentamentos do município, proporcionará benefício a 50 (cinquenta) famílias de assentadas, com mecanização de 50ha (cinquenta hectares) para o cultivo de grãos, servindo ainda de modelo na região para o estímulo ao uso de tecnologias modernas no processo produtivo familiar.

V. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Promover o desenvolvimento do setor primário de São Domingos do Araguaia, mediante apoio a locação de horas/trator para levar mecanização agrícola a áreas de produtores que praticam agricultura familiar no município.

Handwritten initials and a signature.

1998

Secretaria de Estado
de Agricultura



ASSESSORIA JURÍDICA-AJ

VI. PLANO DE APLICAÇÃO

Especificação: Transferências à **CONVENENTE**

Total pela Secretaria: **R\$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais).**

Cronograma de desembolso: Única parcela

VII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria Executiva de Agricultura, para efeitos e sobre penas da lei, que inexistente débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal que impeça a transferência de recursos oriundos dos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

VIII. LOCAL E DATA

Belém/Pará:

Raimundo Almeida da Silva
RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA
Responsável pela Conveniente

IX. APROVAÇÃO

Belém/Pará:

Cássio Alves Pereira
CÁSSIO ALVES PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura



de energia elétrica e iluminação pública da área denominada COMUNIDADE FAZENDA BANDEIRA, localizada na PA-150, Estrada de Ferro da Companhia Vale do Rio Doce, no Município de Marabá, neste Estado;

Valor do Contrato Original: R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais);

Modalidade de Licitação: Convite nº 01/2008;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Montenegro Engenharia Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: art. 57, II da Lei 8.666/93 - Prorrogação de Prazo;

Valor: R\$ -

Data da Assinatura: 30/05/2008

Vigência do Aditamento: 30/05/2008 a 30/06/2008

Dotação Orçamentária: 16.482.1199.1911 - Natureza da despesa: 44.90.51

Fonte de Recurso: 0121

Ordenador Responsável: Geraldo Chigre Bitar Pinheiro

Aditivos Anteriores: 1º TA - prorrogação de prazo

Endereço do Contratado: Rua Boaventura da Silva nº 1290-Sala 201 - Umarizal - CEP: 66.035-170

Data da Publicação: 06/06/2008



PORTARIA DE DIARIA PORTARIA Nº 516/2008

Nome: João Batista Uchoa Pereira

Cargo: Gerente Regional de Altamira

Período: 08 a 11/06/2008

Destino: Belém/Pa

Objetivo: Reunião na SAGRI para discutir o APL do Cacau na Transamazônica e tratar de assuntos administrativos

Valor: R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

ORDEN DE SERVIÇO

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 011 de 21 de maio de 2008

Publicada no Diário Oficial nº 31.175 de 26 de maio de 2008

ORDEN DE SERVIÇO Nº 011 DE 21 DE MAIO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 349631/2, CREEDEN GAUCH, matrícula 17060/1, ADEMIR PACHECO DE ARAUJO, matrícula 15580/1 e ADHEMIR ARAUJO DA SILVA, matrícula 13641/2 para:

I- Compôr a Comissão de recebimento de Tratores, Maquinas e Implementos Agrícolas, adquiridos pela SAGRI sob a coordenação do primeiro, até ulterior deliberação;

II- Os membros da Comissão serão acionados pelo coordenador, quando programados o recebimento dos equipamentos.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 21/05/08

CASSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº DO CONVÊNIO: 090/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Abaetetuba

OBJETO: Apoio a ampliação e reforma de Sede do Sindicato dos Trabalhadores de Abaetetuba

VIGÊNCIA: 04/06/2008 a 04/06/2009

VALOR: R\$ 80.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 4883/Elemento de Despesa: 4450-41

FONTE DE RECURSO: 0146

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2008

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cassio Alves Pereira

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Dario Negrão Farias

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Trav. do Chaco, nº 2232/Passagem Coração de Jesus, nº 152

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 091/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Domingos do Araguaia

OBJETO: Apoio a locação de hora/trator para mecanização agrícola

VIGÊNCIA: 04/06/2008 a 04/06/2009

VALOR: R\$ 10.030,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 4886/Elemento de Despesa: 3350-41

FONTE DE RECURSO: 0146

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2008

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cassio Alves Pereira

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Francisco Soares de Sousa

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Trav. do Chaco, nº 2232/Rua Acrísio Santos, nº 399

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 092/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Geraldo do Araguaia

OBJETO: Apoio a implantação de "Casa de Embalagem" (Packing House) no município

VIGÊNCIA: 04/06/2008 a 04/06/2009

VALOR: R\$ 45.846,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 4881/Elemento de Despesa: 4450-41

FONTE DE RECURSO: 0146

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2008

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cassio Alves Pereira

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Rosinete Lima da Silva

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Trav. do Chaco, nº 2232/Av. Presidente Vargas, s/nº

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 093/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Araguaia

OBJETO: Apoio a aquisição de moto e caminhão para melhorar o processo de escoamento da produção agrícola dos projetos de assentamentos

VIGÊNCIA: 04/06/2008 a 04/06/2009

VALOR: R\$ 110.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 4884/Elemento de Despesa: 4450-41

FONTE DE RECURSO: 0146

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2008

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cassio Alves Pereira

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Francisco Soares de Sousa

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Trav. do Chaco, nº 2232/Rua Acrísio Santos, nº 399

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 094/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Sindicato Rural de Tomé-Açu

OBJETO: Apoio a realização a XXV Expo Feira Agropecuária e Industrial do Vale do Acará

VIGÊNCIA: 04/06/2008 a 04/06/2009

VALOR: R\$ 30.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 4883/Elemento de Despesa: 3350-41

FONTE DE RECURSO: 0101

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2008

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cassio Alves Pereira

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Shiguo Takahashi

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Trav. do Chaco, nº 2232/Av. Dionísio Bentes, nº 210

EXTRATO DE CONVÊNIO

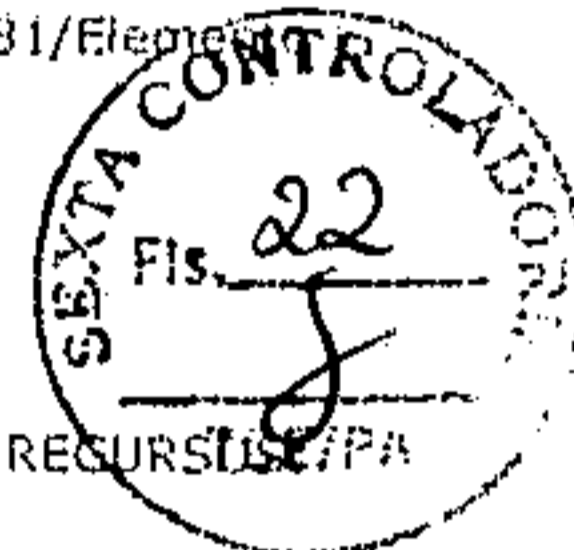
Nº DO CONVÊNIO: 095/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba

OBJETO: Apoio a construção e instalação da "pista de julgamento de animais" no Parque de Exposição

VIGÊNCIA: 04/06/2008 a 04/06/2009

VALOR: R\$ 30.000,00



Def. 21, 1999, 06/06/08

S) sa de os de to de e de mhal, ra de e da tou o los e os)

DOE retor

DOE retor

DOE retor

para ra, de ede ada via ípio

le

x

193

da

10-

ira ra, de ie

DO PARÁ

08.
evidenciária do
culções conferidas
alterada pelas Leis
de 25 de janeiro
da Lei 5.810, de
058/2008 - NUTI,

férias, no período
ATRICIA FARIAS
0014-1, ocupante
ente e lotada no
rompidas através
publicada no Diário
levar responder
CAMIL MARINHO

ria tado do



CRITÓRIO LTDA
centos e oitenta e
il, quatrocentos e
is)
OLIVEIRA
ATO

: mobiliário
setenta e seis mil,
il 009/2007

gação do prazo de

/2008
D - 449052

: OLIVEIRA
Acréscimo de
irro: Canudos CEP-

INIO

IA EXECUTIVA DE
e fiscalização dos
técnicos, visando a
ESTADO DO PARÁ

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato
Valor do Aditamento: R\$ *****
Data da Assinatura: 02/07/2007
Vigência do Aditamento: 02/07/2007 a 31/12/2008
Dotação Orçamentária: *****
Fonte de Recursos ou Contratos: *****
Ordenador Responsável: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Aditivos Anteriores: 6(SEIS) 1º Acrescer ao convênio originário a execução das obras de pavimentação da Rod.PA -252 / 2º T.A Acrescer a pavimentação da Rod.PA 256 3º Acrescer ao Convênio obra do aeroporto do MUNICÍPIO DE CAMETÁ /4º T.A Alteração de vigência e a dotação orçamentária 5º prorrogação de prazo de vigência 6º Acrescer ao convênio originário a execução da obra de ligação da Alça Viária/ Rod.PA 252 e alteração de valor e dotação orçamentária

PORTARIA Nº 1297/2008

PORTARIA Nº 1297/2008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Servidor: Elmir Leite Saady
Matrícula: 5571826/1
Cargo: Gerente de Obras
Origem: Belém
Destino: Marabá
Dia: 23/12/2008
Nº de diárias: 1/2 (meia)
Objetivo: Reunir na Prefeitura para tratar assuntos referentes à obra Francisco Coelho (Cabelo Seco) obra do PAC.
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

PORTARIA Nº 1298/2008

PORTARIA Nº 1298/2008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Servidor: Francisco de Assis Rodrigues Pacheco
Matrícula: 55589512/1
Cargo: Técnico
Origem: Belém
Destino: Soure
Período: 22 a 23/12/2008
Nº de diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)
Objetivo: Definir com os membros da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Marajó as ações para 2009, no âmbito Pará Urbe.
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO;

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária no dia 08.01.2009 às 10:00 (dez) horas na Sede Social da Empresa, na Passagem Gama Malcher, 361, Bairro de Souza, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre o seguinte assunto.

1. Eleição do Conselho de Administração para o biênio janeiro/2009 a janeiro/2011.
 2. O que Ocorrer.
- Belém, 17 de dezembro de 2008.
GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO
Diretor Presidente.



ERRATA DE CONVENIO 3

Nº do Convênio: 136/2008
Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Araguaia
Onde se Lê: Presidente: Francisco Soares de Sousa
Onde se Leia-se: Presidente: Raimundo Almelda da Silva

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

ERRATA DE CONVENIO 3

Nº do Convênio: 093/2008
Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Araguaia
Onde se Lê: Presidente: Francisco Soares de Sousa
Onde se Leia-se: Presidente: Raimundo Almelda da Silva
Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

ERRATA DE CONVENIO 3

Nº do Convênio: 091/2008
Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Araguaia
Onde se Lê: Presidente: Francisco Soares de Sousa
Onde se Leia-se: Presidente: Raimundo Almelda da Silva
Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

DISPENSA DE LICITAÇÃO 3

Nº da Dispensa: 015/2008
Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e ESPEL- M. S. da Silva-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços na área de energia elétrica desta SAGRI.
Valor: R\$ 14.817,00 (quatorze mil, oitocentos e dezessete reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Data da Assinatura: 22/12/2008
Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO PARÁ - SEMA E AS EMPRESAS ORSA FLORESTAL S.A. e JARI CELULOSE S.A.

OBJETO: visando a garantia das atividades operacionais desenvolvidas pelas empresas subscritoras Jari Celulose S.A. e Orsa Florestal S.A. nas terras do denominado Projeto Jari.
BASE LEGAL: ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO, datado de 04.07.2008 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.246, de 03 de setembro de 2008, com fulcro no art. 2º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08.10.1975.
DATA: 15 de dezembro de 2008.
José Heder Benatti - Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 1039/2008 22 DE DEZEMBRO DE 2008
O Diretor Administrativo e Financeiro do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 0723/2008-GP, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31261, de 24.09.2008, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 144 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e o Memorando nº 142/2008 - CAF de 12.12.2008;

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor **João Bosco Fortes de Castro Junior**, matrícula nº 80845162/1, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, para responder pela Gerência de Regularização Fundiária - GRF, no período de 05.01 a 03.02.2009, na ausência da titular **Marisa Campos de Melo Freitas**, matrícula nº 5333660/3, por motivo de férias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

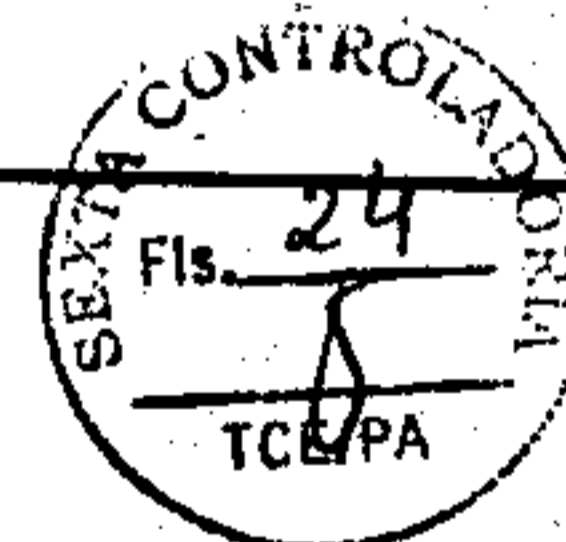
PORTARIA Nº 1040/2008 22 DE DEZEMBRO DE 2008
O Diretor Administrativo e Financeiro do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 0723/2008-GP, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31261, de 24.09.2008, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o memorando nº 114/08 -CPE de 18.12.2008;

SAGRI	PLANO DE TRABALHO	GOVERNO DO PARÁ
-------	-------------------	-----------------

1. DADOS CADASTRAIS

2001

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Domingos do Araguaia				CGC/CNPJ 84.139708/0001-18	
ENDEREÇO Rua Acrisio Santos, 399					
CIDADE São Domingos do Araguaia		UF PA	CEP 68.520-000	DDD/TELEFONE (094) 3332 - 1263	ESFERA ATUAÇÃO
CONTA CORRENTE		BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL Mundo Almeida da Silva				CPF 964.418.122-34	
CART. IDENTIDADE E 4272273	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/PA	CARGO Presidente	FUNÇÃO Social	MATRÍCULA	
ENDEREÇO Rua Aloísio chaves				CEP 68.520-000	



2. OUTROS PARTICIPES

NOME	CGC/CPF	ESFERA ATUAÇÃO
ENDEREÇO	CEP	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Proposta de Projeto de Ajuda Financeira de Apoio a Mecanização Agrícola em Áreas Degradadas	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Out./2008	TÉRMINO Nov./2008
OBJETO DO PROJETO Implantação: 01 - 29 (vinte e nove) horas/máquinas para Gradagem Aradora 02 - 30 (trinta) horas/máquinas para Gradagem Niveladora		

le

2002

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Objetivando a geração de renda e de empregos e a diminuição dos índices de desmatamento, atuando de forma a melhorar as condições de infra-estrutura interna das propriedades, preparo de áreas para plantio (destoca, aração e gradagem) e outros, visando a preservação do meio ambiente, recuperação das áreas degradadas no intuito de garantir a permanência do homem do campo visando a garantia de melhor renda e conseqüentemente a melhoria da alimentação.

LOCALIZAÇÃO/Nº DE BENEFICIÁRIOS

- Paulo Fonteles: 350 famílias, 17.572 ha
- Veneza: 170 famílias, 6.900 ha
- Brasielspanha: 91 famílias, 3.600 ha
- Beth: 40 famílias, 1.564 ha
- Oito Barracas: 88 famílias, 4.400 ha
- Croá: 42 famílias, 1.470 ha
- Belo Horizonte: 62 famílias; 3.600 ha
- Pedra de Amolar: 40 famílias; 927 ha
- Sol Nascente: 38 famílias; 1204 ha
- Santa Lucia: 65 famílias; 1125 ha



4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

MET A	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	Implantação de 29 horas/máquinas para gradagem aradora	Out./2008	Out./2008
2	1.2	Implantação de 30 horas/máquinas para gradagem niveladora	Out./2008	Nov./2008

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.00)

NATUREZA DA DESPESA (ESPECIFICAÇÃO)	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
Implantação de 29 horas/máquinas para gradagem aradora	5.403,50	4.930,00	493,00
Implantação de 30 horas/máquinas para gradagem niveladora	5.629,50	5.100,00	510,00
TOTAL	11.033,00	10.030,00	1.003,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.00)

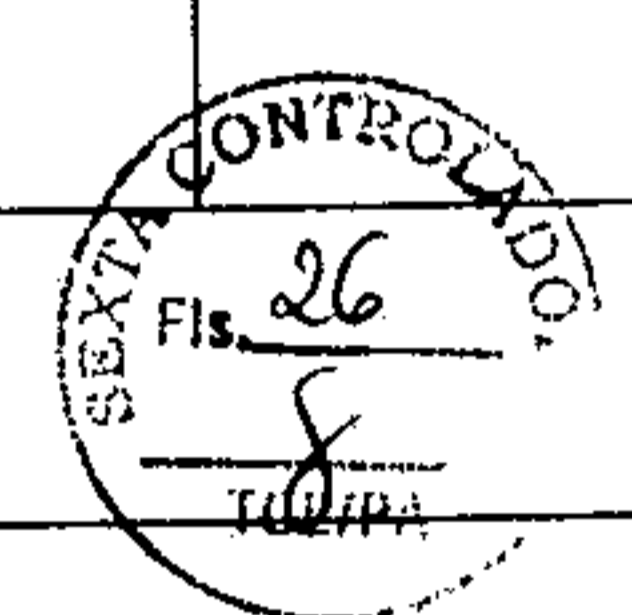
ll

CONCEDENTE

META	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1						2003
META	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
				10.030,00		

PROPONENTE (contrapartida)

META	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1						
META	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
				1.003,00		



7. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM OS TESOUREOS ESTADUAL E NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO

Reinanda Almeida da Silva

 PROPONENTE

LOCAL E DATA

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO
Osorio G. M. Silva

 CONCEDENTE

DATA _____ LOCAL E _____

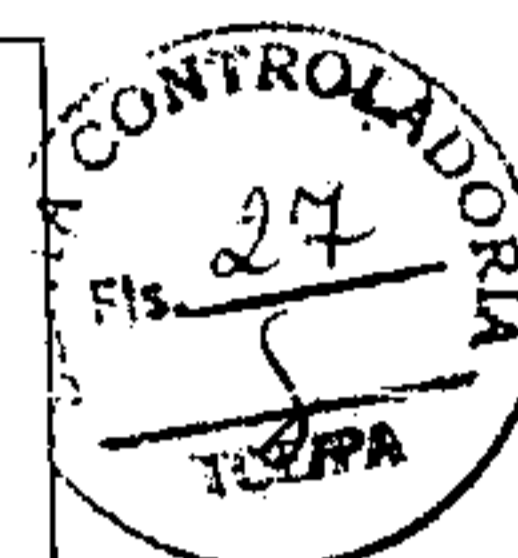


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E FLORESTAL - DIDAF

2004

CONVÊNIO Nº 091/2008

<p>1. Órgão Convenente: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS</p> <p>2- Localização: Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA Rua Acrísio Santos nº 339 – Bairro Centro CEP:68520-000 CNPJ/MF nº 84.139.708/0001-18</p> <p>— Representante: Presidente: Sr. Raimundo Almeida da Silva</p>
<p>3-Valor Repassado: · R\$ 10.030,00 (Dez Mil e Trinta Reais)</p>
<p>2. Objetivos: · Promover o desenvolvimento do setor primário do Município de São Domingos do Araguaia, mediante a locação de hora/trator para mecanização agrícola em áreas de produtores que praticam a agricultura familiar no município.</p>
<p>3. Metas: Apoiar a contratação de 50 (cinquenta) hora/trator para mecanização de áreas de produtores que praticam o cultivo de culturas de subsistências nos assentamentos do município; Beneficiar 59 (cinquenta e nove) famílias de assentados com a mecanização de 50 há para o cultivo de grãos; Servir de modelo demonstrativo na Região Estimular o uso de tecnologia moderna no processo produtivo familiar.</p>
<p>4. Descrição:</p> <p>Por ocasião da visita ao município de São Domingos do Araguaia, para fiscalizar o convenio nº 091/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Pará e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de São Domingos do Araguaia-PA, no valor de R\$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais) com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2008 a 04 de junho de 2009, as informações obtidas através do Presidente do STR Sr. Raimundo Almeida da Silva, foi de que os recursos do convenio haviam sido aplicados de acordo com o objeto do mesmo, porém a documentação comprobatória solicitada não fora apresentada sob a alegação de que esta estaria com o contador do Sindicato e que seria apresentada posteriormente, o que não aconteceu.</p>



Eng.º Agri.º Lourivaldo Dalins dos Santos
CRPA-PA/AP nº 6003-D



2005

5. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:


NÃO APRESENTADA



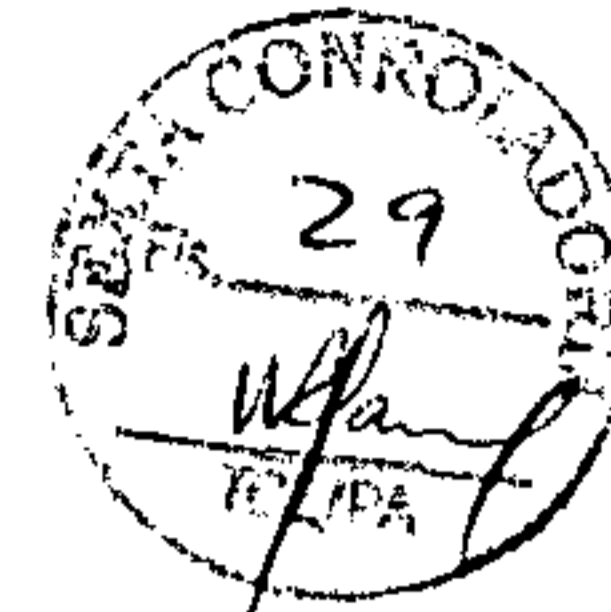
6. Declaração de cumprimento do objeto do convênio:

Diante dos fatos ocorridos no ato da fiscalização do convenio, onde não fora apresentada a documentação de aplicação dos recursos conveniados, não poderei afirmar que estes recursos tenham sido aplicados de acordo com as cláusulas e condições, pactuadas no mesmo.

Marabá-PA, 31 de Agosto 2010


Eng. Agri. Laminele Farias dos Santos
CDEPA-PA/AP n.º 6003-D

2006



INFORMAÇÃO

PROCESSO N° : 2010/50689-5
NATUREZA : Tomada de Contas do Convênio n° 091/2008
PARTÍCIPIES : SAGRI e o Sind. dos Trab. Rurais de São Domingos do Araguaia
INFORMAÇÃO : 6ª CCE

Senhor Diretor,

Trata o presente processo da tomada de contas do Convênio n° 091/2008, instaurada na entidade acima identificada, em 25/03/2010.

Após levantamento junto ao Sistema SCPP, constatamos a pendência de prestação de contas do convênio em questão e, no SIAFEM, a efetivação do repasse dos recursos. Diante dessas informações, foi solicitada a instauração da presente tomada de contas.

Como não dispúnhamos do termo de convênio, o nome do responsável pela execução do convênio, que constou do formulário para instauração da tomada de contas, foi retirado do Diário Oficial do Estado, no qual constava o nome do Sr. FRANCISCO SOARES DE SOUZA.

Ocorre que analisando a documentação encaminhada pela SAGRI verificamos que o responsável é o Sr. RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA, conforme correção feita no DOE do dia 23/12/2008 (fls. 23), no qual consta a errata corrigindo o nome do responsável pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Araguaia, em três convênios celebrados com a SAGRI (Convênio n° 091/2008, 093/2008 e 136/2008), de Francisco Soares de Souza para Raimundo Almeida da Silva.

Em razão do exposto, solicitamos a alteração na capa deste processo do nome do responsável para RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA, após o que retorne o processo para prosseguimento da instrução processual.

É a informação.


Belém, 27 de outubro de 2011.

Waldécio Rodrigues dos Santos
WALDECI RODRIGUES DOS SANTOS
Chefe da Seção de Auditoria

2007

Do Diretor do DCE, conforme solicita-
ção de fls. 29 dos autos.

Em, 31.10.11


Antônio José de Souza
Diretor de Controle Externo

AO Gabinete da Presidência

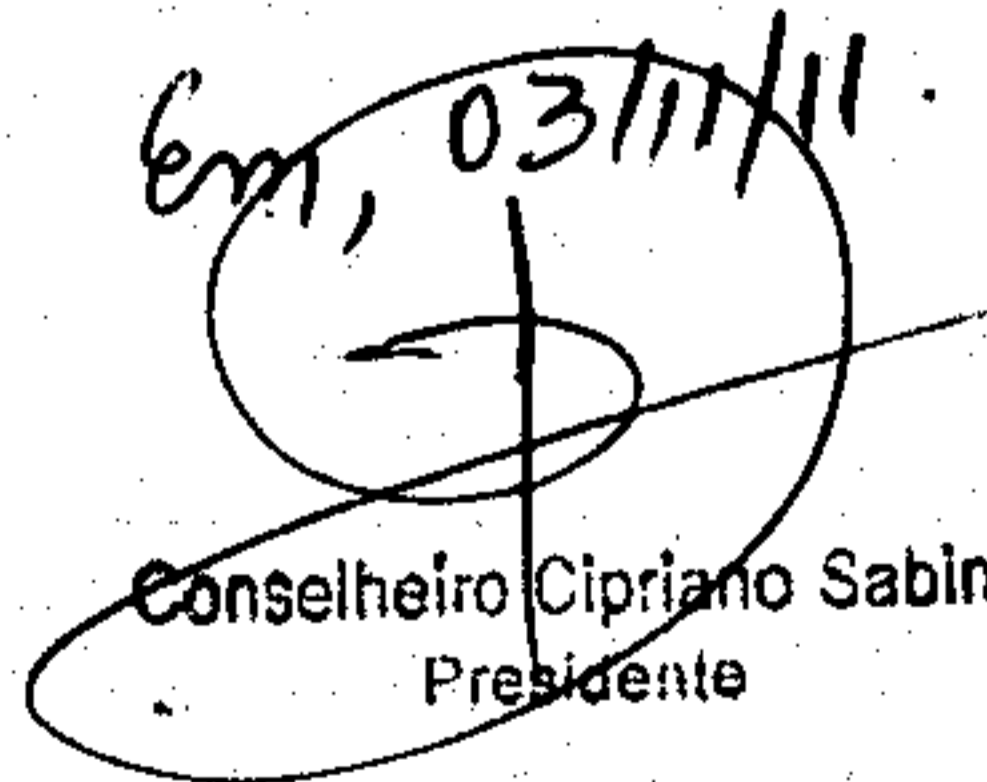
Com a informação da 6ª CCÉ,
fls. 29, dos autos.

Em 03.11.2011


Reinaldo Valino
Diretor de Controle Externo, em exercício

A S.P.E para as providências
cabíveis.

Em, 03/11/11.

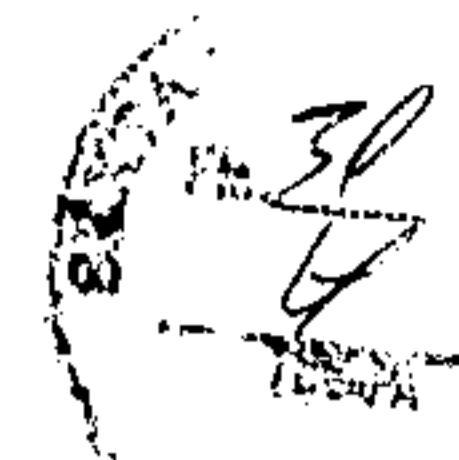

Conselheiro Cipriano Sabino
Presidente

Ato(s) funcional(is)	Heliodora
para 2.ª	Dias
do relatório	
Prazo	15
Belém	11
	de 2011
	Waldemar Rodrigues
	Waldemar Rodrigues dos Santos
	Chefe da Área de Auditoria CCE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
DCE - 6ª CCE

2008



DCE	EXAME PRELIMINAR	6ª CONTROLADORIA
PROCESSO:	2010/50689-5	
DESTINATARIO:	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	
RESPONSAVEL:	RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA	
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO DE Nº 091/2008	
PARTES:	SAGRI E SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

SOLICITO EM FUNÇÃO DA INFORMAÇÃO DE FLS. 29, QUE SEJA NOTIFICADO O VERDADEIRO RESPONSÁVEL PELO SINDICATO Sr. RAIMUNDO ALMEIDA AS SILVA, PARA APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS DESPESAS REFERENTE AO CONVÊNIO EM TELA, NOS TERMOS DO DISPOSTO AS FLS. 03.

PRAZO A CONCEDER: 15 (QUINZE) DIAS

SENHOR CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA DA 6ª CCE, SOLICITO DILIGÊNCIA DE ACORDO COMO ARTIGO 74 DO RITCEPA. EM, 24 DE NOVEMBRO DE 2011 HELIDORO JOSÉ DIAS OLIVEIRA Técnico, mat. 0100611	AO SENHOR CONTROLADOR. EM 09/12/2011 JAMILE H. B. M. SANTOS Chefe da Seção de Auditoria, em Exercício
--	--

A SEÇÃO DE EXPEDIENTE DO DCE.

EM, 09/12/2011

WALDECI RODRIGUES DOS SANTOS
Controlador, em Exercício

0100.007/12

2009

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
JUNTADA
Esta data fazo juntada ao presente processo
de 0.00.007/12 de
Is. 31
DCE - Seção de Expediente
Belém, 17 de 01 de 2012
Matricula: 0100/54



Tribunal de Contas do Estado do Pará

Travessa Quintino Bocaiúva, 1585

Belém-Pará / CEP: 66.035-190

Fone: (091) 3210-0730

Fax: (091) 3210-0863

6cce@tce.pa.gov.br

37
2
2010

Ofício nº 00.007/2012-6ªCCE/DCE

Belém, 12 de janeiro de 2012.

Ao Senhor

RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Araguaia

Rua Acrísio Santos, nº 339 - Centro

68.520-000 – SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA

Assunto: **Tomada de Contas**

Senhor Presidente,

1. Autorizado pela Resolução 17.458-TCE-PA, informo que, em virtude de não terem sido prestadas as contas referente ao Convênio nº 091/2008, celebrado com a SAGRI, esta Corte procedeu 25/03/2010 à instauração do processo de Tomada de Contas, o qual tramita sob o nº 2010/50689-5.

2. Informamos, ainda, que deverá apresentar a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, a documentação comprobatória do emprego dos recursos, **em original** (notas fiscais e respectivos recibos de quitação), inclusive o processo licitatório, se realizado, sob pena da Entidade ser considerada inadimplente com o Estado, apurando-se a responsabilidade de quem lhe deu causa, o qual poderá ser declarado em débito para com a Fazenda Pública Estadual, no valor de R\$10.030,00 devidamente atualizado e acrescido dos demais consectários legais.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ROBERTO DE SIQUEIRA GOMES

Diretor do Departamento de Controle Externo,
em exercício

Ed'//

MRM 647 688 46588
BR

16/01/12

BA

2011

Encaminhamos os presentes Auto:

6^ª-CCE

DCE Em, 17 / 01 / de 20 12

E. J. Mendes
Edite de Almeida Fernandes
Chefe da Seção de Expediente-DCE

Para	SPE
Por	
Data	13 abril 12
Assinatura	Wafar R. Lopes

Juntada de Documentação:	
Exp. nº	2012/02242-6
As fis.	32 e 81
Data	16 de abril de 2012
Assinatura	<i>Galva Mesquita</i>
Funcionário	6 ^ª CCE Mat. 9100511

2012/02242-6

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STR DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA – PA
CNPJ: 84.139.708/0001-18**

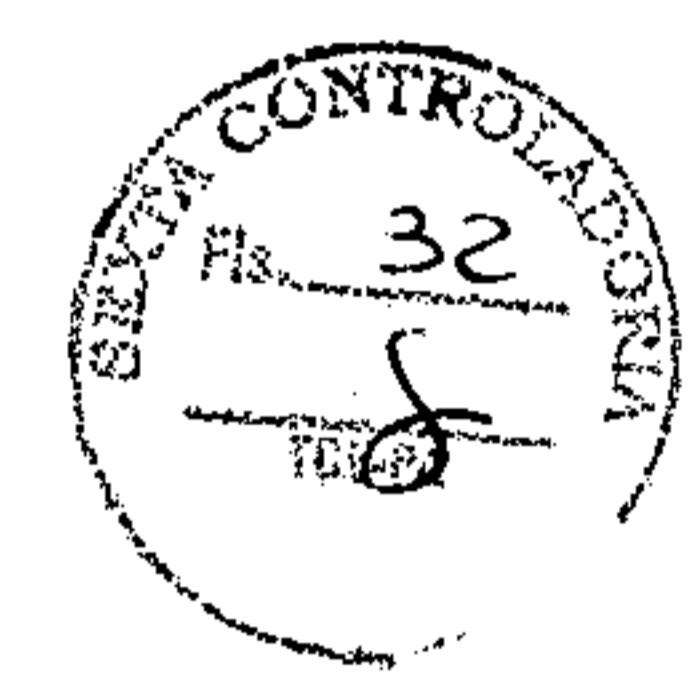
2012

01.03.12

Ofício 009/2012



São Domingos do Araguaia – PA, 06 de janeiro de 2012



**Excelentíssimo Senhor
CIPRIANO SABINO
Presidente do Tribunal de Conta do Estado**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal,

Estamos encaminhando a vossa excelência prestação de conta de **convenio nº 091/2008** celebrado entre Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR de São Domingos do Araguaia-PA, e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI, conforme pactuado no termo de Convênio.

Colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

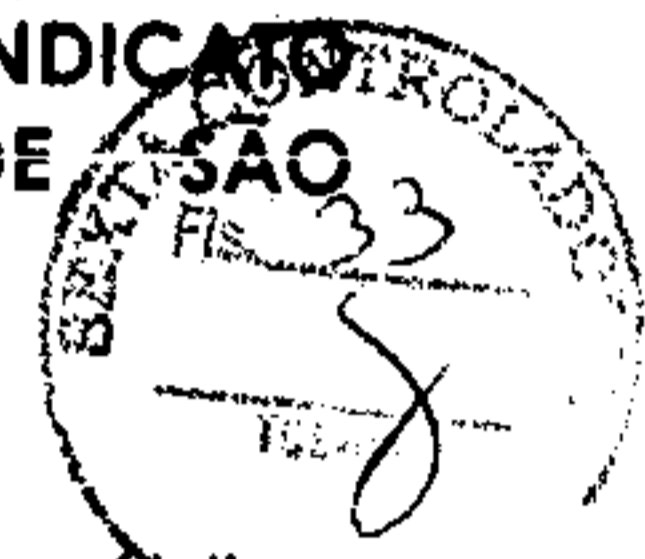
O presente documento refere-se ao processo ou expediente nº 10/50689-5
Localizada: 62-50689-5
Em, 01.03.12
SPE-DID

**Raimundo Almeida da Silva
Presidente do STR/SDA**

**Raimundo Almeida da Silva
Presidente do STR/SDA
CNPJ: 84.139.708/0001-18**

CONVÊNIO Nº 091/2008

**INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM
O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE ESTADO DE AGRICULTURA E O SINDICATO
DOS TRABALHADORES RURAIS DE
DOMINGOS DO ARAGUAIA.**



Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, entidade de direito público interno, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**, com sede na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sito à Trav. do Chaco, nº. 2232, Bairro do Marco, CEP: 66.090-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.945/0001-00, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Agricultura, Sr. **CÁSSIO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 30.834 de 02 de janeiro de 2007, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.596.602-59 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1535649, SSP/PA, 2ª via, doravante denominada simplesmente por **CONCEDENTE** e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, entidade de direito privado, com sede no Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, sito a Rua Acrísio Santos, nº. 339, Bairro do Centro, CEP: 68.520-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.139.708/0001-18, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, sito a Rua Aloísio Chaves, s/nº, CEP: 68.520-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.418.122-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4272273-SSP/PA, doravante denominada por **CONVENENTE**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições aqui pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é promover o desenvolvimento do setor primário de São Domingos do Araguaia, mediante apoio a locação de trator/hora para mecanização agrícola em áreas de produtores que praticam agricultura familiar no município, conforme **Plano de** elaborado pela **CONVENENTE** e aprovado pela **CONCEDENTE** que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA : DAS FASES E METAS

São metas e objetivos do presente Convênio:

- a) Apoiar a contratação de 59 (cinquenta e nove) horas/trator para levar mecanização a áreas de produtores que praticam culturas de subsistência nos assentamentos do município;

Al

2014

Secretaria de Estado
de Agricultura



ASSESSORIA JURÍDICA-AJ

- b) Beneficiar 50 (cinquenta) famílias de assentadas, com mecanização de 50ha (cinquenta hectares) para o cultivo de grãos;
- c) Servir de modelo demonstrativo na região;
- d) Estimular o uso de tecnologias modernas no processo produtivo familiar.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a execução das atividades de competência do ESTADO, previstas neste Convênio é atribuído o valor de **R\$ 10.030,00 (dez mil, e trinta reais)**. Os recursos correrão à conta da **Dotação Orçamentária** da **CONCEDENTE**:

Projeto Atividade: 4886; Elemento de Despesa: 3350-41; Fonte:0146.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ATRIBUIÇÕES

I - Compete a CONCEDENTE:

- a) Repassar à **CONVENENTE** recursos na ordem de **R\$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais)**;
- b) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar o presente de Convênio, através do **Engenheiro Agrônomo Emanuel Guido de Souza Neri, Matrícula nº. 24376/1, CREA nº. 2160-D**;
- c) Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- d) Transferir recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- e) Prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONCEDENTE**, conforme consta do Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

II - Compete a CONVENENTE:

- a) Executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando os critérios e qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- b) **Colocar placa indicativa em caso de obras, divulgando o nome do Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Agricultura**;
- c) Realizar a devida **prestação de contas** junto ao TCE;
- d) Promover o crédito do recurso financeiro, referente à **contrapartida**, de acordo com o cronograma de desembolso;
- e) **Não utilizar os recursos** recebidos da **CONCEDENTE**, bem como o correspondente a sua contrapartida, em **finalidade diversa da estabelecida neste instrumento**, ainda que em caráter de emergência;
- f) **Promover as licitações** para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com as normas legais em vigor, ou apresentar justificativa para a sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- g) Propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a **CONCEDENTE** possa realizar supervisões;
- h) Responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza



2015

Secretaria de Estado
de Agricultura

Pará
GOVERNO DO ESTADO

ASSESSORIA JURÍDICA-AJ

- h) Responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede arrecadadora;
- i) Responsabilizar-se por todos os litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrente dos recursos humanos utilizados no projeto pela **CONVENENTE**;
- jj) Compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de **preservação ambiental**, quando for o caso;
- k) Restituir a **CONCEDENTE** ou ao **Tesouro Estadual**, eventual saldo dos recursos na data da conclusão ou extinção do Convênio;
- l) **Realizar as despesas** para execução do objeto do Convênio, expresso no Plano de Trabalho, exclusivamente **dentro da vigência** deste instrumento.
- m) **Movimentar** os recursos repassados pela **CONCEDENTE** e os de sua contrapartida, em **conta bancária exclusiva** para este fim.

Parágrafo único. Os recursos complementares para a execução do objeto deste Convênio correrão a conta dos recursos próprios da **CONVENENTE** e outros.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ser alterado mediante proposta justificada da **CONVENENTE** e aceitação da **CONCEDENTE**, através de Termo Aditivo, proibida a modificação de seu objeto.

Parágrafo único. A proposta de alteração deverá ser apresentada em no mínimo 30 (tinta) dias antes do término da vigência do Convênio, acompanhada dos elementos necessários à avaliação técnica-jurídica da mesma.

CLÁUSULA SEXTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados em **uma única parcela**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A **SAGRI** fará o acompanhamento da execução deste Convênio, com o exame das despesas, além da avaliação técnica da execução do objeto, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONTRAPARTIDA

A **CONVENENTE** disponibilizará a título de **contrapartida** o valor de **R\$ 501,50 (quinhentos e um reais, e cinquenta centavos)**, na forma detalhada no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENENTE** prestará contas deste Convênio junto ao **Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de encerramento de sua vigência. Deve a prestação de contas atender as disposições regimentais da Corte de Contas.



2016

Secretaria de Estado
de Agricultura



ASSESSORIA JURÍDICA-AM

Parágrafo único. A **CONVENENTE** deverá apresentar à **CONCEDENTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do encerramento do prazo de vigência fixado, comprovante de protocolo junto ao **TCE** e cópia da referida prestação de contas, acompanhados de relatório físico-financeiro do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo único. Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias na liberação dos recursos, o Convênio será prorrogado por iniciativa da **CONCEDENTE**, por igual período ao atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A **CONVENENTE** obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, nas seguintes hipóteses:

- Inexecução do objeto;
- Falta da prestação de contas no prazo e forma conveniados;
- Utilização dos recursos em finalidade diversa do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A **SAGRI** é responsável pelo exercício do controle e fiscalização da execução do objeto deste Convênio, sendo-lhe facultado intervir quando a seu critério os trabalhos não estiverem sendo desenvolvidos de acordo com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Poderão os partícipes, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir o presente Convênio, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes ao tempo de vigência.

Parágrafo único. A inexecução total ou parcial do objeto deste Convênio, assim como o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada, **será motivo para rescisão** deste Convênio, assumindo a parte que der causa, as responsabilidades resultantes deste instrumento e das leis aplicáveis à situação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA AUTORIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO e PUBLICAÇÃO.

O presente Convênio é autorizado com base no **Processo nº 2008/174934 -SAGRI**, submetendo-se, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. A **SAGRI** providenciará a publicação do Convênio no **Diário Oficial do Estado - DOE**, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data de sua assinatura.



2017

Secretaria de Estado
de Agricultura



ASSESSORIA JURÍDICA-AJ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DIVULGAÇÃO

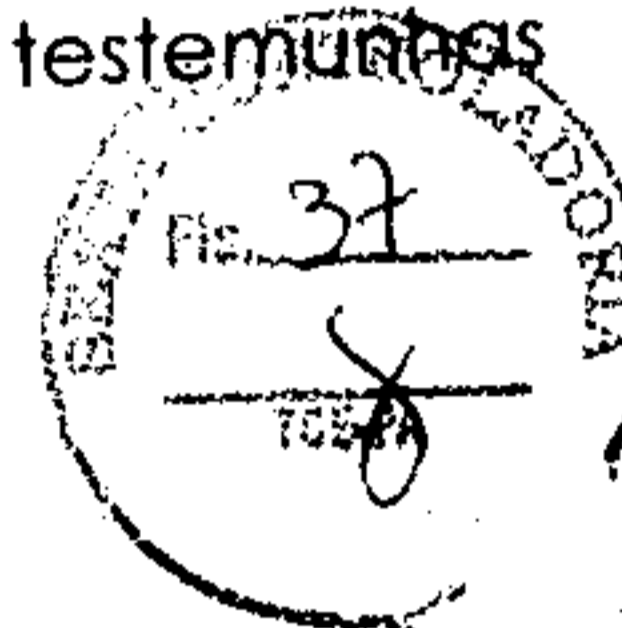
Em qualquer ação promocional em função deste Convênio, deverá ser obrigatoriamente designada a participação do **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da **Justiça Estadual da Comarca de Belém**, capital do Estado do Pará, para solução judicial ou extrajudicial das lides resultantes deste Convênio ou para exigir o seu cumprimento.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 04 de junho de 2008.



Cássio Alves Pereira

CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Raimundo Almeida da Silva

RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA

Responsável pela Conveniente

TESTEMUNHAS:

1).....

Nome:

IDT/CPF:

2).....

Nome:

IDT/CPF:



2018

Secretaria de Estado
de Agricultura



ASSESSORIA JURÍDICA-AJ

CONVÊNIO Nº. 091/2008

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS

Processo nº 2008/174934.

Proponente: **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.**

CNPJ: 84.139.708/0001-18.

End: Rua Acrísio Santos, nº. 339, Bairro Centro.

CEP: 68.520-000.

Município: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

Estado: Pará

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Praça de Pagamento:

Responsável: **Raimundo Almeida da Silva**

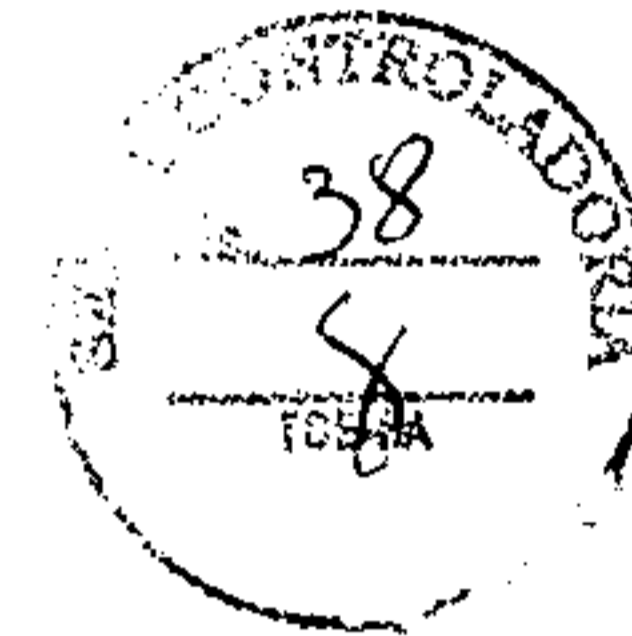
CPF/MF: 694.418.122-34

Cart. Ident. Nº 4272273-SSP/PA

Cargo/Função: Presidente

End: Rua Aloísio Chaves, s/nº

Estado: Pará



II. ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Projeto Atividade: **4886**; Elemento de Despesa: **3350-41**; Fonte: **0146**.

III. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

IV. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Apoiando na contratação de 59 (cinquenta e nove) horas/trator para levar mecanização a áreas de produtores que praticam culturas de subsistência nos assentamentos do município, proporcionará benefício a 50 (cinquenta) famílias de assentadas, com mecanização de 50ha (cinquenta hectares) para o cultivo de grãos, servindo ainda de modelo na região para o estímulo ao uso de tecnologias modernas no processo produtivo familiar.

V. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Promover o desenvolvimento do setor primário de São Domingos do Araguaia, mediante apoio a locação de horas/trator para levar mecanização agrícola a áreas de produtores que praticam agricultura familiar no município.

12



2019

Secretaria de Estado
de Agricultura



ASSESSORIA JURÍDICA-AJ

VI. PLANO DE APLICAÇÃO

Especificação: Transferências à **CONVENENTE**

Total pela Secretaria: **R\$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais).**

Cronograma de desembolso: Única parcela



VII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria Executiva de Agricultura, para efeitos e sobre penas da lei, que inexistente débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal que impeça a transferência de recursos oriundos dos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

VIII. LOCAL E DATA

Belém/Pará:

Raimundo Almeida da Silva
RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA
Responsável pela Convenente

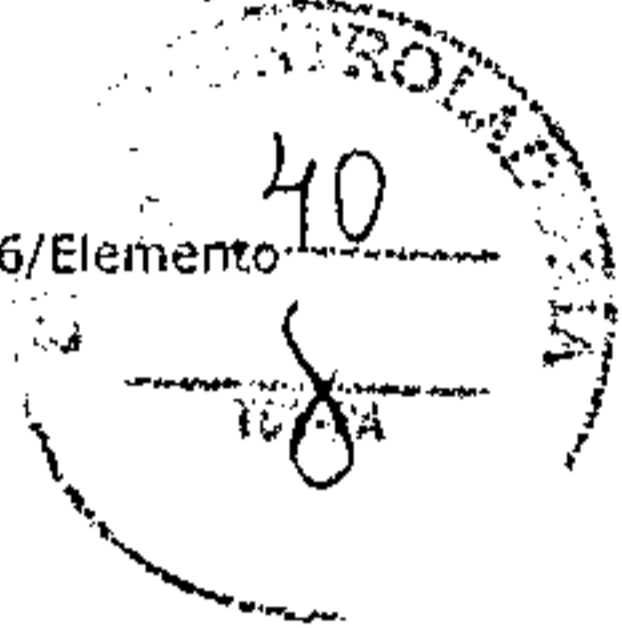
IX. APROVAÇÃO

Belém/Pará:

Cássio Alves Pereira
CÁSSIO ALVES PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura



2020



de energia elétrica e iluminação pública da área denominada COMUNIDADE FAZENDA BANDEIRA, localizada na PA-150, Estrada de Ferro da Companhia Vale do Rio Doce, no Município de Marabá, neste Estado;
Valor do Contrato Original: R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais);
Modalidade de Licitação: Convite nº 01/2008;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Montenegro Engenharia Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: art. 57, II da Lei 8.666/93 - Prorrogação de Prazo;
Valor: R\$ -
Data da Assinatura: 30/05/2008
Vigência do Aditamento: 30/05/2008 a 30/06/2008
Dotação Orçamentária: 16.482.1199.1911 - Natureza da despesa: 44.90.51
Fonte de Recurso: 0121
Ordenador Responsável: Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Aditivos Anteriores: 1º TA - prorrogação de prazo
Endereço do Contratado: Rua Boaventura da Silva nº 1290- Sala 201 - Umarizal - CEP: 66.035-170
Data da Publicação: 06/06/2008

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA



PORTARIA DE DIARIA PORTARIA Nº 516/2008

Nome: João Batista Uchoa Pereira
Cargo: Gerente Regional de Altamira
Período: 08 a 11/06/2008
Destino: Belém/Pará
Objetivo: Reunião na SAGRI para discutir o APL do Cacau na Transamazônica e tratar de assuntos administrativos
Valor: R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

ORDEN DE SERVIÇO

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 011 de 21 de maio de 2008

Publicada no Diário Oficial nº 31.175 de 26 de maio de 2008

ORDEN DE SERVIÇO Nº 011 DE 21 DE MAIO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 349631/2, CREEDEN GAUCH, matrícula 17060/1, ADEMIR PACHECO DE ARAUJO, matrícula 15580/1 e ADHEMIR ARAUJO DA SILVA, matrícula 13641/2 para:

- I- Compôr a Comissão de recebimento de Tratores, Maquinas e Implementos Agrícolas, adquiridos pela SAGRI sob a coordenação do primeiro, até ulterior deliberação;
- II- Os membros da Comissão serão acionados pelo coordenador, quando programados o recebimento dos equipamentos.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 21/05/08
CASSIO ALVES PEREIRA

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA
EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Nº DO CONVÊNIO: 090/2008
PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Abaetetuba
OBJETO: Apoio a ampliação e reforma de Sede do Sindicato dos Trabalhadores de Abaetetuba
VIGÊNCIA: 04/06/2008 a 04/06/2009
VALOR: R\$ 80.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 4883/Elemento de Despesa: 4450-41
FONTE DE RECURSO: 0146
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2008
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cássio Alves Pereira
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEPTORA DOS RECURSOS: Dario Negrão Farias
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Trav. do Chaco, nº 2232/ Passagem Coração de Jesus, nº 152

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 091/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Domingos do Araguaia
OBJETO: Apoio a locação de hora/trator para mecanização agrícola
VIGÊNCIA: 04/06/2008 a 04/06/2009
VALOR: R\$ 10.030,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 4886/Elemento de Despesa: 3350-41
FONTE DE RECURSO: 0146
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2008
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cássio Alves Pereira
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEPTORA DOS RECURSOS: Francisco Soares de Sousa
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Trav. do Chaco, nº 2232/ Rua Acrísio Santos, nº 399

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 092/2008
PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Geraldo do Araguaia
OBJETO: Apoio a implantação de "Casa de Embalagem" (Packing House) no município
VIGÊNCIA: 04/06/2008 a 04/06/2009
VALOR: R\$ 45.846,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 4881/Elemento de Despesa: 4450-41
FONTE DE RECURSO: 0146
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2008
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cássio Alves Pereira
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEPTORA DOS RECURSOS: Rosinete Lima da Silva
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Trav. do Chaco, nº 2232/ Av. Presidente Vargas, s/nº

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 093/2008
PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Araguaia
OBJETO: Apoio a aquisição de moto e caminhão para melhorar o processo de escoamento da produção agrícola dos projetos de assentamentos
VIGÊNCIA: 04/06/2008 a 04/06/2009
VALOR: R\$ 110.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 4884/Elemento de Despesa: 4450-41
FONTE DE RECURSO: 0146
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2008
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cássio Alves Pereira
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEPTORA DOS RECURSOS: Francisco Soares de Sousa
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Trav. do Chaco, nº 2232/ Rua Acrísio Santos, nº 399

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 094/2008
PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Sindicato Rural de Tomé-Açu
OBJETO: Apoio a realização a XXV Expo Feira Agropecuária e Industrial do Vale do Acará
VIGÊNCIA: 04/06/2008 a 04/06/2009
VALOR: R\$ 30.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 4883/Elemento de Despesa: 3350-41
FONTE DE RECURSO: 0101
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2008
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cássio Alves Pereira
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEPTORA DOS RECURSOS: Shigeeo Takahashi
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Trav. do Chaco, nº 2232/ Av. Dionísio Bentes, nº 210

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 095/2008
PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba
OBJETO: Apoio a construção e instalação da "pista de julgamento de animais" no Parque de Exposição
VIGÊNCIA: 04/06/2008 a 04/06/2009
VALOR: R\$ 30.000,00

de
os de
de
e de
hal,
de
e da
ou o
s e
(s)
DOE
retor
DOE
retor
DOE
etor
para
de
ada
via
ipio
e
x
93
da
10-
ira
la,
de
de

DEF. M. 185.849/08

PO PARÁ

Orçamentária do... as conferidas... pela Lei... de 25 de janeiro... Lei 5.810, de... 058/2008 - NUTI,

férias, no período... FARIAS... 0014-1, ocupante... e lotada no... rompidas através... da no Diário... responder... MARINHO

ria do L do do



CNATÓRIO LTDA

os e oitenta e

Il, quatrocentos e

15)

VEIRA

A 23

: mobiliário

seis mil,

il no 009/2007

9 do prazo de

.....

1/2008

449052

VEIRA

Acrescimo de

Canudos CEP-

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato
Valor do Aditamento: R\$
Data da Assinatura: 02/07/2007
Vigência do Aditamento: 02/07/2007 a 31/12/2008
Dotação Orçamentária:
Fonte de Recursos ou Contratos:
Ordenador Responsável: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Aditivos Anteriores: 6(SEIS) 1º Acrescer ao convênio originário a execução das obras de pavimentação da Rod.PA -252 / 2º T.A Acrescer a pavimentação da Rod.PA 256 3º Acrescer ao Convênio obra do aeroporto do MUNICÍPIO DE CAMETÁ /4º T.A Alteração de vigência e a dotação orçamentária 5º prorrogação de prazo de vigência 6º Acrescer ao convênio originário a execução da obra de ligação da Alça Viária/ Rod.PA 252 e alteração de valor e dotação orçamentária

PORTARIA Nº 1297/2008

PORTARIA Nº 1297/2008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Servidor: Elmir Leite Saady
Matrícula: 5571826/1
Cargo: Gerente de Obras
Origem: Belém
Destino: Marabá
Dia: 23/12/2008
Nº de diárias: 1/2 (mela)
Objetivo: Reunir na Prefeitura para tratar assuntos referentes à obra Francisco Coelho (Cabelo Seco) obra do PAC.

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

PORTARIA Nº 1298/2008

PORTARIA Nº 1298/2008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Servidor: Francisco de Assis Rodrigues Pacheco
Matrícula: 55589512/1
Cargo: Técnico
Origem: Belém
Destino: Soure
Período: 22 a 23/12/2008
Nº de diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)
Objetivo: Definir com os membros da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Marajó as ações para 2009, no âmbito Pará Urbe.

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO;

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária no dia 08.01.2009 às 10:00 (dez) horas na Sede Social da Empresa, na Passagem Gama Malcher, 361, Bairro de Souza, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre o seguinte assunto.

- 1. Eleição do Conselho de Administração para o biênio janeiro/2009 a janeiro/2011.
2. O que Ocorrer.

Belém, 17 de dezembro de 2008.
GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO
Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA



ERRATA DE CONVENIO 3

Nº do Convênio: 136/2008
Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Araguaia
Onde se Lê: Presidente: Francisco Soares de Sousa
Onde se Lela-se: Presidente: Raimundo Almeida da Silva

Ordenador Responsável: Cássio Alves Perelra

ERRATA DE CONVENIO 3

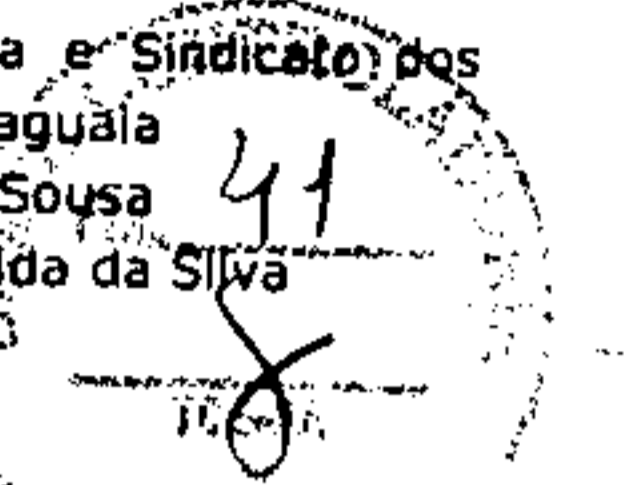
Nº do Convênio: 093/2008
Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Araguaia
Onde se Lê: Presidente: Francisco Soares de Sousa
Onde se Lela-se: Presidente: Raimundo Almeida da Silva
Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira



2021

ERRATA DE CONVENIO 3

Nº do Convênio: 091/2008
Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Araguaia
Onde se Lê: Presidente: Francisco Soares de Sousa
Onde se Lela-se: Presidente: Raimundo Almeida da Silva
Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira



DISPENSA DE LICITAÇÃO 3

Nº da Dispensa: 015/2008
Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e ESPEL- M. S. da Silva-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços na área de energia elétrica desta SAGRI.
Valor: R\$ 14.817,00 (quatorze mil, oitocentos e dezessete reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Data da Assinatura: 22/12/2008
Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO PARÁ - SEMA E AS EMPRESAS ORSA FLORESTAL S.A. e JARI CELULOSE S.A.

OBJETO: visando a garantia das atividades operacionais desenvolvidas pelas empresas subscritoras Jari Celulose S.A. e Orsa Florestal S.A. nas terras do denominado Projeto Jari.
BASE LEGAL: ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO, datado de 04.07.2008 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.246, de 03 de setembro de 2008, com fulcro no art. 2º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08.10.1975.

DATA: 15 de dezembro de 2008.
José Heder Benatti - Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 1039/2008 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O Diretor Administrativo e Financeiro do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 0723/2008-GP, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31261, de 24.09.2008, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 144 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e o Memorando nº 142/2008 - CAF de 12.12.2008;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor João Bosco Fortes de Castro Junior, matrícula nº 80845162/1, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, para responder pela Gerencia de Regularização Fundiária - GRF, no período de 05.01 a 03.02.2009, na ausência da titular Marisa Campos de Melo Freitas, matrícula nº 5333660/3, por motivo de férias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 1040/2008 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O Diretor Administrativo e Financeiro do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 0723/2008-GP, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31261, de 24.09.2008, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o memorando nº 114/08 -CPE de 18.12.2008;

DOCUMENTO XEROX

SAGRI	PLANO DE TRABALHO	GOVERNO DO PARÁ
-------	-------------------	-----------------

2022

DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Domingos do Araguaia				CGC/CNPJ 84.139708/0001-18	
ENDEREÇO Rua Acrisio Santos, 399					
CIDADE São Domingos do Araguaia		UF PA	CEP 68.520-000	DDD/TELEFONE (094) 3332 - 1263	ESFERA ATUAÇÃO
CONTA CORRENTE		BANCO		AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL Luando Almeida da Silva					CPF 964.418.122-34
CART. IDENTIDADE 272273	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/PA	CARGO Presidente	FUNÇÃO Social		MATRÍCULA
ENDEREÇO Rua Aloisio chaves					CEP 68.520-000

2. OUTROS PARTICIPES

NOME	CGC/CPF	ESFERA ATUAÇÃO
ENDEREÇO	CEP	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Proposta de Projeto de Ajuda Financeira de Apoio a Mecanização Agrícola em Áreas Degradadas	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Out./2008	TÉRMINO Nov./2008
OBJETO DO PROJETO implantação: 01 - 29 (vinte e nove) horas/máquinas para Gradagem Aradora 02 - 30 (trinta) horas/máquinas para Gradagem Niveladora		

le



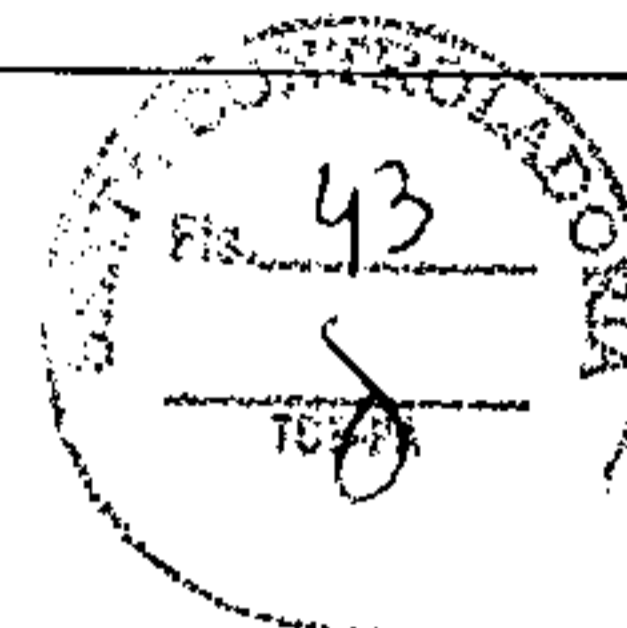
2023

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Objetivando a geração de renda e de empregos e a diminuição dos índices de desmatamento, atuando de forma a melhorar as condições de infra-estrutura interna das propriedades, preparo de áreas para plantio (destoca, aração e gradagem) e outros, visando a preservação do meio ambiente, recuperação das áreas degradadas no intuito de garantir a permanência do homem do campo visando a garantia de melhor renda e conseqüentemente a melhoria da alimentação.

LOCALIZAÇÃO/Nº DE BENEFICIÁRIOS

- Paulo Fonteles: 350 famílias, 17.572 ha
- Veneza: 170 famílias, 6.900 ha
- Brasilespanha: 91 famílias, 3.600 ha
- Beth: 40 famílias, 1.564 ha
- Oito Barracas: 88 famílias, 4.400 ha
- Croá: 42 famílias, 1.470 ha
- Belo Horizonte: 62 famílias; 3.600 ha
- Pedra de Amolar: 40 famílias; 927 ha
- Sol Nascente: 38 famílias; 1204 ha
- Santa Lucia: 65 famílias; 1125 ha

**4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	Implantação de 29 horas/máquinas para gradagem aradora	Out./2008	Out./2008
2	1.2	Implantação de 30 horas/máquinas para gradagem niveladora	Out./2008	Nov./2008

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.00)

NATUREZA DA DESPESA (ESPECIFICAÇÃO)	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
Implantação de 29 horas/máquinas para gradagem aradora	5.403,50	4.930,00	493,00
Implantação de 30 horas/máquinas para gradagem niveladora	5.629,50	5.100,00	510,00
TOTAL	11.033,00	10.030,00	1.003,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.00)

4

2024



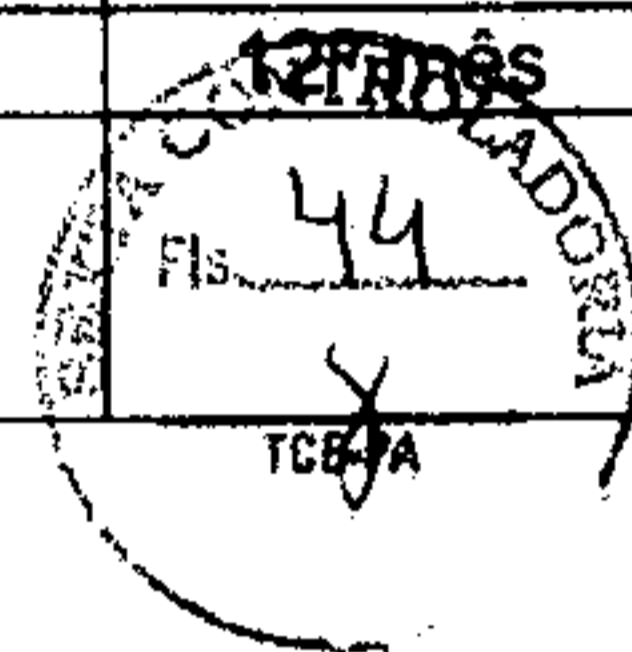
63

CONCEDENTE

META	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1						
META	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
				10.030,00		

PROPONENTE (contrapartida)

META	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1						
META	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
				1.003,00		



7. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM OS TESOUREOS ESTADUAL E NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO

Carineide Aparecida da Silva
 PROPONENTE

LOCAL E DATA

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO
Carineide Aparecida da Silva
 CONCEDENTE

LOCAL E DATA

DATA

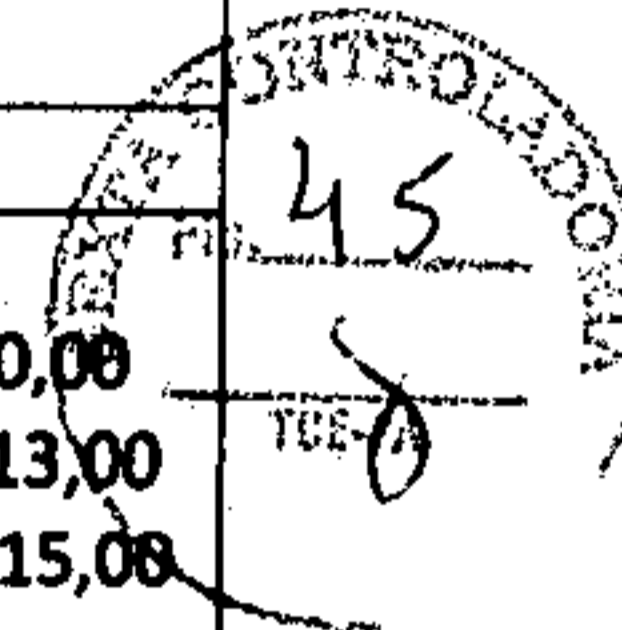
2025




SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ENDEREÇO: RUA ACRISIO SANTOS Nº. 399
TELEFONE: (94) 33321263
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA


BALANCETE FINANCEIRO

CONVENENTE		CONVENIO Nº 091/2008	
RECEITA		DESPESA	
Transferência do Estado	R\$ 10.030,00	Aquisição de 59h horas/trato	R\$ 9.800,00
		Despesas de Transf. Elet. Doc. E	R\$ 13,00
		Despesa Bancaria	R 215,00
		Saldo Recolhido R\$ 2,00	
TOTAL GERAL	R\$ 10.030,00	TOTAL GERAL	R\$ 10.030,00



São Domingos do Araguaia – PA, 06 de janeiro de 2012


Edmundo Almeida da Silva
Presidente do SITR/SDA
CPF: 694.418.122-04
Presidente


Antonio Almeida Sobrinho
Sec. Finanças e Administração
SITR/SDA
CPF: 072.895.722-99
Tesoureiro

RELAÇÃO DE PAGAMENTO



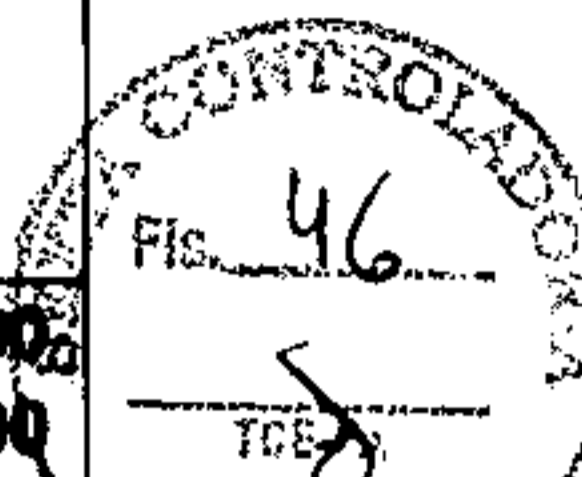
2026

Conveniente

Convenio Nº. 091/2008

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPÕE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

ITEM	NOME DO RECEBEDOR	CNPJ/CPF	CHEQUE	DATA	VALOR
01	Tar. Abert. C/Coorr	004.913.711/0013-41	100608	29/12/2008	R\$ 10,00
02	Tar. Fich. Cad.PJ	004.913.711/0013-41	100608	29/12/2008	R\$ 30,00
03	Tar. Mant C/C PJ	004.913.711/0013-41	10708	29/12/2008	R\$ 25,00
04	Tar. Mant C/C PJ	004.913.711/0013-41	10808	29/12/2008	R\$ 25,00
05	Tar. Mant C/C PJ	004.913.711/0013-41	10908	29/12/2008	R\$ 25,00
06	Tar. Mant C/C PJ	004.913.711/0013-41	11008	29/12/2008	R\$ 25,00
07	Tar. Mant C/C PJ	004.913.711/0013-41	31108	29/12/2008	R\$ 25,00
08	Tar. Mant C/C PJ	004.913.711/0013-41	11208	29/12/2008	R\$ 25,00
09	Transf. Elet. Doc E	295.390.802-15	147818	02/01/2009	R\$ 9.800,00
10	Tar. Doc/TED Pess	004.913.711/0013-41	0	02/01/2009	R\$ 13,00
11	Tar. Mant C/C PJ	004.913.711/0013-41	20109	02/09/2009	R\$ 25,00
12	DAR			15/11/2011	R\$ 2,00
Total Geral					R\$ 10,030,00
São Domingos do Araguaia – PA, 06 de janeiro de 2012					



Presidente

Presidente do SCTR/SDA
 Finanças e Administração
 SCTR/SDA
 Resou nº 0072.808.7200

RELAÇÃO DE BENS



2027

47

CONVENENTE	CONVENIO Nº 091/2008
------------	----------------------

ITEM	DATA	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	02/01/2009	Aquisição de Horas/trator	59h	R\$ 166,10	R\$ 9.800,00
Total Geral					R\$ 9.800,00

 Presidente Antonio Almeida da Silva Presidente do BTR/SDA CPF: 694.418.122-04	 Tesoureiro Antonio Almeida Sobrinho Sec. Financeira e Administração BTR/SDA CPF: 013.005.722-00
--	---

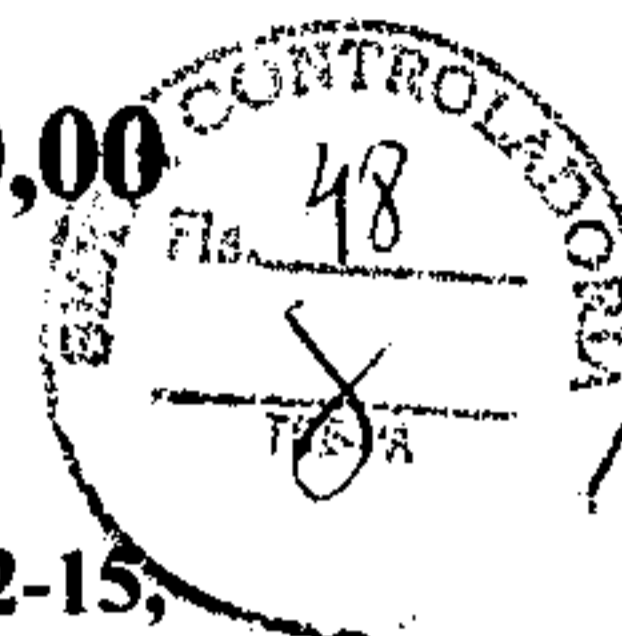
São Domingos do Araguaia - PA, 06 de janeiro de 2012

RECIBO



2028

R\$ 9.800,00



Eu, **Divino Gonçalves de Oliveira**, inscrito no CPF: 295.390.802-15, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, bairro Centro, Município de São Domingos do Araguaia - PA.

Declaro que recebi do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Araguaia – STR, inscrita no CNPJ sob nº 84.139.708/0001-18, neste ato recebeu a quantia supra de **R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais), referente a aquisição de prestação de serviços de 59h Máquinas de Trator (mecanização Agrícola) no Município.

Por ser expressão da verdade assino o presente recibo

São Domingos do Araguaia – PA, 02 de janeiro de 2009.

Divino Gonçalves de Oliveira
Divino Gonçalves de Oliveira
CPF: 295.390.802-15

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____._____._____-____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____._____._____-____



BAN PARA
Banco do Estado do Paraná S.A.



- Transferência Eletrônica Disponível - TED

147818

2029

1 Tipo de Transferência: <input type="checkbox"/> TED 5 <input type="checkbox"/> TED 8 <input type="checkbox"/> TED 25 <input type="checkbox"/> TED 6 <input type="checkbox"/> TED 9 <input type="checkbox"/> TED 34		TED 5 - Transferência em não Correntistas para Correntistas ou não Correntistas TED 6 - Transferência de conta cliente para Instituição Financeira TED 8 - Transferência entre contas de diferentes titularidades	TED 9 - Transferência entre contas de mesma titularidade TED 25 - Transferência de Dep. Judiciais/Federal/Estadual/Trabalhista e Extrajudiciais-Lei 9703/98. TED 34 - Transferência que envolve contas de investimento
2 Dados do Banco Remetente Banco: 037-x Agência: 0013 Nº da conta do remetente: 0000303493		10 Dados do Banco Destinatário Banco: BANCO BRASIL Agência: 4116-5 Nº da conta do Destinatário: 7921-9	
3 Nome do Remetente SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DES. D. ARAUCARIA		11 Nome do Destinatário DIVINO GONCALVES DE OLIVEIRA	
4 Telefone 5 CNPJ/CPF (94) 3332-1263 84.139.708/0001-13		12 Telefone 13 CNPJ/CPF 194191861676 295.390.802-15	
6 2º titular - Nome do Cliente Debitado (Quando se tratar de Conta Conjunta)		14 2º titular - Nome do Cliente Creditado (Quando se tratar de Conta Conjunta)	
7 CNPJ/CPF		15 CNPJ/CPF	
8 Identificação do Depósito (somente para Depósitos Judiciais)		16 Tipo Conta Creditada <input checked="" type="checkbox"/> 1- Conta Corrente Individual <input type="checkbox"/> 11- Conta Corrente Conjunta <input type="checkbox"/> 2- Conta Poupança Individual <input type="checkbox"/> 12- Conta Poupança Conjunta	
9 Data Manda 02/02/09		17 Tipo Pessoa Creditada <input checked="" type="checkbox"/> 1 - Pessoa Física <input type="checkbox"/> 2 - Pessoa Jurídica	
18 Histórico Compra de um terreno em S. Domingos			
19 Finalidade <input type="checkbox"/> 01. REPASSE DE ARRECAÇÃO/PGTO DE TRIBUTOS <input type="checkbox"/> 18. RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA <input type="checkbox"/> 35. PGTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PECÚLIO <input type="checkbox"/> 02. PGTO À CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO <input type="checkbox"/> 19. OPERAÇÃO DE CÂMBIO <input type="checkbox"/> 36. PGTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO <input type="checkbox"/> 03. PGTO DE DIVIDENDOS <input type="checkbox"/> 20. TEA - TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA AGENDADA <input type="checkbox"/> 37. PGTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> 04. PGTO DE SALÁRIOS <input type="checkbox"/> 21. RESTITUIÇÃO DE PRÊMIOS DE SEGURO <input type="checkbox"/> 38. PGTO DE RESGATE PREVIDENCIÁRIO <input type="checkbox"/> 05. PGTO DE FORNECEDORES/HONORÁRIOS <input type="checkbox"/> 22. PGTO DE INDENIZAÇÃO DE SINISTRO DE SEGURO <input type="checkbox"/> 39. PGTO DE COMISSÃO DE CORRETAGEM <input type="checkbox"/> 06. PGTO DE IMPOSTOS/TRIBUTOS/TAXAS <input type="checkbox"/> 23. PGTO DE PRÊMIO DE CO-SEGURO <input type="checkbox"/> 40. PGTO DE TRANSFERÊNCIA/PORTABILIDADE DE RESERVA DE SEGURO/PREVIDÊNCIA <input type="checkbox"/> 07. PGTO EM ALUGUEL/CONDÔMIOS <input type="checkbox"/> 24. RESTITUIÇÃO DE PRÊMIO DE CO-SEGURO <input type="checkbox"/> 41. OPERAÇÃO DE COMPRAVENDA DE AÇÕES - BOLSA DE VALORES/MERCADO DE BALCÃO <input type="checkbox"/> 08. PGTO DE DUPLICATAS/TÍTULOS <input type="checkbox"/> 25. PGTO DE INDENIZAÇÃO DE SINISTRO DE CO-SEGURO <input type="checkbox"/> 42. PGTO DE DESPESAS COM SINISTRO <input type="checkbox"/> 09. PGTO DE MESALIDADES ESCOLAR <input type="checkbox"/> 26. PGTO DE PRÊMIO DE RESSEGURO <input type="checkbox"/> 43. CONTRATOS REFERENCIADOS EM AÇÕES OU ÍNDICES DE AÇÕES - BOLSA DE VALORES/MERCADORIAS/FUTUROS <input checked="" type="checkbox"/> 10. CRÉDITO EM CONTA CORRENTE <input type="checkbox"/> 27. RESTITUIÇÃO DE PRÊMIO DE RESSEGURO <input type="checkbox"/> 44. OUTROS <input type="checkbox"/> 11. PGTO A CORRETORAS <input type="checkbox"/> 28. PGTO DE INDENIZAÇÃO DE SINISTRO DE RESSEGURO <input type="checkbox"/> 12. DEPOSITO JUDICIAL <input type="checkbox"/> 29. RESTITUIÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SINISTRO DE RESSEGURO <input type="checkbox"/> 13. PENSÃO ALIMENTÍCIA <input type="checkbox"/> 30. PGTO DE INSPEÇÕES/AVISTORIAS PRÉVIAS <input type="checkbox"/> 14. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL EM REAIS <input type="checkbox"/> 31. PGTO DE RESGATE DE TÍTULO DA CAPITALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> 15. AJUSTE POSIÇÃO MERCADO FUTURO <input type="checkbox"/> 32. PGTO DE SORTEIO DE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> 16. REPASSE DE VALORES DO BNDES <input type="checkbox"/> 33. PGTO DE DEVOLUÇÃO DE MENSALIDADE DE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> 17. LIQUIDAÇÃO DE COMPROMISSOS JUNTO AO BNDES <input type="checkbox"/> 34. RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE PLANO PREVIDENCIÁRIO			
20 Valor por extenso NOVE MIL E DITOCENTOS REAIS		20 Valor: 9.800,00	

Mod. 15001 - Bloco c/ 50 x 2 vias - 10/2008 - 1ª via Banco

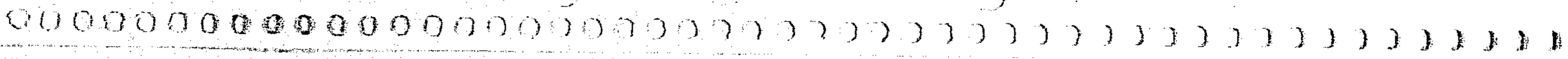
SERIE 0130002JAN09 150*****9.800,00DB 0214CX023

- A TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO ATRAVÉS DE TED SE REALIZA POR MEIO DO SISTEMA DE PAGAMENTO BRASILEIRO (SPB).
- O BANCO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA TRANSFERÊNCIA INDEVIDA POR ERRO NO PREENCHIMENTO/INFORMAÇÕES INCORRETAS

Raimunda Alameda da Silva
ASSINATURA
Alzira Carmira de Souza

Autenticação Mecânica
SERIE 0130002JAN09 151*****9.800,00DB 0214CX023
SERIE 0130002JAN09 151*****9.800,00DB 0214CX023

DOCUMENTO XEROX



DOCUMENTO XEROX

BANPARA
O Banco do povo paraense.

Extrato de Conta Corrente TotalBanco
Agencia: 0013, Conta: 000030849-8
Requisição: 06/2008 a 10/2009



08/11/2011 15:08
gsilva
(TE_013_00_018)

Extrato de Movimentacao Para Agencia
Simples Conferencia
CONTA CORRENTE

AG MARABA
CGC 004.913.711/0013.41
Periodo 01/JUN/08 a 30/JUN/08
Conta 30849.8

Pagina
1

2030

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE S

TRAVE PEDRO II 00000S/N
CENTRO SAO DOMINGOS DO ARAG PA
CEP 68520-000



Data	---Historico---	-Docum.-	-----Valor-----	-----Saldo-----
	SALDO ANTERIOR			0,00
	SALDO ATUAL			0,00

(3)

DOCUMENTO XEROX

BANPARA
O novo banco do povo paraense.

Extrato de Conta Corrente TotalBanco
Agencia: 0013, Conta: 000030849-8
Requisição: 05/2008 a 10/2009



08/11/2011 15:08
gsilva
(TE_013_00_018)

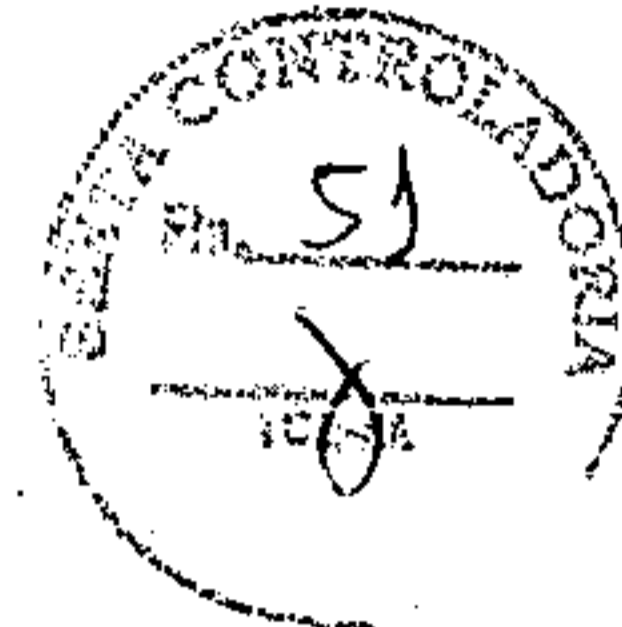
Extrato de Movimentacao Para Agencia
Simple Conferencia
CONTA CORRENTE

AG MARABA
CGC 004.913.711-0013.41
Periodo 01/JUL/08 a 31/JUL/08
Conta 30849.8

Pagina
1

2031

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE S
TRAVE PEDPO II 00000S/N
CENTRO SAO DOMINGOS DO ARAG PA
CEP 68520-000



Data	---Historico---	-Docum.-	-----Valor-----	-----Saldo-----
	SALDO ANTERIOR			0,00
	SALDO ATUAL			0,00

(Handwritten mark)

BANPARA
Banco do povo paraense.

Extrato de Conta Corrente TotalBanco
Agencia: 0013, Conta: 000030849-8
Requisição: 06/2008 a 10/2009



08/11/2011 15:08
gsilva
(TE_013_00_018)

Extrato de Movimentacao Para Agencia
Simple Conferencia
CONTA CORRENTE

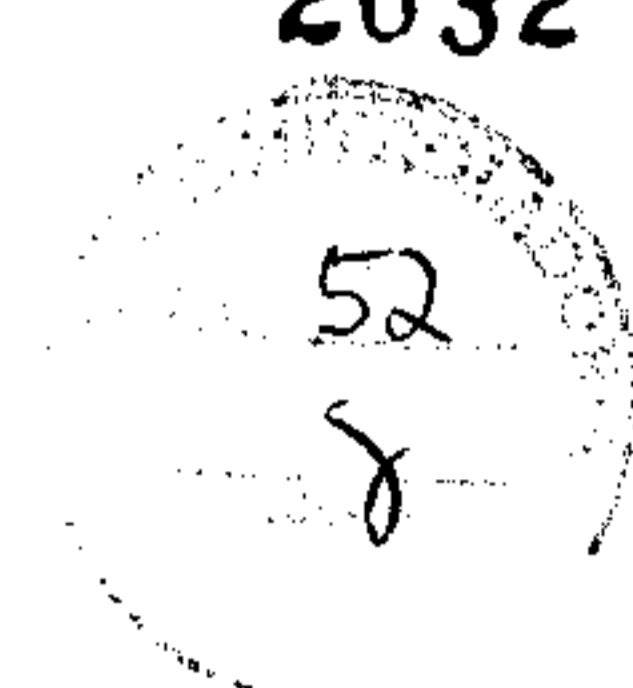
AG MARABA
CGC 004.913.711/0013.41
Periodo 01/AGO/08 a 31/AGO/08
Conta 30849.8

Pagina
1

2032

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE S

TRAVE PEDRO II 00000S/N
CENTRO SAO DOMINGOS DO ARAG FA
CEP 68520-000



Data	-----Historico-----	-Docum.-	-----Valor-----	-----Saldo-----
	SALDO ANTERIOR			0,00
	SALDO ATUAL			0,00

DOCUMENTO XEROX



Extrato de Conta Corrente TotalBanco
Agencia: 0013, Conta: 000030849-8
Requisição: 06/2008 a 10/2009



08/11/2011 15:08
gsilva
(TE_013_00_018)

2033

Extrato de Movimentacao Para Agencia AG MARABA Pagina
Simple Conferencia CGC 004.913.711/0013.41 1
CONTA CORRENTE Perodo 01/SET/08 a 30/SET/08
Conta 30849.8

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE S
TRAVE PEDRO II 00000S/N
CENTRO SAO DOMINGOS DO ARAG PA
CEP 68520-000



Data	---Historico---	-Docum.-	-----Valor-----	-----Saldo-----
	SALDO ANTERIOR			0,00
	SALDO ATUAL			0,00

DOCUMENTO XEROX

BANPARA
O banco do povo paraense.

Extrato de Conta Corrente TotalBanco
Agencia: 0013, Conta: 000030349-8
Requisição: 06 2008 a 10/2009



08/11/2011 15:08
gsilva
(TE_013_00_018)

Extrato de Movimentacao Para Agencia
Simple Conferencia
CONTA CORRENTE

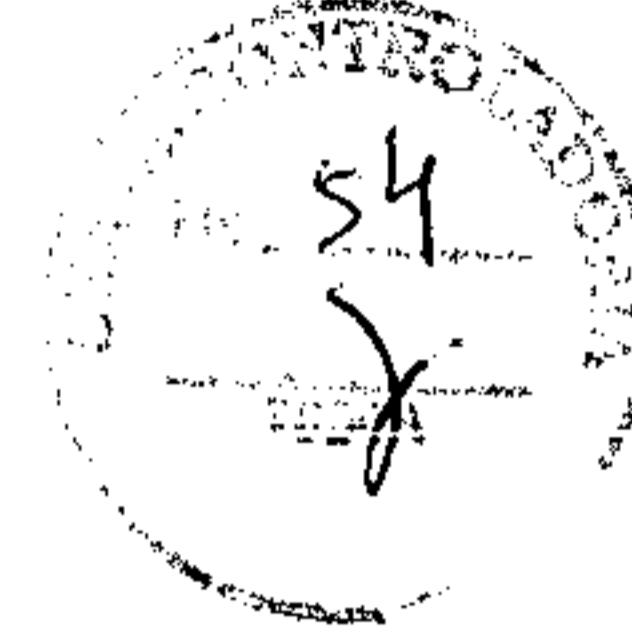
AG MARABA
CGC 004.913.711/0013.41
Periodo 01/OUT/08 a 31 OUT/08
Conta 30849.8

Pagina
1

2034

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE S

TRAVE PEDRO II 00060S/N
CENTRO SAO DOMINGOS DO ARAG PA
CEP 68520-000



Data	---Historico---	-Docum.-	-----Valor-----	-----Saldo-----
	SALDO ANTERIOR			3,00
	SALDO ATUAL			9,00

BANPARA
Banco do povo paraense.

Extrato de Conta Corrente TotalBanco
Agencia: 0013, Conta: 000030849-8
Requisição: 06/2008 a 10/2009



08/11/2011 15:08
gsilva
(TE_013_00_018)

Extrato de Movimentacao Para Agencia
Simple Conferencia
CONTA CORRENTE

AG MARABA
CGC 004.913.711-0013.41
Periodo 01/NOV/08 a 30/NOV/08
Conta 30849.8

Pagina
1

2035

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE S

TRAVE PEDRO II 00000S/N
CENTRO SAO DOMINGOS DO ARAG PA
CEP 68520-000



Data	---Historico---	-Docum.-	-----Valor-----	-----Saldo-----
	SALDO ANTERIOR			0,00
	SALDO ATUAL			0,00

DOCUMENTO XEROX

BANPARA
Banco do povo paraense.

Extrato de Conta Corrente TotalBanco
Agencia: 0013. Conta: 000030849-8
Requisição: 06/2008 a 10/2009



08/11/2011 15:08
gsilva
(TE_013_00_018)

Extrato de Movimentação Para Agência
Simplex Conferência
CONTA CORRENTE
AG MARABA
CGC 004.913.711 0013.41
Período 01/DEZ/08 a 31/DEZ/08
Conta 30849.8
Página 1

2036



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE S
TRAVE PEDRO II 000005/H
CENTRO SAO DOMINGOS DO ARAG PA
CEP 68520-000

Data	Historico	Docum.	Valor	Saldo
	SALDO ANTERIOR			0,00
29/12/2008	OB c c	103595	10.030,00	10.030,00
29/12/2008	TAR ABERT C/CORR	100608	10,00-	10.020,00
29/12/2008	TAR FICH CAD PJ	100608	30,00-	9.990,00
29/12/2008	TAR MANUT C/C PJ	10708	25,00-	9.965,00
29/12/2008	TAR MANUT C/C PJ	10808	25,00-	9.940,00
29/12/2008	TAR MANUT C/C PJ	10908	25,00-	9.915,00
29/12/2008	TAR MANUT C/C PJ	11008	25,00-	9.890,00
29/12/2008	TAR MANUT C/C PJ	31108	25,00-	9.865,00
29/12/2008	TAR MANUT C/C PJ	11208	25,00-	9.840,00
	SALDO ATUAL			9.840,00



Extrato de Conta Corrente TotalBanco
Agencia: 0013. Conta: 000030849-8
Requisição: 06/2008 a 10/2009



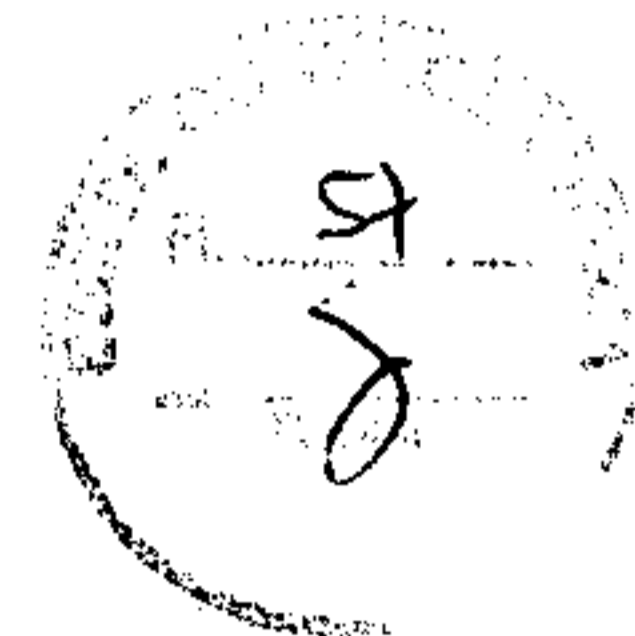
08/11/2011 15:08
gsilva
(TE_013_00_018)

2037

Extrato de Movimentacao Para Agencia AG MARABA Pagina
Simple Conferencia CGC 004.913.711/0013.41 1
CONTA CORRENTE Período 01/JAN/09 a 31/JAN/09
Conta 30849.8

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE S

TRAVE PEDRO II 0000057H
CENTRO SAO DOMINGOS DO ARAG PA
CEP 68520-000



Data	Historico	Docum.	Valor	Saldo
	SALDO ANTERIOR			9.840,00
02-01/2009	TRANSF ELET DOC E	0	9.800,00-	40,00
02-01/2009	TAR DCC/TED PESS	0	13,00-	27,00
02/01/2009	TAR MANUT C/C PJ	20109	25,00-	2,00
	SALDO ATUAL			2,00

DOCUMENTO XEROX

BANPARA
O banco do povo paraense.

Extrato de Conta Corrente TotalBanco
Agencia: 0013, Conta: 000030849-8
Requisição: 05/2008 a 10/2009



08/11/2011 15:08
gsilva
(TE_013_00_018)

Extrato de Movimentacao Para Agencia
Simplex Conferencia
CONTA CORRENTE

CGC 04.913.711/0013.41
Periodo 01/FEV/09 a 28/FEV/09
Conta 30849.8

Pagina
1

2038

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE S

TRAVE PEDRO II 000005/N
CENTRO SAO DOMINGOS DO ARAG PA
CEP 68520-000



Data	-----Historico-----	-Docum.-	-----Valor-----	-----Saldo-----
	SALDO ANTERIOR			2,00
27/02/2009	OB c s .	100119	10.000,00	10.002,00
27/02/2009	TAR MANUT C/C PJ	20209	25,00-	9.977,00
	SALDO ATUAL			9.977,00

BANPARA
O banco do povo paraense.

Extrato de Conta Corrente TotalBanco
Agencia: 0013, Conta: 000030849-8
Requisição: 06/2008 a 10/2009



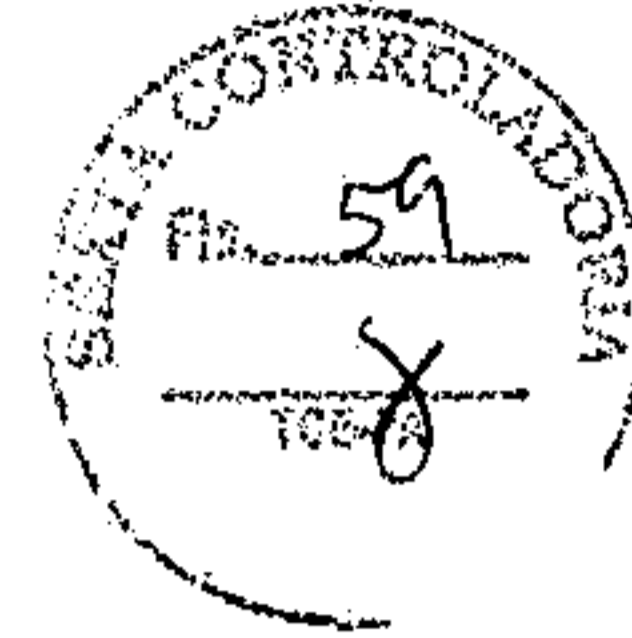
08/11/2011 15:08
gsilva
(TE_013_00_018)

2039

Extrato de Movimentacao Para Agencia AG MARABA Pagina
Simple Conferencia CGC 004.913.711/0013.41 1
CONTA CORRENTE Período 01/MAR/09 a 31/MAR/09
Conta 30849.8

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE S

TRAVE PEDRO II 00000S/N
CENTRO SAO DOMINGOS DO ARAG PA
CEP 68520-000



Data	Historico	Docum.	Valor	Saldo
	SALDO ANTERIOR			9.977,00
02.03.2009	TAP MANUT C/C PJ	20309	25,00-	9.952,00
	SALDO ATUAL			9.952,00



Extrato de Conta Corrente TotalBanco
Agencia: 0013, Conta: 000030849-8
Requisição: 06/2008 a 10/2009



08/11/2011 15:08
gsilva
(TE_013_00_018)

Extrato de Movimentação Para Agencia
Simplex Conferenci
CONTA CORRENTE

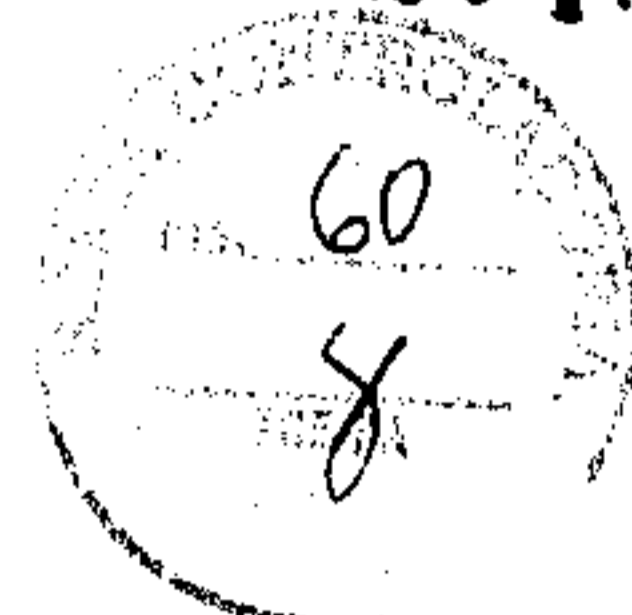
AG MARABA
CGC 004.913.711/0013.41
Periodo 01/ABR 09 a 30/ABR/09
Conta 30849.8

Pagina 1

2040

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE S

TRAVE PEDRO II 00000S/N
CENTRO SAO DOMINGOS DO ARAG PA
CEP 68520-000



Data	Historico	Docum.	Valor	Saldo
	SALDO ANTERIOR			9.952,00
01.04.2009	TAR MANUT C/C PJ	10409	25,00-	9.927,00
05.04.2009	TRANSF ELET DOC E	0	9.803,00-	127,00
06.04.2009	TAR DOC TED PESS	0	13,00-	114,00
	SALDO ATUAL			114,00

DOCUMENTO XEROX

BANPARA
O banco do povo paraense.

Extrato de Conta Corrente TotalBanco
Agencia: 0013, Conta: 000030849-8
Requisição: 06/2008 a 10/2009



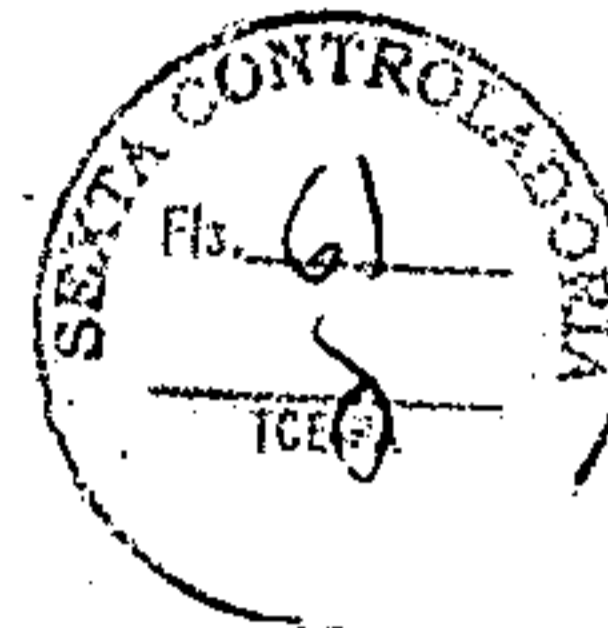
08/11/2011 15:08
gsilva
(TE_013_00_018)

2041

Extrato de Movimentação Para Agencia AG MAPABA Pagina
Simplex Conferencia DGC 004.913.711/0013.41 1
CONTA CORRENTE Período 01/MAI/09 a 31/MAI/09
Conta 30849.8

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE S

TRAVE PEDRO II 000005 N
CENTRO SAO DOMINGOS DO ARAG PA
CEP 68520-000



Data	---Historico---	-Docum.-	-----Valor-----	-----Saldo-----
	SALDO ANTERIOR			114,00
04/05/2009	TAR MANUT C/C PJ	40509	25,00-	89,00
	SALDO ATUAL			89,00

DOCUMENTO XEROX



Extrato de Conta Corrente TotalBanco
Agencia: 0013, Conta: 000030849-8
Requisição: 06/2008 a 10/2009



08/11/2011 15:08
gsilva
(TE_013_00_018)

2042

Extrato de Movimentacao Para Agencia
Simple Conferencia
CONTA CORRENTE
AG MARABA
CGC 004.913.711/0013.41
Periodo 01/JUN/09 a 30/JUN/09
Conta 30849.8
Pagina 1

SINDICATO DOS TRABALHADORES FURAIS DE S

TRAVE PEDRO II 00000S/N
CENTRO SAO DOMINGOS DO ARAG PA
CEP 68520-000



Data	-----Historico-----	-Docum.-	-----Valor-----	-----Saldo-----
	SALDO ANTERIOR			29,00
01/06/2009	TAR MANUT C/C PJ	10609	25,00-	64,00
	SALDO ATUAL			64,00



Extrato de Conta Corrente TotalBanco
Agencia: 0013, Conta: 000030849-8
Requisição: 06/2008 a 10/2009



08/11/2011 15:08
gsilva
(TE_013_00_016)

2043

Extrato de Movimentacao Para Agencia
Simplex Conferencia
CONTA CORRENTE

AG MARABA
CGC 004.913.711/0013.41
Periodo 01/JUL/09 a 31/JUL/09
Conta 30849.8

Pagina
1

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE S

TRAVE PEDRO II 00000S/N
CENTRO SAO DOMINGOS DO ARAG PA
CEP 68520-300



Data	---Historico---	-Docum.-	-----Valor-----	-----Saldo-----
	SALDO ANTERIOR			54,00
01/07/2009	TAR MANUT C/C PJ	10709	25,00-	39,00
	SALDO ATUAL			39,00

DOCUMENTO XEROX



Extrato de Conta Corrente TotalBanco
Agencia: 0013, Conta: 000030849-8
Requisição: 06/2008 a 10/2009



08/11/2011 15:08
gsilva
(TE_013_00_018)

Extrato de Movimentacao Para Agencia AG MARABA Pagina
Simple Conferencia CGC 004.913.711/0013.41 1
CONTA CORRENTE Período 01/AGO/09 a 31/AGO/09
Conta 30849.8



2044

SINDICATO DOS TPBALHADORES RURAIS DE S
TRAVE PEDRO II 000005/N
CENTRO SAO DOMINGOS DO ARAG PA
CEP 68520-000

Data	Historico	Docum.	Valor	Saldo
	SALDO ANTERIOR			39,00
03/08/2009	TAF MANUT C C EC	30809	25,00-	14,00
	SALDO ATUAL			14,00

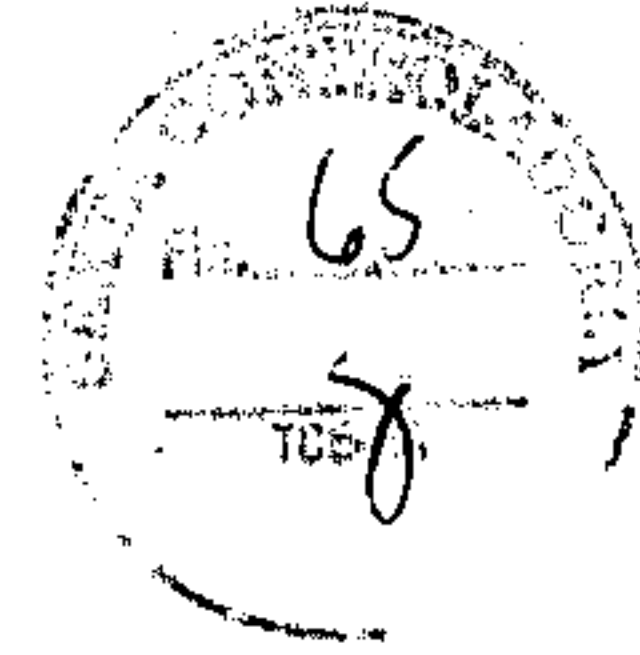


Extrato de Movimentação Para Agencia
Simplex Conferencia
CONTA CORRENTE
AG MARABA
CGC 004.913.711/0013.41
Periodo 01/SET/09 a 30/SET/09
Conta 30849.8

Pagina
1

2045

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE S
TRAVE PEDRO II 00000S/N
CENTRO SAO DOMINGOS DO ARAG PA
CEP 68520-000



Data	---Historico---	-Docum.-	-----Valor-----	-----Saldo-----
	SALDO ANTERIOR			14,00
	SALDO ATUAL			14,00

BANPARA
O povo banco do povo paraense.

Extrato de Conta Corrente TotalBanco
Agencia: 0013, Conta: 000030849-8
Requisição: 06/2008 a 10/2009



08/11/2011 15:08
gsilva
(TE_013_00_018)

Extrato de Movimentacao Para Agencia
Simple Conferencia
CONTA CORRENTE

AG MARABA
CGC 004.913.711/0013.11
Periodo 01/OUT/09 a 31/OUT/09
Conta 30849.8

Pagina
1

2046

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE S

TRAVE PEDRO II 000005/H
CENTRO SAO DOMINGOS DO ARAG PA
CEP 68520-000



Data	---Historico---	-Docum.-	-----Valor-----	-----Saldo-----
30-10-2009	SALDO ANTERIOR			14,00
	TAR. CTA INATIVA	0	14,00-	0,00
	SALDO ATUAL			0,00



Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A



2047

CONTA CORRENTE (v16.25.01.0) Extrato de Conta Corrente

Unidade: 0013 - MARABA

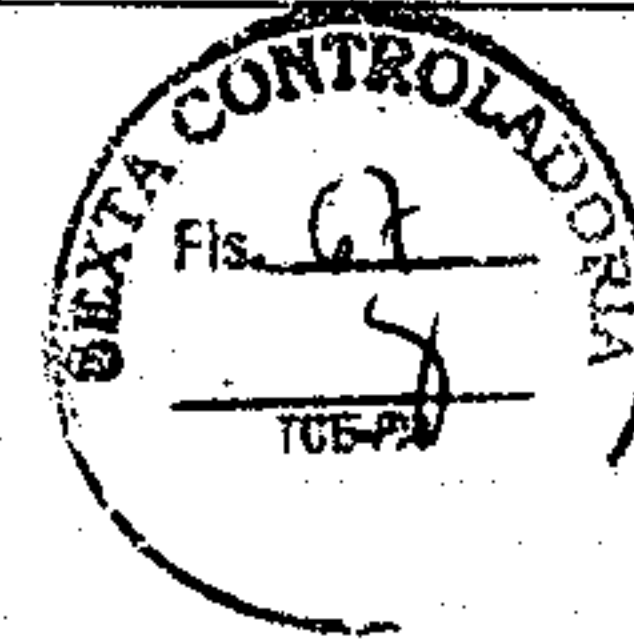
Período de 01/11/2009 a 30/11/2009

Posto:

Conta:	308498 - SINDICATO T R S D ARAGUAIA	Valor do Limite :	0,00
Modalidade:	0001 - DEP PESS JURÍDICAS	Data de Venciment	
Endereço:	TV PEDRO II	Último Movimento:	30/10/2009
Complemento:	S/N	CEP:	68.520-000
Bairro:	CENTRO	Cidade:	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
		UF:	PA

Movimentação

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
		SALDO ANTERIOR :				0,00
		SALDO ATUAL				0,00
		SALDO BLOQUEADO				0,00
		SALDO BLOQUEADO JUD/ADM				0,00
		SALDO DISPONIVEL				0,00





Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A



2048

CONTA CORRENTE (v16.25.01.0) Extrato de Conta Corrente

Unidade: 0013 - MARABA

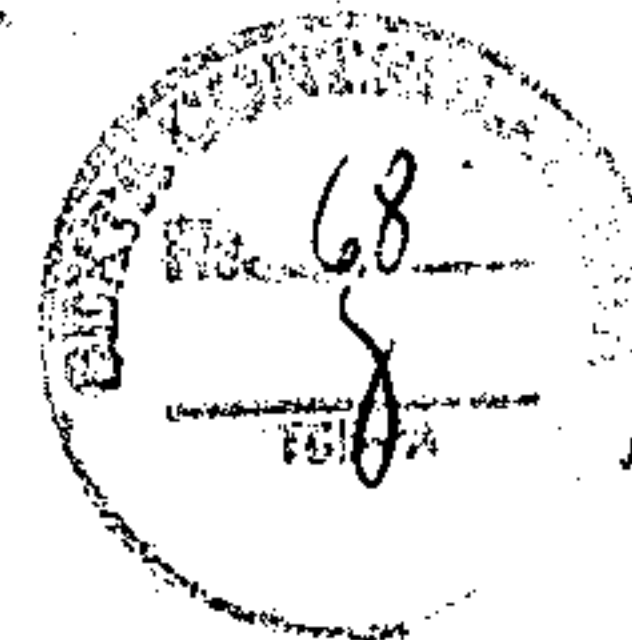
Período de 01/12/2009 a 31/12/2009

Posto:

Conta:	308498 - SINDICATO T R S D ARAGUAIA	Valor do Limite :	0,00
Modalidade:	0001 - DEP PESS JURÍDICAS	Data de Venciment	
Endereço:	TV PEDRO II	Último Movimento:	30/10/2009
Complemento:	S/N	CEP:	68.520-000
Bairro:	CENTRO	Cidade:	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
		UF:	PA

Movimentação

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
		SALDO ANTERIOR :				0,00
		SALDO ATUAL				0,00
		SALDO BLOQUEADO				0,00
		SALDO BLOQUEADO JUD/ADM				0,00
		SALDO DISPONIVEL				0,00





Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A



2049

CONTA CORRENTE (v16.25.01.0) Extrato de Conta Corrente

Unidade: 0013 - MARABA

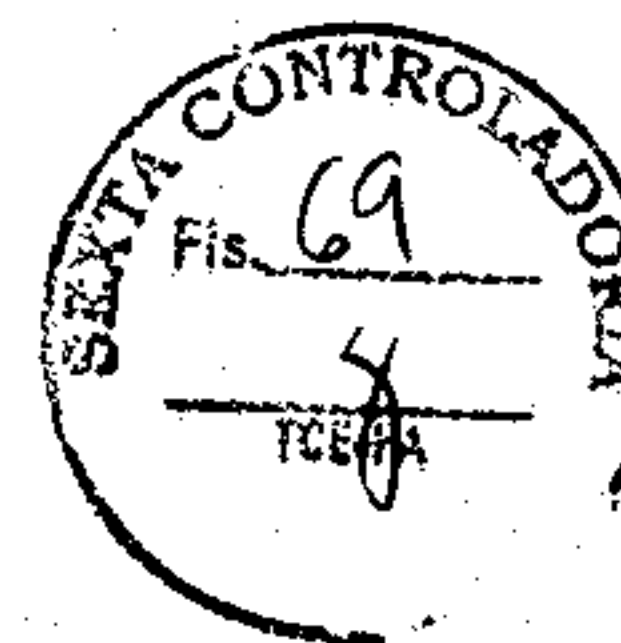
Período de 01/01/2010 a 29/01/2010

Posto:

Conta: 308498 - SINDICATO T R S D ARAGUAIA Valor do Limite: 0,00
Modalidade: 0001 - DEP PESS JURÍDICAS Data de Venciment
Endereço: TV PEDRO II Último Movimento: 30/10/2009
Complemento: S/N CEP: 68.520-000
Bairro: CENTRO Cidade: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA UF: PA

Movimentação

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
		SALDO ANTERIOR :				0,00
		SALDO ATUAL				0,00
		SALDO BLOQUEADO				0,00
		SALDO BLOQUEADO JUD/ADM				0,00
		SALDO DISPONIVEL				0,00





Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A



2050

CONTA CORRENTE (v16.25.01.0) Extrato de Conta Corrente

Unidade: 0013 - MARABA

Posto:

Período de 01/02/2010 a 26/02/2010

Conta:	308498 - SINDICATO T R S D ARAGUAIA	Valor do Limite :	0,00
Modalidade:	0001 - DEP PESS JURÍDICAS	Data de Vencimeni	
Endereço:	TV PEDRO II	Último Movimento:	30/10/2009
Complemento:	S/N	CEP:	68.520-000
Bairro:	CENTRO	Cidade:	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
		UF:	PA

Movimentação

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
SALDO ANTERIOR :						0,00
SALDO ATUAL						0,00
SALDO BLOQUEADO						0,00
SALDO BLOQUEADO JUD/ADM						0,00
SALDO DISPONIVEL						0,00





Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A



2051

CONTA CORRENTE (v16.25.01.0) Extrato de Conta Corrente

Unidade: 0013 - MARABA

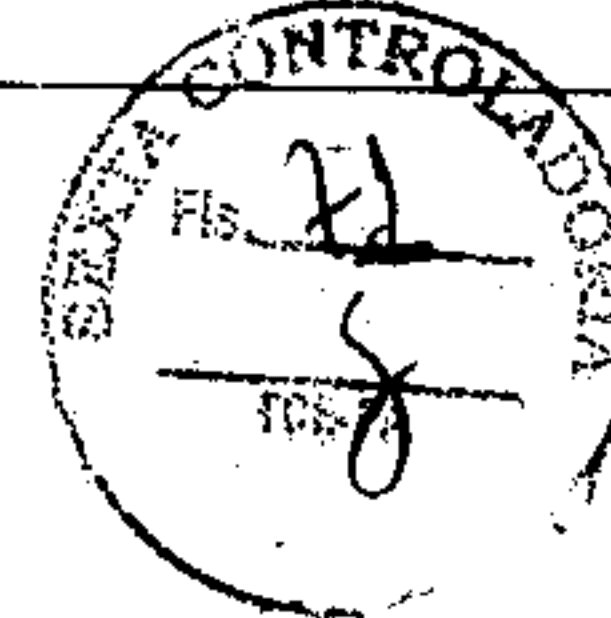
Período de 01/03/2010 a 31/03 2010

Posto:

Conta:	308498 - SINDICATO T R S D ARAGUAIA	Valor do Limite:	0,00
Modalidade:	0001 - DEP PESS JURÍDICAS	Data de Venciment	
Endereço:	TV PEDRO II	Último Movimento:	30/10/2009
Complemento:	S/N	CEP:	68.520-000
Bairro:	CENTRO	Cidade:	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
		UF:	PA

Movimentação

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
		SALDO ANTERIOR :				0,00
		SALDO ATUAL				0,00
		SALDO BLOQUEADO				0,00
		SALDO BLOQUEADO JUD/ADM				0,00
		SALDO DISPONIVEL				0,00





Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A



2052

CONTA CORRENTE (v16.25.01.0) Extrato de Conta Corrente

Unidade: 0013 - MARABA

Período de 01/04/2010 a 30/04/2010

Pacto:

Conta: 308498 - SINDICATO T R S D ARAGUAIA

Valor do Limite : 0,00

Modalidade: 0001 - DEP PESS JURÍDICAS

Data de Vencimen:

Endereço: TV PEDRO II

Último Movimento: 30/10/2009

Complemento: S-N

CEP: 68.520-000

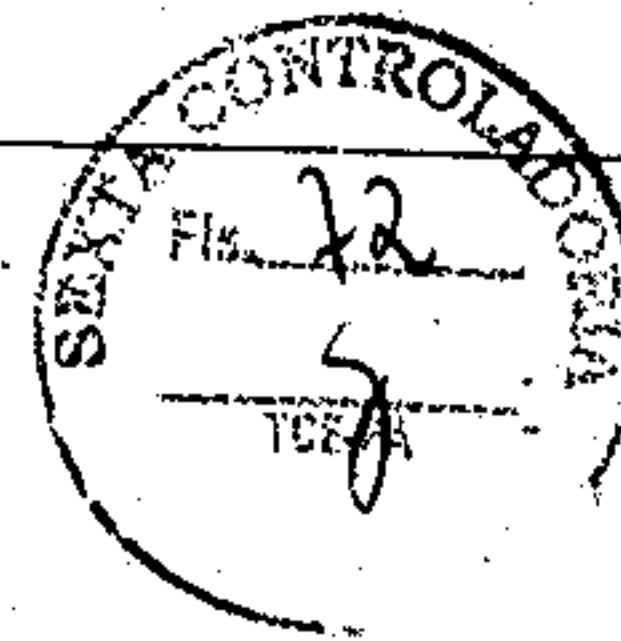
Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

UF: PA

Movimentação

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
		SALDO ANTERIOR :				0,00
		SALDO ATUAL				0,00
		SALDO BLOQUEADO				0,00
		SALDO BLOQUEADO JUD/ADM				0,00
		SALDO DISPONIVEL				0,00





Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A



2053

CONTA CORRENTE (v16.25.01.0)

Extrato de Conta Corrente

Unidade: 0013 - MARABA

Período de 01/05/2010 a 31/05/2010

Posto:

Conta: 308498 - SINDICATO T R S D ARAGUAIA

Valor do Limite : 0,00

Modalidade: 0001 - DEP PESS JURÍDICAS

Data de Venciment

Endereço: TV PEDRO II

Último Movimento: 30/10/2009

Complemento: S/N

CEP: 68.520-000

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

UF: PA

Movimentação

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
		SALDO ANTERIOR :				0,00
		SALDO ATUAL				0,00
		SALDO BLOQUEADO				0,00
		SALDO BLOQUEADO JUD/ADM				0,00
		SALDO DISPONIVEL				0,00





Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A



2054

CONTA CORRENTE (v16.25.01.0) - Extrato de Conta Corrente

Unidade: 0013 - MARABA

Período de 01/06/2010 a 30/06/2010

Posto:

Conta: 308498 - SINDICATO T R S D ARAGUAIA

Valor do Limite: 0,00

Modalidade: 0001 - DEP PESS JURÍDICAS

Data de Venciment

Endereço: TV PEDRO II

Último Movimento: 30/10/2009

Complemento: S/N

CEP: 68.520-000

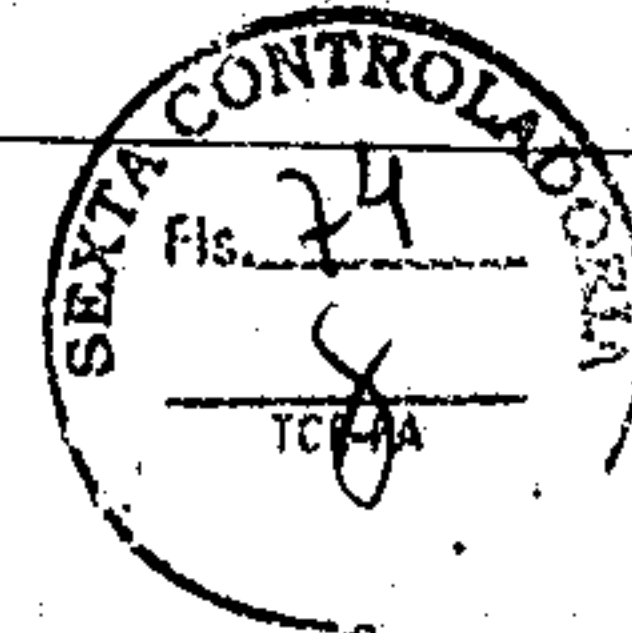
Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

UF: PA

Movimentação

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
SALDO ANTERIOR :						0,00
SALDO ATUAL						0,00
SALDO BLOQUEADO						0,00
SALDO BLOQUEADO JUD/ADM						0,00
SALDO DISPONÍVEL						0,00





2055



Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A

CONTA CORRENTE (v16.25.01.0) Extrato de Conta Corrente

Unidade: 0013 - MARABA

Período de 01/07/2010 a 30/07/2010

Posto:

Conta: 308498 - SINDICATO T R S D ARAGUAIA
Mocidade: 0001 - DEP PESS JURÍDICAS
Endereço: TV PEDRO II
Complemento: S/N
Bairro: CENTRO

CEP: 68.520-000
Cidade: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Valor do Limite : 0,00
Data de Vencimen:
Último Movimento: 30/10/2009

UF: PA

Movimentação

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
		SALDO ANTERIOR :				0,00
		SALDO ATUAL				0,00
		SALDO BLOQUEADO				0,00
		SALDO BLOQUEADO JUD/ADM				0,00
		SALDO DISPONIVEL				0,00





Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A



2056

CONTA CORRENTE (v16.25.01.0) Extrato de Conta Corrente

Unidade: 0013 - MARABA

Período de 01/08/2010 a 31/08/2010

Posto:

Conta: 308498 - SINDICATO T R S D ARAGUAIA

Valor do Limite : 0,00

Moalidade: 0001 - DEP PESS JURIDICAS

Data de Venciment

Endereço: TV PEDRO II

Último Movimento: 30/10/2009

Complemento: S/N

CEP: 68.520-000

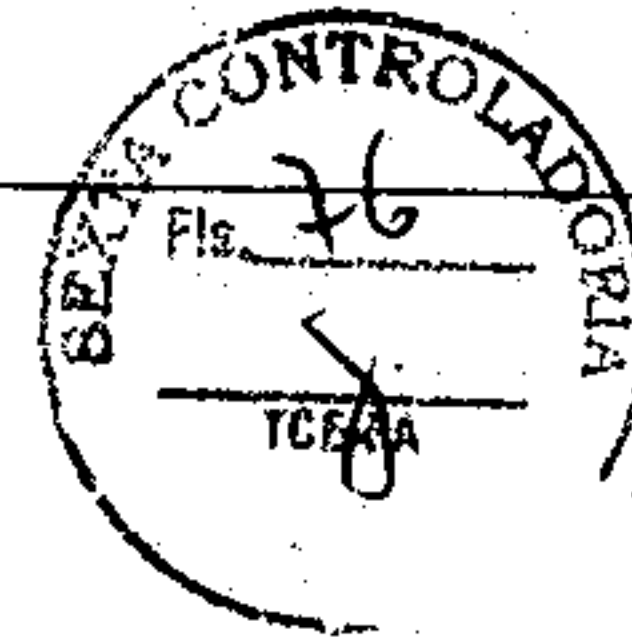
Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

UF: PA

Movimentação

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
SALDO ANTERIOR :						0,00
SALDO ATUAL						0,00
SALDO BLOQUEADO						0,00
SALDO BLOQUEADO JUD/ADM						0,00
SALDO DISPONIVEL						0,00





Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A



2057

CONTA CORRENTE (v16.25.01.0) Extrato de Conta Corrente

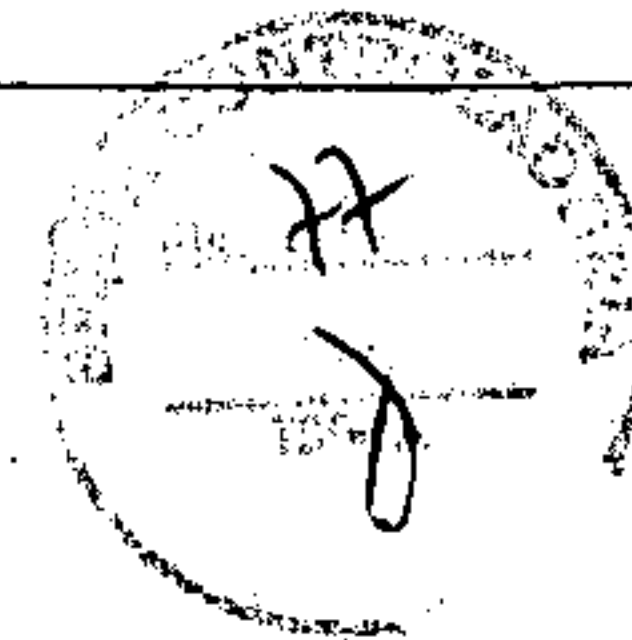
Unidade: 0013 - MARABA
Pesto:

Período de 01/09/2010 a 30/09/2010

Conta:	308498 - SINDICATO T R S D ARAGUAIA	Valor do Limite :	0,00
Modalidade:	0001 - DEP PESS JURÍDICAS	Data de Venciment	
Endereço:	TV PEDRO II	Último Movimento:	30/10/2009
Complemento:	S/N	CEP:	68.520-000
Bairro:	CENTRO	Cidade:	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
		UF:	PA

Movimentação

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
		SALDO ANTERIOR :				0,00
		SALDO ATUAL				0,00
		SALDO BLOQUEADO				0,00
		SALDO BLOQUEADO JUD/ADM				0,00
		SALDO DISPONIVEL				0,00





Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.



2058

CONTA CORRENTE (v16.25.01.0) Extrato de Conta Corrente

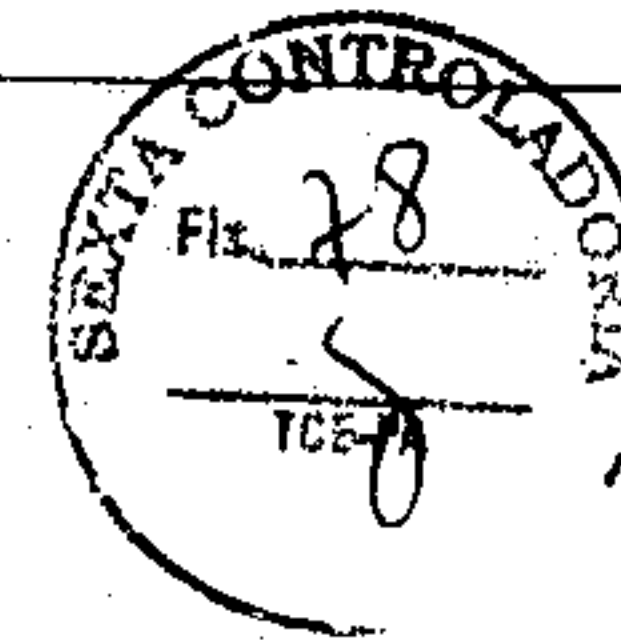
Unidade: 0013 - MARABA
Posto:

Período de 01/10/2010 a 29/10/2010

Conta:	308498 - SINDICATO T R S D ARAGUAIA	Valor do Limite :	0,00
Modalidade:	G001 - DEP PESS JURÍDICAS	Data de Venciment:	
Endereço:	TV PEDRO II	Último Movimento:	30/10/2009
Complemento:	S/N	CEP:	68.520-000
Bairro:	CENTRO	Cidade:	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
		UF:	PA

Movimentação

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
SALDO ANTERIOR :						0,00
SALDO ATUAL						0,00
SALDO BLOQUEADO						0,00
SALDO BLOQUEADO JUD/ADM						0,00
SALDO DISPONÍVEL						0,00





Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S A



2059

CONTA CORRENTE (v16.25.01.0) Extrato de Conta Corrente

Unidade: 0013 - MARABA

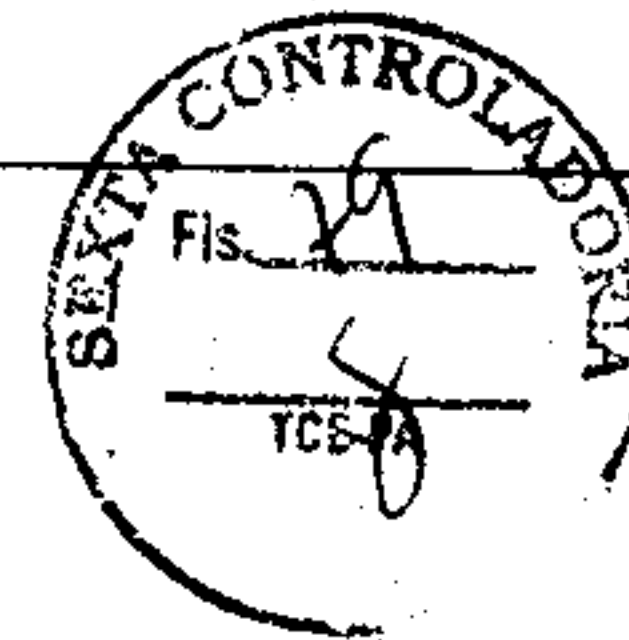
Período de 01/11/2010 a 30/11/2010

Posto:

Conta:	308498 - SINDICATO T R S D ARAGUAIA	Valor do Limite :	0,00
Modalidade:	0001 - DEP PESS JURÍDICAS	Data de Venciment	
Endereço:	TV PEDRO II	Último Movimento:	30/10/2009
Complemento:	Si/N	CEP:	68.520-000
Bairro:	CENTRO	Cidade:	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
		UF:	PA

Movimentação

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
		SALDO ANTERIOR :				0,00
		SALDO ATUAL				0,00
		SALDO BLOQUEADO				0,00
		SALDO BLOQUEADO JUD/ADM				0,00
		SALDO DISPONIVEL				0,00



2060



Empresa - BANCO DO ESTADO DO PARA S A



CONTA CORRENTE (v16.25.01.0) Extrato de Conta Corrente

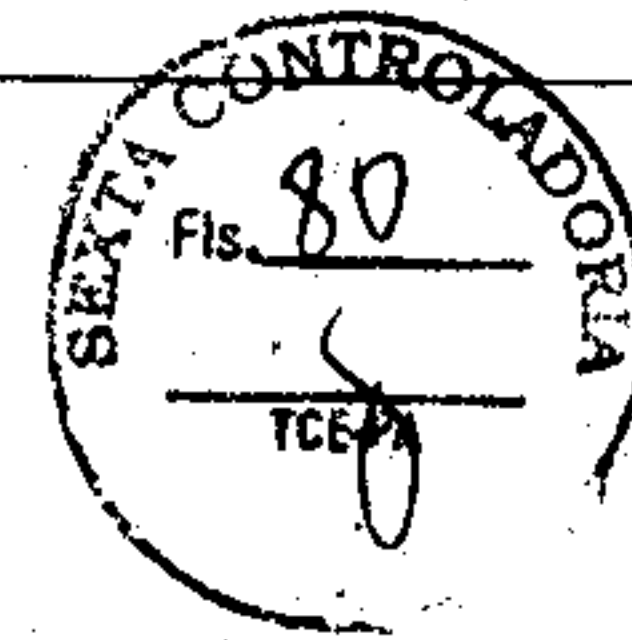
Unidade: 0013 - MARABA
Posto:

Período de 01/12/2010 a 31/12/2010

Conta:	308498 - SINDICATO T R S D ARAGUAIA	Valor do Limite :	0,00
Modalidade:	0001 - DEP PESS JURÍDICAS	Data de Vencimen:	
Endereço:	TV PEDRO II	Último Movimento:	30/10/2009
Complemento:	S/N	CEP:	68.520-000
Bairro:	CENTRO	Cidade:	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
		UF:	PA

Movimentação

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
		SALDO ANTERIOR :				0,00
		SALDO ATUAL				0,00
		SALDO BLOQUEADO				0,00
		SALDO BLOQUEADO JUD/ADM				0,00
		SALDO DISPONIVEL				0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ / SIAFEM2011

ORDEM BANCARIA - DB

No. do Documento: 20110802452-B Data de Emissao: 09/12/2011 No. Bancario:



2061

UG/GESTAO Unidade Gestora
110105/00001 GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL Praca de Pagamento

Banco Nome do Banco Agencia Nome da Agencia Conta da UG
037 BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ 00015 SENADOR LEONIS 1880004

DADOS DO FAVORECIDO

Nome
JULIANDY DE MORAES FRANCISCO
CBO/CPF
179525222-72

Banco Nome do Banco Agencia Nome da Agencia Conta do Favorecido PAGAMENTO

Valor por Extenso

DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS

Evento	Inscricao do Evento	Classificacao	Fonte	VALOR EM R\$
700299	2011NE00031	331901199	0101000000 *****	2.493,38
701977			*****	2.493,38

0
0
0
0
0
0
0
0
0
0

N.º do Processo: 2011/475913
Inalidade : VENC.VANT.M/NOV/11(P/INCONSIST.DOH BANCARIO)

OME DA UNIDADE EMITENTE UG/GESTAO NO. DA PD

[Assinatura]
Nome: GILIA FEIO COSTA
CPF: 210722482/04

[Assinatura]
Nome: LUCILA DOS SANTOS BERTOLINI
CPF: 049679252/00

REIMPRESSO PELO SIAFEM



ESR01 01300140Z11 043888882.493.38R5 091103021

2062

À
técnica Návia da Conceição Trindade, para e
pauces às presentes contas.

Em, 28/08/2014



Amaro Dimentel Ferreira
Chefe de Fiscalização da 3ª CCG

Handwritten vertical text on the right margin, possibly a date or reference number, including a large 'D' at the bottom.



RELATÓRIO TÉCNICO

1. DADOS PROCESSUAIS

PROCESSO Nº : 2010/50689 - 5
NATUREZA : Tomada de Contas
AUTUAÇÃO : 25/03/2010
CONVÊNIO Nº : 091/2008/
CONVENIENTES : SAGRI e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Araguaia
RESPONSÁVEL : Raimundo Almeida da Silva - Presidente
EXERCÍCIO : 2008

2063

2. FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

2.1 O Convênio teve por objeto o Apoio à locação de trator/hora para mecanização agrícola em áreas de produtores que praticam agricultura familiar no município.

2.2 O prazo de vigência do convênio se estendeu de 04/06/2008 a 04/06/2009, não havendo alteração através de termo aditivo.

2.3 O Convênio foi publicado no Diário Oficial do Estado no prazo legal, conforme cópia da publicação às fls. 22 (CE, art. 28, § 5º).

2.4 Das cláusulas essenciais e obrigatórias, consta a relativa a atividade de acompanhamento, controle e fiscalização pelo Órgão Concedente, porém sem determinar nominalmente o representante como preconiza a Resolução nº 13.989/95, deste TCE.

2.5 O Termo de Convênio está acompanhado dos anexos obrigatórios, isto é, do Plano de Trabalho às fls. 20/21, conforme determina o art. 116, § 1º, incisos IV e V da Lei 8.666/93.

3. ORÇAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 O Convênio foi celebrado no valor de R\$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais) oriundo do Orçamento Estadual, exercício de 2008, à conta da dotação orçamentária 14101.20601123548860 - 3350.41, Fonte 0146 – Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Rural, conforme NE 01597 de 27/06/2008, às fls. 13.

4. PRAZO REGIMENTAL PARA REMESSA DAS CONTAS

4.1 Em decorrência do descumprimento do prazo determinado pelo artigo 151 do RITCEPA, esta Seção Técnica sugeriu a instauração da tomada de contas, cuja autuação foi autorizada pela Presidência. As contas foram encaminhadas em 01/03/2012 (fls. 32).

5. COMPOSIÇÃO DAS CONTAS

5.1 As contas estão compostas de acordo com as exigências do artigo 152 do RITCEPA.

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA



5.2 O repasse foi efetuado em 26/12/2008 conforme OB 03595, às fls. 14, no valor de R\$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais).

MONTANTE DAS DESPESAS

5.3 A documentação de despesa apresentada totalizou o valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Contudo foram efetuadas despesas bancárias conforme extratos às fls. 50/80 no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), que deveriam ter sido pagas com recursos próprios.

5.4 As despesas não foram efetuadas de acordo com o Plano de Aplicação e em obediência ao objeto conveniado, em virtude da divergência entre o especificado no recibo de quitação as fls. 48, cujas despesas foram efetuadas com prestação de serviços de 59h Máquinas de Trator (mecanização agrícola) e a cópia do depósito efetuado no BANPARÁ às fls. 49, refere-se à compra de um terreno em São Domingos.

6. BALANCETE FINANCEIRO

RECEITA	R\$
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	<u>10.030,00</u>
TOTAL	10.030,00
DESPESA	R\$
A devolver	<u>10.030,00</u>
TOTAL	10.030,00

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

6.1 No que concerne a fiscalização da execução do convênio, a SAGRI em cumprimento a Resolução nº 13.989, desta Corte, representada pelo Engº Agrº Luzinte Farias dos Santos, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto conveniado, em Relatório às fls. 27/28, declara que em virtude do ocorrido no ato da fiscalização do convênio, onde não fora apresentada a documentação de aplicação dos recursos, não afirma que os recursos foram aplicados de acordo com as cláusulas pactuadas no convênio.

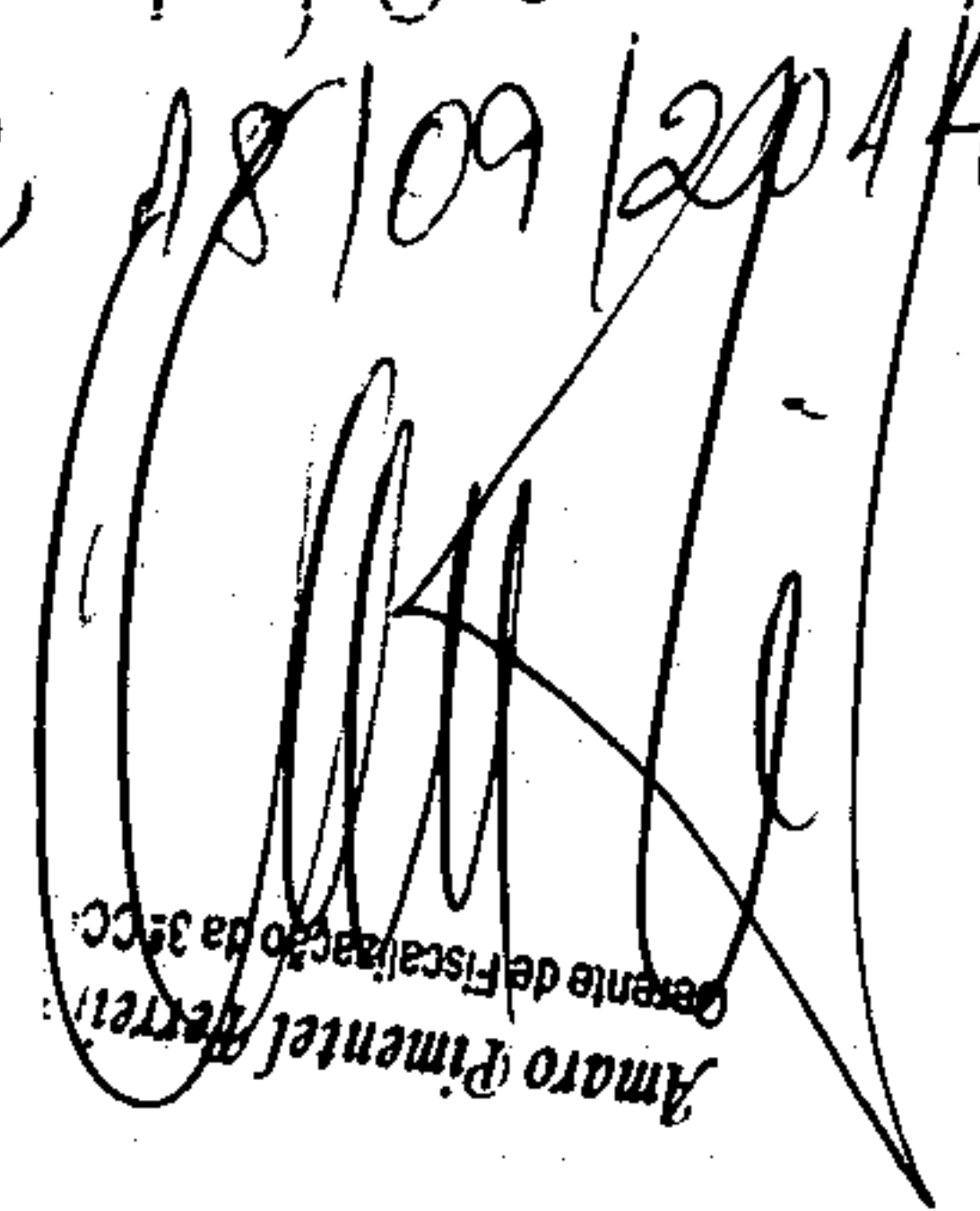
7. CONCLUSÃO

7.1 Diante do exposto e ao mais que dos autos constam, opinamos, conclusivamente, pela **IRREGULARIDADE** das presentes Contas, de responsabilidade do Sr. Raimundo Almeida da Silva - Presidente, inscrito no CPF nº 694.418.122- 34 e R\$G nº 4272273-SSP/PA, com base no art. 166, inciso III, do RITCEPA, face ao apontado no item 5.4, com a devolução aos cofres públicos estaduais da importância de R\$10.030,00 (dez mil e trinta reais) sem prejuízo das multas regimentais dispostas nos artigos 232 (pela devolução) e 233, VI (pela instauração da Tomada de Contas)

É o Relatório.
Belém, 10 de setembro de 2014

Maria da Conceição Trindade
MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE
Analista Aux. de Controle Externo AT I - 406
Matrícula 0179370

Ao
SECEX, de acordo
Em, 18/09/2014



Amaro Pimentel Pereira
Presidente de Fiscalização do SPC

Processo nº 2010/50689-5

Ao Secretário de Controle Externo,
informando que a dedução deve ser reali-
zada a contar de 26.12.2008, conforme
disposto no subitem 5.2 e fls. 14 dos autos
(OB nº 03595).

Em 25/09/2014.

Alcama ✓

A Secretária,
nos termos da Portaria nº 01/2013
c/c o Art. 215 do RI/TCE.
Em, 25 / 09 / 2014



Reinaldo Valino
Secretário de Controle Externo

Identificador : ME494965016
Data : 25/03/2015 14:08
Assunto : C.A.335/15

Protocolo: 9239450

Previsão de Entrega: 26/03/2015

Total: 12,66

2066

Mensagem

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 335/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA, Presidente, que no prazo de quinze (15) dias, a partir do recebimento deste poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2010/50689-5, que trata da Tomada de Contas instaurada no SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, referente ao Convênio SAGRI nº 091/2008, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria deste Tribunal. O Processo também poderá ser consultado na Unidade Regional do TCE em Santarém e Marabá. Exclusivamente neste caso deverá ser agendado atendimento pelos fones (91) 3210-0824 e 3210-0822.



JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

Remetente

Destinatário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA
Travessa Quinino Bocaiúva, 1585
1585

Ao Senhor
RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA
Rua Aloísio Chaves
201

Nazaré
66035903 Belém
PA

Centro
68520000 São Domingos do Araguaia
PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

5F59490D55FDAD97D0DEA8FF422524935618888F2792CE7FAB2C211CDDF7A528DCC963C6068291A458C50A3C7C1EF72399B73AACB



TELEGRAMA

2067

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas),
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME494965016, remetido dia 25 de março de 2015

destinado a:

Ao Senhor

RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA

Rua Aloísio Chaves, 201

Centro

São Domingos do Araguaia/PA


68520-000



O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 25/03/2015 às 15:30 Motivo da não entrega: Número Inexistente

Atenciosamente, AC SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA>>

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO		USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	
REMETENTE			<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA		NÚMERO DO TELEGRAMA MA721582022BR 66518  DHP 25/03/2015 17:20

2068

SISTEMA DE
POSTAGEM
ELETRONICA

Telegrama



Este Telegrama, quando impresso, conterá 1 página(s)

Página: 1

escritório

Identificador : ME499139012

Protocolo: 9303286

Previsão de Entrega: 17/04/2015

Data : 16/04/2015 16:55

Total: 13,90

Assunto : C.A.335/15

Mensagem

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 335/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA, Presidente, que no prazo de quinze (15) dias, a partir do recebimento deste poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2010/50689-5, que trata da Tomada de Contas instaurada no SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, referente ao Convênio SAGRI nº 091/2008, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria deste Tribunal. O Processo também poderá ser consultado na Unidade Regional do TCE em Santarém e Marabá. Exclusivamente neste caso deverá ser agendado atendimento pelos fones (91) 3210-0824 e 3210-0822.



JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

Remetente

Destinatário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA
Travessa Quintino Bocaiuva, 1585
1585

Ao Senhor
RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA
Rua Aloisio Chaves
211

Nazaré
66035903 Belém
PA

Centro
68520000 São Domingos do Araguaia
PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

0091F572120CF5627B5C588EB422FB360D808EBAF365F0FEDF387D914B07AAC5A2503FF86B42998989CC26DBFAEAA4C06DCEF8388

CONTÉUDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME499139012, remetido dia 16 de abril de 2015 destinado a:
 Ao Senhor
 RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA
 Rua Aloísio Chaves, 211
 Centro
 São Domingos do Araguaia/PA
 68520-000



O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 16/04/2015 às 17:19 Motivo da não entrega: Ausente

Segunda tentativa em 17/04/2015 às 11:00 Motivo da não entrega: Ausente

Terceira tentativa em 20/04/2015 às 10:59 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, AC SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA	NÚMERO DO TELEGRAMA: MAR27063542BR R 39596 DHP 20/04/2015 17:47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

2070



TERMO DE INFORMAÇÃO

Certifico que o destinatário da Comunicação de Audiência nº 335/15 não foi localizado, conforme informação dos Correios às fls 87.

Diante disso, proceda à Audiência por edital na forma do art. 211, IV, do RITCE/PA.

Em 06 / 03 / 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral



2071



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA GERAL**

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 335/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA, Presidente, que no prazo de quinze (15) dias, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2010/50689-5, que trata da Tomada de Contas instaurada no SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, referente ao Convênio SAGRI nº 091/2008.

Belém, 06 de maio de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

Pub.	nº. D.O.E.	Data
1º.	32.880	07.05.2015

2072



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL



CERTIDÃO

Certifico que transcorreu "in albis", no dia 25/05/2015, o prazo de quinze (15) dias concedida ao responsável para apresentação de defesa, nos presentes autos, conforme Comunicação de Audiência nº 335/2015, publicada no D.O.E de 07/05/2015.

Em 29 / 05 / 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

2073



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA GERAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator, e em obediência ao que determina o art. 86 do Regimento Interno do TCE-PA, encaminho estes autos ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Belém, 29 / 05 / 2015

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Arlindo Siqueira da Silva".

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Geral



TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nesta data,
os presentes autos, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 02/06/2015

Armando Fonseca - Mat. 200101
Secretaria Processual

TERMO DE CONCLUSÃO

Após distribuição, faço conclusos os presentes autos
a(o) Exmo(a). Sr(a). Subprocurador(a) de Contas,
Dr(a). GUILHERME DA COSTA SPERRY,
do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 02/06/2015

Armando Fonseca - Mat. 200101
Secretaria Processual



2075



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE SUBPROCURADOR GUILHERME DA COSTA SPERRY

PARECER MPC - GGCS Nº 099/2015

Processo nº 2010/50689-5

Responsável: Raimundo Almeida da Silva

Assunto: Tomada de Contas do Convênio nº 091/2008 – SAGRI

Procedência: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos de Araguaia

**TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO. OMISSÃO.
IRREGULARIDADE. DEVOLUÇÃO. MULTAS.**

A inexistência de documentação nos autos que possa atestar a regular utilização dos recursos públicos transferidos mediante convênio, bem como a omissão no dever de prestar contas, são práticas nefastas que devem ser punidas pelo TCE-PA mediante o julgamento pela irregularidade das contas, com devolução integral do montante repassado, devidamente atualizado e acrescido de juros de mora, conforme os normativos do Tribunal, além da aplicação das multas aplicáveis à espécie.

I – Relatório

Tratam os autos da Tomada de Contas do Convênio nº 091/2008, firmado entre o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura – SAGRI, e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos de Araguaia, no valor de R\$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais).

O convênio tinha por objeto “promover o desenvolvimento do setor primário de São Domingos do Araguaia, mediante apoio a locação de trator/hora para mecanização agrícola em áreas de produtores que praticam agricultura familiar no município [...]”, conforme Cláusula Primeira do ajuste.

A unidade técnica opinou pela irregularidade das contas, com devolução integral do montante repassado e aplicação de multas (fls. 82/83).

Realizada a audiência (fl. 89), não houve oferecimento de defesa (fl. 90).



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE SUBPROCURADOR GUILHERME DA COSTA SPERRY

2076



Vieram os autos conclusos para parecer ministerial (fls. 91/92).

É o breve relatório.

II – Parecer

O convênio firmado tinha por objeto a locação de trator/hora para mecanização agrícola em áreas de produtores que praticam agricultura familiar no município.

Entretanto, conforme salientado pela unidade técnica, o documento de transferência eletrônica à fl. 49 demonstra que os recursos foram utilizados para a aquisição de um terreno.

O desvio de finalidade na utilização de recursos transferidos mediante convênio pode ser excepcionalmente tolerado desde que preordenado a atender o interesse público. No caso dos autos, porém, inexistem documentos que permitam semelhante conclusão, sendo, ao revés, ônus do responsável demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Por outro lado, o recibo à fl. 48 é desmentido pelo documento de transferência eletrônica já aludido (fl. 49), não havendo, ainda, qualquer informação sobre o veículo utilizado ou nota fiscal de prestação do serviço, o que coloca em xeque a sua credibilidade.

Assim, acompanho a unidade técnica e entendo que as contas devem ser julgadas irregulares, com devolução integral do montante repassado, atualizado e acrescido de juros moratórios, nos termos do art. 56, inciso III, alíneas "a" e "e", da Lei Complementar nº 81/2012, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no art. 62 c/c art. 82 e art. 83, inciso VIII, da mesma Lei.

É como opino.



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE SUBPROCURADOR GUILHERME DA COSTA SPERRY

2077



III – Conclusão

Diante de todo o exposto, por entender configurada a omissão no dever de prestar contas, bem como o desvio de dinheiro público, o Ministério Público de Contas, com fulcro no art. 56, inciso III, alíneas “a” e “e”, da Lei Complementar nº 81/2012, opina pela irregularidade das contas de responsabilidade do **Sr. Raimundo Almeida da Silva**, com devolução integral do montante repassado, devidamente atualizado e acrescido de juros de mora, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no art. 62 c/c art. 82 e art. 83, inciso VIII, da mesma Lei.

É o parecer.

Belém, 10 de junho de 2015.


Guilherme da Costa Sperry
Subprocurador de Contas

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0

Processo: 2010/50689-5

2078



TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 11/06/2015

Sandro
SANDRO LINS FILGUEIRAS - Mat. 200120
Secretaria Processual



2079

91
④

**Tribunal de Contas do Estado do Pará
Gabinete da Presidência**

Processo nº. 2010/50689-5

À Secretaria para as devidas providências.

Em, 12/06/2015.

Ademar Tavares de Melo Neto
Coordenadoria de Apoio Técnico ao
Gabinete da Presidência

2080

REMESSA

Ao(A) Cons.º André Dias
nos termos da Resolução nº 18.409/2013.

Belém, 17/06/2015.



JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

Sr. Secretário,

Determino a citação do Sindicato dos Trabalhadores
Rurais de São Domingos do Araguaia.

Tom: 02-0516



André Teixeira Dias
Conselheiro - TCE/PA



Telegrama



2081



escritório

Este Telegrama, quando impresso, conterá 1 página(s)

Página: 1

Identificador : ME559843495BR
Data : 29/08/2016 11:36
Assunto : C.A.280/16

Protocolo: 10600711

Previsão de Entrega: 29/08/2016

Total: R\$ 16,74

Mensagem

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 280/2016

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, que no prazo de quinze (15) dias, a partir do recebimento deste poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2010/50689-5, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SAGRI nº 091/2008, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria deste Tribunal.

O Processo também poderá ser consultado na Unidade Regional do TCE em Santarém e Marabá. Exclusivamente neste caso deverá ser agendado atendimento pelos fones (91) 3210-0824 e 3210-0822.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

Remetente

Destinatário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA
Travessa Quirino Bocaiúva, 1585
1585

Nazaré
66035903 Belém
PA

Ao
SINDICATO DOS TRAB.R. DE S.DOMINGOS DO ARAGUAIA
Rua. Acrisio Santos
339

CENTRO
68520000 São Domingos do Araguaia
PA

Serviços

Podido de confirmação

Assinatura Digital

00A5C80A1775140FE280D5D8B46ACEC7161000F26EB88C0BA79AB83D193405D14F8651719E580E7E4A1983FC56F1A6DA538CF4DA7B



TELEGRAMA

2082

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas),
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME559843495, remetido dia 29 de agosto de 2016
destinado a:


Ao
SINDICATO DOS TRAB.R. DE S.DOMINGOS DO ARAGUAIA
Rua. Acrisio Santos, 339
CENTRO
São Domingos do Araguaia/PA
68520-000



Foi entregue às 15:10 do dia 29 de agosto de 2016.
O recibo de entrega foi assinado por: ANTONIO ALMEIDA SOBRINHO

Atenciosamente, AC SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA>>

**BANCO POSTAL - Empréstimos, conta com rendimento de poupança, pagamentos de contas,
depósitos e outros. Perto de você, nos Correios.**

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: _____ <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) _____
	DESTINATÁRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARI Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA	NÚMERO DO TELEGRAMA MA814789903BR 85271  DHP 30/08/2016 09:16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA GERAL



TERMO DE VISTA DOS AUTOS

Nesta data, compareceu à Secretaria do Tribunal de Contas do Estado o(a) Sr(a). RAIMUNDA AIMEIDA DA SILVA, oportunidade em que fez vista do presente processo, tomando ciência do que nele se contém, para, sendo de seu interesse, pronunciar-se a respeito do mesmo, nos termos do Regimento deste Tribunal.

Outrossim, registre-se que foram solicitadas e entregues as cópias das seguintes peças do processo:

- Termo de convênio e termos aditivos
- Parecer do Departamento Técnico
- Manifestação do Ministério Público de Contas
- Fls. _____
- O INTERESSADO NÃO SOLICITOU CÓPIAS.

Em 02/09/2016.

Márcia
Matrícula nº 010867

Confirmo as informações declaradas acima.

Em ___/___/2016

Raimunda Aimeida da Silva
Nome: RAIMUNDA AIMEIDA DA SILVA
RG nº. 4272273 CPF nº. 69441612254

2084



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA
DE PLANEJAMENTO

Nesta data, faz junta ao presente processo
da documentação protocolizada sob o
nº 00613730-1, às fls. 102,
de acordo com o despacho do

Belém, 19.09.16.

Resposta: 



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



UR2 - MARABÁ
2016/37120-1

Exmo. Sr. ADRE TEIXEIRA DIAS
Conselheiro (a) Presidente (a)
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA

vem mui respeitosamente requerer a v. Exa.:

Cópia do Processo nº _____

SOLICITO PROLONGAÇÃO DE PRAZO DE
DEFESA DO PROCESSO Nº: 2010/50633-5

Belém, 08 de SETEMBRO de 2016

Assinatura do Requerente

PROCOLO: Este expediente deverá ser inserido ao processo 2010/50633-5
se encontra na BEGER

Em, 13 / 09 / 16

TRIBUNAL DE CONTAS DO PARÁ - TCE
UNIDADE MARABÁ 08/SET/2016 11:23 00000046



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL



2086

REMESSA

No gabinete do Com: André Dias.

Belém 24/08/16.


JORGE BATISTA JUNIOR
Secretário-Geral em Exercício

2087

Sr. Secretário,

Defero o pedido de prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, a partir da notificação do requerente.

Belém, 15/3/16.


André Teixeira Dias
Conselheiro - TCE/PA



escritório

Este Telegrama, quando impresso, conterá 1 página(s)

Página: 1

Identificador : ME562052995BR Protocolo: 10657645 Previsão de Entrega: 21/09/2016
Data : 21/09/2016 11:48 Total: R\$ 16,74
Assunto : PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Mensagem

Ao Sr. Raimundo Almeida da Silva,
Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo feita por
intermediário do Expediente nº. 2016/37120-1, datado em 08/09/2016,
referente a Comunicação de Audiência nº 335/2016 para apresentação de
defesa nos autos do Processo nº. 2010/50689-5, que trata da tomada de
contas referente ao Convênio SAGRI nº 091/2008, comunico que o Exmº
Conselheiro André Teixeira Dias, relator, prorrogou por (15) dias, o
prazo para apresentação de defesa, a contar da data do recebimento
desta comunicação.

JORGE BATISTA JUNIOR
Secretário-Geral em exercício

Remetente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA
Travessa Quintino Bocaiuva, 1585
1585

Nazaré
66035903 Belém
PA

Destinatário

Ao Senhor
RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA
Rua Aloisio Chaves
211

Centro
68520000 São Domingos do Araguaia
PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

00CED3A65C5609A3A25720E88382D6B4A3AC4B3DA1A6E97E1116C6F19321D95E697348D8DF4658637CDD497E45E28E13EA291A36B6



TELEGRAMA

2089

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEUDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME562052995, remetido dia 21 de setembro de 2016

destinado a:

Ao Senhor

RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA

Rua Aloísio Chaves, 211

Centro

São Domingos do Araguaia/PA

68520-000



Foi entregue às 10:02 do dia 22 de setembro de 2016.

O recibo de entrega foi assinado por: ANA MARIA DA SILVA TEIXEIRA

Enciosamente, AC SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA>>

10/50689-6

BANCO POSTAL - Empréstimos, conta com rendimento de poupança, pagamentos de contas, saques, depósitos e outros. Perto de você, nos Correios.

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:----- <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) -----
	DESTINATÁRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARI Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA	NÚMERO DO TELEGRAMA MA818872583BR 86406 DHP 28/09/2016 09:50

2090



Tribunal de Contas do Estado do Pará
Secretaria-Geral



CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Processo n.º 2010/50689-5

Certifico que o último dia do prazo estabelecido para atendimento da Comunicação de Audiência n.º 280/2016 de 29/08/2016, ocorreu em 07/10/2016, após a prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, concedida por meio do telegrama ME562052995/SEGER-TCE de 21/09/2016. Considerando que, até a presente data, nenhum documento pertinente deu entrada neste Tribunal, razão pela qual remeto os presentes autos ao **Ministério Público de Contas**, na forma regimental.

Belém, 08/11/2016.


FERNANDO MOREIRA DA COSTA NETO
Matricula n.º 0101394
Secretaria-Geral

FC



TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nesta data,
os presentes autos, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 10/11/2016


Silvane Baltazar - Mat. 200105
Secretaria Processual

TERMO DE CONCLUSÃO

Após distribuição, faço conclusos os presentes autos
a(o) Exmo(a). Sr(a). Procurador(a) de Contas,
Dr(a). GUILHERME DA COSTA SPERRY,
do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 10/11/2016


Silvane Baltazar - Mat. 200105
Secretaria Processual



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE PROCURADOR GUILHERME DA COSTA SPERRY

2092



MANIFESTAÇÃO MPC - GGCS Nº 044/2016

Processo nº 2010/50689-5

Interessado: Raimundo Almeida da Silva

Assunto: Tomada de Contas do Convênio nº 091/2008 – SAGRI

Procedência: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos de Araguaia

Retornam os autos da Tomada de Contas do Convênio nº 091/2008 - SAGRI, firmado entre o Estado do Pará, por intermédio da então Secretaria de Estado de Agricultura – SAGRI, e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos de Araguaia.

Ao proceder com a análise de mérito, a unidade técnica opinou pela irregularidade das contas, com devolução do montante de R\$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais) e pela aplicação de multas ao responsável (fls. 82/83).

Vieram, então, conclusos para parecer ministerial, momento em que foi procedida a análise de mérito, que convalidou a análise da 6ª CCG (fls. 93/95).

Realizadas as comunicações nos termos regimentais (fls. 98/99 e 104/105), sindicato e responsável permaneceram inertes (fl. 106).

Voltaram os autos conclusos ao *Parquet* Especializado (fls.106/107).

É o brevíssimo relatório. **Passo à manifestação.**

Tendo em vista que este Órgão do Ministério Público de Contas já havia se manifestado anteriormente quanto ao mérito, e que não foram trazidos aos autos fatos novos, documentos ou argumentos capazes de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE PROCURADOR GUILHERME DA COSTA SPERRY



2093

alguma maneira ilidir o entendimento ministerial anterior e, ainda, por constituir ônus probatório do responsável demonstrar a regular aplicação dos recursos transferidos pelo Estado, o que não ocorreu no caso em tela, **ratifico os termos do Parecer MPC - GGCS Nº 099/2015 (fls. 93/95), em sua integralidade pelas razões all constantes.**

Outrossim, considerando o montante imputado ao responsável e a possibilidade de sua reduzida capacidade financeira para fazer face ao débito, bem como que a regra da responsabilidade solidária visa a proteger melhor a satisfação do crédito, o Ministério Público de Contas entende ser **cabível a aplicação da Súmula 286 do Tribunal de Contas da União (TCU)**, segundo a qual "a pessoa jurídica de direito privado destinatária de transferências voluntárias de recursos federais feitas com vistas à consecução de uma finalidade pública responde solidariamente com seus administradores pelos danos causados ao erário na aplicação desses recursos".

Tendo em vista que o eminente Relator, Conselheiro André Teixeira Dias, determinou a citação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos de Araguaia (fl. 97-v) e que a comunicação foi realizada, conforme mencionamos ao norte, complemento o **Parecer MPC - GGCS Nº 099/2015 (fls. 93/95), por meio desta manifestação, apenas para concordar com a possibilidade de se responsabilizar solidariamente a entidade conveniente pelo dano causado. Creio ter sido essa a intenção do Relator, visto que o processo à época já estava apto a ir a julgamento.**

É como me manifesto.

Belém, 17 de novembro de 2016.

Guilherme da Costa Sperry
Guilherme da Costa Sperry
Procurador de Contas



TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 17/11/2016


Silvane Baltazar - Mat. 200105
Secretaria Processual



2095

JJO
9

**Tribunal de Contas do Estado do Pará
Gabinete da Presidência**

Processo nº. 2010/50689-5

À Secretaria para as devidas providências.

Em, 18/11 /2016.

Ademar Tavares de Melo Neto
Coordenadoria de Apoio Técnico ao
Gabinete da Presidência

2096

GOV. ALF. ROMÃO DO ESTADO DE PARA
SECRETARIA DE JUSTIÇA

TERMO DE REMESSA

Remete o presente processo ao Exmo. Sr.(a)
Conselheiro(a) Andre Dias
Relator(a), e, para constar, lavro o presente termo.

Belém, 24/1/2016

Secretaria de Justiça

Celso



2097



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO CONSELHEIRO ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Processo nº: ..2010./50689-5

Sr. Secretário:

Remeto os presentes autos para que sejam
incluídos em pauta de julgamento perante o Egrégio
Plenário.

Belém, 05 de 12 de 16

ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Conselheiro relator

escritório

Identificador : ME583300225BR
Data : 17/03/2017 15:50
Assunto : JULG.231-A/17

Protocolo: 11084454

Previsão de Entrega: 20/03/2017

Total: R\$ 16,74

Mensagem

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 231-A/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor
RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA, Presidente, de que no dia 23.03.2017, às
08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº
2010/50689-5, que trata da Tomada de Contas instaurada no SINDICATO
DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, referente ao
Convênio SAGRI nº 091/2008, cujo Relator é o Excelentíssimo
Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261
do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir
Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 17 de março de 2017.



JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

Remetente

Destinatário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA
Travessa Quinino Bocaiuva, 1585
1585

Ao Senhor
RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA
Rua Aloísio Chaves
211

Nazaré
66035903 Belém
PA

Centro
68520000 São Domingos do Araguaia
PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

79A1CA67F4B4D8021096AADDAD7497CD3B0C5876D5B55B9D8A3800C476B3A866E4030741B1F56ADA6B179B63A55A5490BC56401A

2099



Registros informados: 1

Anterior | [1] | Próxima

Mostrando registros de 1 a 1



Objeto	Data	Local	Situação
ME583300225BR	21/03/2017 11:25	AC SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	Objeto saiu para entrega ao destinatário

Registros informados: 1

Anterior | [1] | Próxima

Mostrando registros de 1 a 1

[Encerrar Sessão](#)

©
2004 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Todos os direitos reservados2.62

2100



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

CERTIDÃO

Certifico que o destinatário da Notificação de Julgamento nº 231-A/2017 não foi localizado, conforme informação dos Correios às fls.

Diante disso, a Notificação de Julgamento será realizada por edital na forma do art. 211, IV do RITCE/PA.

Em 21/03/2017.


ANA CLAUDIA M. ANUNCIÇÃO
Secretaria-Geral



2101



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 231-A/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor **RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA**, Presidente, de que no dia 23.03.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50689-5, que trata da Tomada de Contas instaurada no **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, referente ao Convênio **SAGRI nº 091/2008**, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 17 de março de 2017.


JOSE TUFTI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

nº. D.O.E.	Data
33.338	22/03/2017



Telegrama



Escritório

Este Telegrama, quando impresso, conterá 1 página(s)

Página: 1

Identificador : ME583300239BR Protocolo: 11084454 Previsão de Entrega: 20/03/2017
 Data : 17/03/2017 15:50 Total: R\$ 16,74
 Assunto : JULG.

Mensagem

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 231-B/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, de que no dia 23.03.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50689-5, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SAGRI nº 091/2008, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 17 de março de 2017.



JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

Remetente	Destinatário
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quintino Bocaiuva, 1585 1585 Nazaré 66035903 Belém PA	Ao SINDICATO DOS TRAB.R. DE S.DOMINGOS DO ARAGUAIA Rua. Acrisio Santos 339 CENTRO 68520000 São Domingos do Araguaia PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

59DE31128FBA4664BB6EB805D3B9CD96483221689357891AC44AA4FAAF3DC98D58ED5925726EB190DA282A2EB6916847474CCBB3E



TELEGRAMA

Para enviar telegrama acesse www.correios.com.br ou ligue 3003 0100 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 725 7282 (Demais Cidades)

CONTEÚDO: Seu telegrama no. ME583300239, remetido dia 17 de março de 2017

2103

destinado a:

Ao

SINDICATO DOS TRAB.R. DE S.DOMINGOS DO ARAGUAIA

Rua. Acrisio Santos, 339

CENTRO

São Domingos do Araguaia/PA

68520-000




Foi entregue às 15:20 do dia 20 de março de 2017.

O recibo de entrega foi assinado por: ELIZANE DE DEUS LIMA SOUZA

Atenciosamente, AC SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA	NÚMERO DO TELEGRAMA: MAR40939985BR 92147  DHP 21/03/2017 09:26



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO CONSELHEIRO ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Processo: 2010/50689-5

Assunto: Tomada de Contas – Convênio SAGRI 091/2008

Valor: R\$10.030,00(dez mil e trinta reais)

Contrapartida: R\$501,50(quinientos e um reais e cinquenta centavos)

Objeto: Desenvolvimento do setor primário – Apoio a locação de trator/hora para mecanização agrícola.

Responsável: Raimundo Almeida da Silva

Procedência: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Araguaia

A Secretaria de Controle Externo - 6ª CCG (fls. 82/83) informou que, no laudo de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do convênio, a SAGRI, representada pela Eng^a. Agr^a. Luzinete Farias dos Santos (fls. 27/28) declara que não fora apresentada a documentação de aplicação dos recursos, razão pela qual não afirma a aplicação dos recursos de acordo com as cláusulas pactuadas no convênio. Ao final, opinou pela irregularidade das contas, com a devolução do valor recebido, corrigida monetariamente e acrescida dos juros legais. Sugeriu, ainda, aplicação de multas regimentais pelo débito apontado (*art. 232*), pela instauração da tomada de contas (*art. 233, VI*) - Regimento Interno vigente à época.

Oportunizada a audiência do responsável (fls. 86), este se manteve silente.

O Ministério Público de Contas, em parecer às fls. 93/95, manifestou-se na forma da conclusão abaixo:

“... O convênio firmado tinha por objeto a locação de trator/hora para mecanização agrícola em áreas de



produtores que praticam agricultura familiar no município.

...Entretanto, conforme salientado pela unidade técnica, o documento de transferência eletrônica às fls. 49 demonstra que os recursos foram utilizados para a aquisição de um terreno.

...O desvio de finalidade na utilização de recursos transferidos mediante convênio pode ser excepcionalmente tolerado desde que preordenado a atender o interesse público. No caso dos autos, porém, inexistem documentos que permitam semelhante conclusão, sendo, ao revés, ônus do responsável demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos públicos."

Concluiu o *Parquet*, pela irregularidade das contas, com devolução integral do valor repassado, devidamente atualizado e acrescido de juros de mora, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no art. 62 c/c art. 82 e art. 83, inciso VIII, da mesma lei.

É o relatório.

VOTO:

Na instrução processual, percebe-se não haver elementos que permitam a legalidade dos atos de gestão do responsável e, conseqüentemente, a escorreita aplicação dos recursos na execução do objeto conveniado, conduta absolutamente censurável.

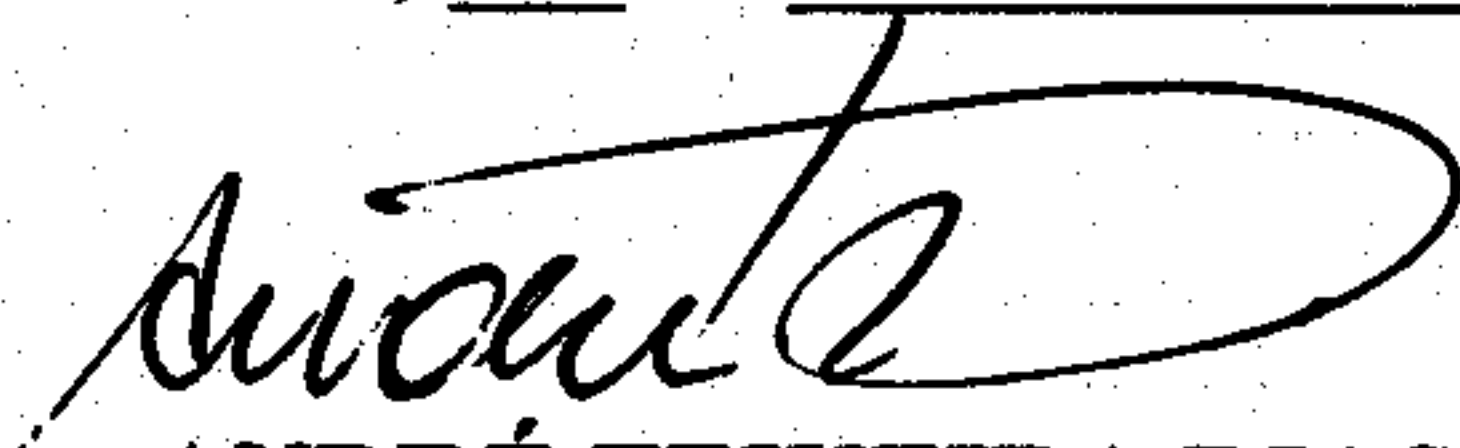
A divergência entre o especificado no recibo de quitação às fls. 48 (prestação de serviços de 59h máquinas de trator) e a cópia do depósito efetuado no BANPARÁ às fls. 49 (compra de um terreno em São Domingos do Araguaia)

demonstra que as despesas foram efetuadas em desacordo com o Pano de Aplicação e do objeto conveniado.

Ante o exposto, verificada a irregularidade apontada tanto pelo órgão técnico, como pelo Ministério Público de Contas, julgo as contas irregulares e, condeno o Sr. Raimundo Almeida da Silva à devolução do valor de R\$-10.030,00(dez mil e trinta reais) devidamente corrigido monetariamente, a partir de 26.12.2008 e acrescido de juros até a data de seu efetivo recolhimento. Nos termos da Súmula nº 286 do TCU, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Araguaia responderá solidariamente pelo débito apontado.

Aplico ao responsável, com fundamento nos arts. 242 e 243, III, "b" do Regimento Interno, as multas de R\$1.003,00(um mil e três reais) pelo débito apontado e R\$907,00(novecentos e sete reais) pelo não encaminhamento das contas no prazo regimental, o que ensejou a tomada das mesmas.

Belém, ____ de _____ de _____.



ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Conselheiro relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

PROCESSO Nº 2010/50689-5

TERMO DE JUNTADA

Pelo presente termo, faço a juntada aos autos supra da defesa oral apresentada pelo senhor **ELIRRAEL BRITO CORDEIRO**, quando lhe foi concedida a palavra para se manifestar, na forma como lhe faculta o art. 90 da Lei Orgânica deste Tribunal.

Bom dia a todos. Quero dizer para a nossa excelentíssima presidente e aos demais conselheiros que a gente, como presidente do sindicato, recebemos essa notificação e viajamos desde as nove horas da noite até à data presente para estarmos aqui para defender o nome da entidade, a qual eu represento, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Não foi fácil chegarmos, quase não participamos, porque é longe, viajamos hoje 500 quilômetros para estarmos aqui, mas estamos com o compromisso de defender nossa entidade.

Eu assumi o Sindicato dos Trabalhadores Rurais por um mandato, em 2012, e não tinha conhecimento desse convênio, que o atual presidente não prestou com a gente, não apresentou nenhum documento para que pudéssemos tomar providências. Eu estaria aqui fazendo a defesa do Sindicato em palavras orais, porque não tenho documentos e quero deixar para os conselheiros anexarem nesse processo a Ata que me deu posse.

O que temos que fazer é somente a defesa da entidade, porque não temos como fazer uma prestação de contas daquilo que não sabemos como foi determinado o recurso. Não sabemos como foi feito de forma alguma. A única coisa que achamos por bem, foi vir até Belém e fazermos a defesa da nossa entidade. Peço a todos os

companheiros conselheiros que olhem e vejam se, inicialmente, o nosso esforço de, pela primeira vez que recebemos uma notificação, nós honramos, viajamos a noite toda.

O atual presidente, na época, Raimundo Almeida da Silva, que foi o presidente que assinou o convênio com a Sagri, e estive conversando com ele. Digo: "É importante que você vá fazer sua defesa". Mas ele se encontra num estado inválido de saúde e não pode comparecer. Ele sofreu um problema muito sério e hoje vive por hemodiálise. São essas as minhas palavras, quero deixar aqui esse documento, e dizer que o nosso sindicato, o qual represento, não tem conhecimento desse convênio. Não temos como fazer uma prestação de contas daquilo que não recebemos. Essas são minhas palavras. Muito obrigado a todos.

Belém, 23 de março de 2017.



JORGE BATISTA JUNIOR
Subsecretário



Lista de presença do 6º congresso do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultores Familiares de São Domingos do Araguaia.

- 1 Cledeuza Maria Bizarra Oliveira
- 2 Antônio Farias Avelino
- 3 Antônio Carlos Barbosa
- 4 Carlos Alberto Dias Leão
- 5 Mayra Rocha Santana
- 6 José Martins Costa
- 7 Eva Vieira da Silva
- 8 José Wilson V. de Sousa
- 9 Maria Julia S. Santos
- 10 Luís Paiz da Silva
- 11 Miriam de Paiva Moreira
- 12 Cecelinda de Jesus de A. Santos
- 13 Maria de Lourdes Chaves Santo
- 14 José Candido da Silva
- 15 Cecero Jordano Pereira
- 16 Alaides Quiraba Silva
- 17 Matias Pereira Pinto
- 18 Luís Rodrigues Neto
- 19 Francisco Romão da Silva
- 20 Raimundo Ferreira da Silva
- 21 Quinciano Coelho da Costa
- 22 Josefa Coelho Neto da Costa
- 23 Dalene Ferreira dos Santos
- 24 José Amilto dos Santos
- 25 Sebastião Pereira Lima
- 26 Píera Conceição de Lima
- 27 Luís Rufino de Souza
- 28 Maria do Nascimento Parente
- 29 Anacleto de Santana

SECRETARIA DE FINANÇAS
 Rua Osvaldo Murray nº 23
 Centro CEP: 66.520-000
 São Domingos do Araguaia - PA

00.579.921 / 0001-50
 Cartório Ferreira Rocha
 Único Ofício

SECRETARIA DE FINANÇAS
 Rua Osvaldo Murray nº 23
 Centro CEP: 66.520-000
 São Domingos do Araguaia - PA

Certório Ferreira Rocha
Rua Osvaldo Murilo, n. 23
São Domingos do Araguaia, PA

Marcello Antonio Ferreira Rocha
Nívia Oliveira Barreto
José Luis Ferreira Rocha
Escritório Autorizado

30 Helna pereira dos Santos

31 Laudino Ferrer dos Santos.

32 gonye gony pereira

33 Jan Favaro Mendonça

34 Gilson de Souza

35 Expedito Pereira dos Santos

36 Cecidido Borges de Sousa neto

37 Inaci Lopes dos Santos

38 Flavio Gomes de Silva

39 Antonio Almeida Sobrinho.

40 Maria Ferreira dos Santos

41 Hedna Lemes Lima Santiago

42 João Neto de Araújo Freitas

43 Elinael Brito Cordeiro

44 Maria Antônia e Souza

45 Maria Elia Alves da Silva

46 Lucenilde Monteiro Vieira

47 Raimunda Francisca Torres Aguiar

48 Sônia Pereira de Silva

49 Maria Helena da Silva

50 José Oliveira Ribeiro

51 João Carlos Leonardo da Silva

52 Maria da Conceição

53 Eliana de Deus Lima

54 Francisca Carvalho Costa

55 Amiguel de Sousa

56 Luciana Gomes Teixeira

57 José Reis Filho

58 Olenice Rodrigues Bonas

59 Olenilda Pereira dos Santos Leandro.

60 Frederica Rodrigues de Castro

61 Maria das Graças Lima Ribeiro

62 Francisca Barbosa Ferreres

63 Raimundo Jacobe da Silva

Cartório Ferreira Rocha
 Rua Osvaldo Muniz, nº 23
 São Domingos do Araguaia - PA
 Marcello Antônio Ferreira Rocha
 Nívia Cláudia Ferreira Rocha
 José Luis Ferreira Rocha
 Escrevente Autorizado

TCE-PA
 SECRETARIA

- 61 João de Santa Silva
- 62 Maria Pereira da Costa Filha
- 63 Antônio Alves de Freitas
- 64 Sebastiana dos Santos Aguiar
- 65 Sirlene Araujo
- 66 Nazario Pazem de Araujo
- 67 Amilcar Lima
- 68 Maria Rodrigues Pereira Lima
- 69 Raimundo Vieira da Silva
- 70 Reginaldo de Jesus Pereira de Sousa
- 71 José da Silva Luz
- 72 Glicia e Augusto da Luz
- 73 João José Felipe Filho
- 74 Romão de Rodrigues de Souza
- 75 Elvira Rodrigues de Matos
- 76 Rita de Cássia de Souza
- 77 Francisco de Assis Solente da Costa - FETCE-PA
- 78 Edmar Amorim
- 79 Mariáete Ferreira de Moura
- 80 Maria de Lurdes Gomes
- 81 Auracely de Moraes Francisco
- 82 Raquel Pereira da Silva
- 83 Raimundo Nonato F. de Sousa
- 84 Eugimar Gonçalves de Oliveira
- 85 Lucimar Vieira de Paiva
- 86 Elizane Soares da Silva
- 87 Raimundo Galdeiro Paiva
- 88 Maria dos Santos Silva Cordeiro
- 89 Antônio Nobre de Freitas
- 90 José Rodrigues
- 91 Elizane de Deus Lima Souza
- 92 Sidney Campos da Silva
- 93 Maria de Lurdes de Almeida

Cartório Ferreira Rocha
 Rua Osvaldo Mutran, nº 23
 São Domingos do Araguaia - PA
 CEP: 08.520-000
 Nilva Oliveira Barreto
 Marcello Antonio Ferreira Rocha
 José Lygia Ferreira Rocha
 Escrevente Autorizado

- 97 FRANCISCO DIASS SALVES SOUZA
- 98 Fernando ALVES Souza
- 99 Raimunda Anastacia Angela
- 100 Karluane Fernandes dos Santos
- 101 Edmundo Pedro E de Uva
- 102 Jose Francisco Alves
- 103 Maria Irene Gomes da Silva
- 104 Raimundo C M C
- 105 Fernando OLIVEIRA DA SILVA
- 106 Antonia Maria
- 107 Aparecida dos Santos
- 108 Milena Conceicao da Silva
- 109 Melina Orlu
- 110 Osvaldo Francisco Araujo
- 111 Alonzo Vieira Silva
- 112 Euzélio Vieira Silva
- 113 Darli Conceicao de Silva
- 114 Hermeto de G. Gonçalves
- 115 Walden dos Santos Silva
- 116 Birele dos Santos Silva
- 117 ~~Erismar Zilma~~
- 118 Eliandra
- 119 Neirimphe dos Santos Silva Paiva
- 120 Leonelton Junior Paiva
- 121 Waldemir dos Santos SILVA
- 122 Adreus
- 123 ~~maria dos Santos de Sa Ba de Uva~~
- 124 Francisco de Souza
- 125
- 126
- 127
- 128
- 129
- 30
- 121



Ata de eleição e posse da diretoria do Sindicato
dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras
familiares de São Domingos do Pragaia - P.A.

Res. dia 15 de mês Abril do ano de 2016, às 11:30 horas, no
auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais foi iniciada
o processo de eleição e posse da diretoria e conselho fiscal
do Sindicato dos trabalhadores rurais agricultores e agri-
cultoras familiares de São Domingos do Pragaia - P.A. tendo
sendo o processo a comissão organizadora que depois
de quite todos os procedimentos, apresentou a chapa inscri-
ta e deu início ao processo de votação. Em seguida após
o término do processo de votação, a comissão organizadora
foi presidida por Sr. Antonio Gomes, integrante da diretoria
do Pragaia - P.A., para presidir a mesa apuradora da elei-
ção sindical a qual passou a receber todo o material de
votação da eleição realizada no plenário do 6º Congresso
Sindical, verificou-se que estava tudo em perfeito estado
primário foi contado o número de assinaturas constantes
nas listas de votantes tendo um total de 96 diligados/
os após o contar, destes foram colhidos um total de 83
votos. Sendo 01 votos nulos, e 83 votos válidos.
O presidente da mesa apuradora proclamou "eleito" a cha-
pa denominada unidos para vencer, com a seguinte
composição: Presidente: Elival Brito Lordeiro inscrito no
CPF: 580.598-149-49, RG: 2246635, residente no PA São
Bommas, Vice-presidente: Jorge José Pereira inscrito no
CPF: 595-158.722-00. RG: 3087207, residente e domiciliado
no PA - Paulo Fontilus, Secretário geral e Formação e Orga-
nização Sindical: Sebastião Ferreira da Silva inscrito
no CPF. 072.818-702-72 RG: 5367512, residente no PA Paulo
Fontilus, Secretário de Administração, Finanças, Assa-
lariados e Escolas Rurais: Antonio Almeida Sob-

Memho, inscrito no CPF: 072.805.722-00, RG: 4635056, residente
 no PA Brasil Espinha, Secretaria de Políticas Sociais:
 Elizane De Deus Lima Souza, inscrito no CPF: 000.312.652-86
 RG: 5981605, residente no PA Belo Horizonte, Secretaria de Políticas
 Agrícolas, Aquícolas e Meio Ambiente: Raimundo Francisco Torres
 Aguiar, inscrito no CPF: 345.753.913-87, RG: 24614994-9, residente
 no PA água viva mundus. Secretaria da mulher: Cledeuza
 Maria Bezerra Oliveira inscrito no CPF: 125.912.542-49. RG: 4834754
 residente no PA paulo pentes. Secretaria da juventude Traba-
 lhadora rural: Mary Antônia da Silva inscrito no CPF-
 031.697.326-63, RG 7465792, residente no PA Belo Horizonte, Secre-
 taria da terceira idade: Francisco Dias Reis Alves de Souza
 inscrito no CPF 365.270.682-04, RG: 3320720, residente no PA
 Pedro de Amador. 1º Suplente da diretoria reutiliza, Darlene Firmi-
 na dos Santos inscrito no CPF: 609.942.902-68, RG 3326600, resi-
 dente no PA água viva mundus. 2º Suplente da diretoria reutiliza
 Suelme Araújo, inscrito no CPF: 917.896.052-53, RG 4798226, resi-
 dente no PA Brasil Espinha, 3º Suplente da diretoria reutiliza
 Líria Conceição de Lima, inscrito no CPF: 691.715.562-49,
 RG: 2882417, residente no PA Oito Barracas. Conselho Fiscal
 Epitaxo: João Felipe Filho inscrito no CPF: 788.035.192-20
 RG: 4634686, residente no PA Oito Barracas, Conselho Fiscal
 Epitaxo: Maria Dilma Silva Santos, inscrito no CPF: 664736-
 082-49, RG: 3595797, residente no PA Pedro de Amador,
 Conselho Fiscal Epitaxo: José Amilo dos Santos, inscrito
 no CPF: 140.738.892-49, RG: 5883632, residente no PA Alm-
 ugo. Conselho Fiscal Suplente: Lucimar Gomes Teixeira, ins-
 crito no CPF: 028.175.791-78, RG 5720887, residente no PA
 Oito Barracas. Conselho Fiscal Suplente: Fran Tanakus Mend-
 onça, inscrito no CPF: 893.606.642-00, RG: 5165579, resi-
 dente no PA Brasil Espinha Conselho Fiscal Suplente: Luiz
 Augusto Neto, inscrito no CPF 661.628.402-63, RG: 3950753
 , residente no PA Santa Lucia. Em seguida foi instalada

Cartório Ferreira Rocha
Unico Office



2115
4

cerimônia de posse da diretoria executiva, conselho fiscal e síndico e os seus respectivos suplentes para um mandato de (04) quatro anos, compreendendo o período de 16 de abril de 2016 a 16 de abril de 2020. O presidente da mesa o Sr. Elizomar Gonçalves de Oliveira convidou para presidir os trabalhos da cerimônia de posse da nova diretoria do STRB. O Sr. Antonio Benes representante da Fitaagri, que tomando assento a mesa fez breve introdução aos presentes passou a palavra aos elitos que após assumirem o compromisso de cumprir e fazer cumprir os estatutos e regulamento do sindicato foram seguidos por taxing pessoalmente que se congratulando - se com os novos administradores e sindicais elitos. O representante da Fitaagri, após dirigir aos elitos palavras de encorajamento dos trabalhos que nomeou a Fitaagri de toda a categoria profissional trabalhadores rurais, declarou - se impedido mediador do STRB de São Domingos do Araguaia - PA, foi o imolo perguntando aos presentes se alguém gostaria de registar alguma manifestação ou protestar na presente ato, tendo não houve nenhuma manifestação e não havendo mais a tratar, as 14:00 horas do dia 15 de abril de 2016 deu - se por encerrado os trabalhos de organização da eleição e posse da diretoria do sindicato dos trabalhadores rurais agricultores familiares de São Domingos do Araguaia - PA. Eu Elizane de Deus Lima Souza que taxei, lavrei a presente ato que depois de lido e achado conformar - se assinado por mim e pelos presentes.

Elisael Brito Lordeiro
Elisael Brito Lordeiro
Presidente
George José Pereira
George José Pereira
Vice - presidente

Cartório Ferreira Rocha
Unico Office
Rua Osvaldo Mutran, nº 23
Cep: 05.520 - 000 Centro
São Domingos do Araguaia - PA
Marcello Antonio Ferreira Rocha
OFICIAL
Nilva oliveira Barreto
SUBSTITUTA
José Luis Ferreira Rocha
ESCREVENÇA AUTORIZADO

CARTÓRIO FERREIRA ROCHA - ÚNICO OFÍCIO

Registradas as Fls. _____ do Livro nº 9
de PESSOAS JURÍDICAS, sob nº 41976

de acordo com o protocolo nº 2013/16 as Fls. 96-97

Apresentado em 19.20. Há de se fazer a sua registro pelo Sr. (a) Paulina Ferreira dos Santos

080 Domingos de agosto de 2016 - 27/04/2016

Paulina

OFICIAL

Silvete Ferreira de Góes

Sebastião Ferreira da Silva

Sic. F. e Estatutos e Orgam: Sindical

Antônio Almeida Sobrinho

Antônio Almeida Sobrinho

Sic. de adm. Fumação Arma: (a) Muxois

Elizane de Deus Lima Souza

Elizane de Deus Lima Souza

Sic. de Políticas Sociais

Raimunda Francisca Tabares Aquino

Raimundo de Francisco Torres Aquino

Sic. de Político Agrária aque. Mux. Amb.

Clodeneuz Maria Bizarra Oliveira

Clodeneuz Maria Bizarra Oliveira

Sic. da mulher

FRANCISCA DIASS DA LUISA DE SOUZA

Francisco Diassis Alves de Souza

Sic. da terceira idade

Silvane Araújo

Silvane Araújo

3º Supl. do Dir. Tut. Tut. Tut.

João José Filipe Filho

João José Filipe Filho

Conselho Fiscal Tut. Tut.

Luciana Gomes Teixeira

Luciana Gomes Teixeira

Conselho Fiscal Tut. Tut.

Juan Tavares Mendonça

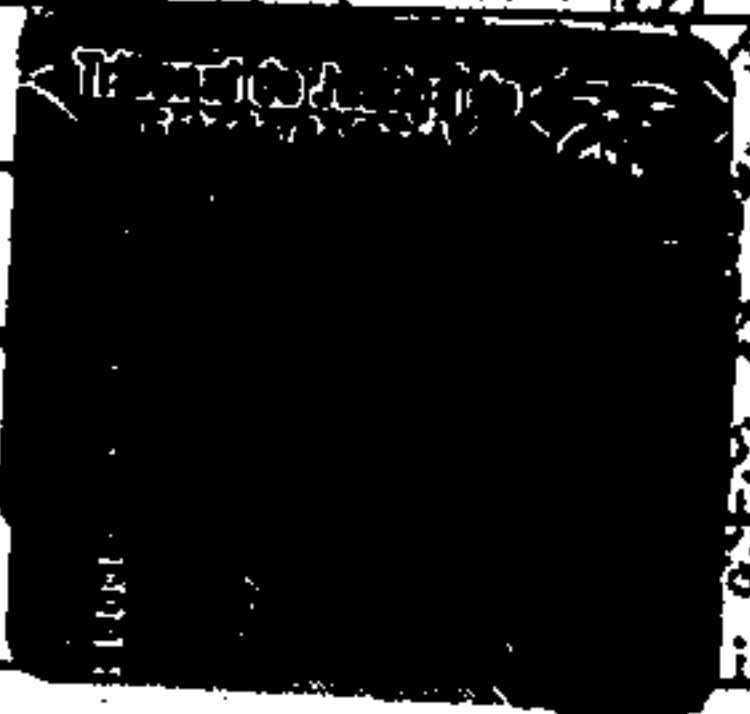
Juan Tavares Mendonça

Conselho Fiscal Suplente

Luiz Rogério de Jesus

Luiz Rogério de Jesus

Conselho Fiscal Suplente



00.579.921/0001-50

Cartório Ferreira Rocha

Ofício

020.000

020.000

020.000

Mary Anna Lima da Silva

Mary Anna Lima da Silva

Sic. do Grupos Trabalho

Darline Ferreira dos Santos

Darline Ferreira dos Santos

1º Supl. do Dir. Tut. Tut. Tut.

Cícera Conceição de Lima

Cícera Conceição de Lima

3º Supl. do Dir. Tut. Tut. Tut.

Maria Dulce Santos S.

Maria Dulce Santos S.

Conselho Fiscal Tut. Tut.

Luciana Gomes Teixeira

Luciana Gomes Teixeira

Conselho Fiscal Suplente

Lista de Presença da Assembleia Geral de Prestação de Contas referente Abril a Novembro 2016, realizada em 14 de Dezembro 2016, no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

1- José de Assis Vieira Costa

2- António Ferreira Soares

3- Raimundo Nunes Sampaio

4- ~~Francisco de Assis~~

5- António Pereira da Silva

6- Graciana da Silva Santos

7- Maria Vilmar de Souza

8- Maria de Lurdes Gomes

9- Raimunda Maria Souza de Souza

10- Geraldina Pereira da Silva

11- Maria Elina Gomes Costa

12- Francisco Passalho Costa

13- Geovânia Oliveira da Silva

14- Juarez Augusto de Freitas

15- Eliana de Jesus Lima

16- Elton de Souza Martins

17- António Carlos dos Santos

18- ~~Edilberto~~ Pereira de Costa

19- Lúcia Conceição de Lima

20- Luíza Maria da Silva

21- Edmundo dos Santos Silva

22- Francisco de Almeida Silva

23- António José de Santana

24- Eva Vieira da Silva

25- Darlene Ferreira dos Santos

26- Olívia Rodrigues de Matos

27- Eledeneze Maria Bizarra Oliveira

28- Maria Geneira dos Santos

29- Raimunda Francisca Ferraz Aguiar



- 29 Maria de Sogarra de Ribeiro
- 30 Antonio Dias Anilad
- 31 George Jose Paiva
- 32 Albert Manoel de Souza
- 33 Antonio Almeida Sobrinho S.T.R.
- 34 Antonio Pereira da Silva
- 35 M. Jose da Silva
- 36 Gilson da Dantas Dabrilho
- 37 Quinacino Coelho da Costa
- 38 Acuro Galvano Pereira
- 39 Antonio Sirovino
- 40 Carlos Alberto Deves Leão
- 41 Edivaldo Marcio Rodrigues de Souza
- 42 - Elizane de Deus Lima Souza
- 43 - Elinael Brito Cardozo

- 44.
- 45.
- 46.

- 1
 - 2
 - 3
 - 4
 - 5
 - 6
 - 7
 - 8
 - 9
 - 10
 - 11
 - 12
 - 13
 - 14
 - 15
 - 16
 - 17
 - 18
 - 19
 - 20
 - 21
 - 22
 - 23
 - 24
 - 25
 - 26
 - 27
 - 28
 - 29
 - 30
 - 31
 - 32
 - 33
 - 34
 - 35
 - 36
 - 37
 - 38
 - 39
 - 40
 - 41
 - 42
 - 43
 - 44
 - 45
 - 46
 - 47
 - 48
 - 49
 - 50



Tribunal de Contas do Estado do Pará

ACÓRDÃO N.º 56.557

(Processo n.º 2010/50689-5)



2119

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio n.º 091/2008, firmado entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA e a SAGRI.

Responsável: RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA – Presidente à época.

Responsabilidade Solidária: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

EMENTA:

TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO. CONTAS IRREGULARES. DANO AO ERÁRIO ESTADUAL. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. INSTAURAÇÃO. SUJEIÇÃO ÀS COMINAÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

1. Contas irregulares e condenação solidária do responsável e da pessoa jurídica pela devolução do valor conveniado;
2. Multa ao responsável pelo dano ao Erário Estadual e pela instauração da tomada de contas.

Relatório do Exmº Sr. Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS:

Processo: 2010/50689-5.

Assunto: Tomada de Contas - Convênio SAGRI 091/2008.

Valor: R\$10.030,00 (dez mil e trinta. reais)

Contrapartida: R\$501,50 (quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

Objeto: Desenvolvimento do setor primário - Apoio à locação de trator/hora para mecanização agrícola.

Responsável: Raimundo Almeida da Silva

Procedência: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Araguaia.

A Secretaria de Controle Externo – 6ª CCG (fls. 82/83) informou que, no laudo de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do convênio, a SAGRI, representada pela Engª. Agrª. Luzinete Farias dos Santos (fls. 27/28) declara que não fora apresentada a documentação de aplicação dos recursos, razão pela qual não afirma a aplicação dos recursos de acordo com as cláusulas pactuadas no convênio. Ao final, opinou pela irregularidade das contas, com a devolução do valor recebido, corrigida monetariamente e acrescida dos juros legais. Sugeriu, ainda, aplicação de multas regimentais pelo débito apontado (art. 232), pela instauração da tomada de contas (art. 233, VI) - Regimento Interno vigente à época.



2120

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Oportunizada a audiência do responsável (fls. 86), este se manteve silente.
O Ministério Público de Contas, em parecer às fls. 93/95, manifestou-se na forma da conclusão abaixo:

"... O convênio firmado tinha por objeto a locação de trator/hora para mecanização agrícola em áreas de produtores que praticam agricultura familiar no município .

...Entretanto, conforme salientado pela unidade técnica, o documento de transferência eletrônica às fls. 49 demonstra que os recursos foram utilizados para a aquisição de um terreno .

...O desvio de finalidade na utilização de recursos transferidos mediante convênio pode ser excepcionalmente tolerado desde que preordenado a atender o interesse público. No caso dos autos, porém, inexistem documentos que permitam semelhante conclusão, sendo, ao revés, ônus do responsável demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos públicos. "

Concluiu o *Parquet*, pela irregularidade das contas, com devolução integral do valor repassado, devidamente atualizado e acrescido de juros de mora, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no art. 62 c/c art. 82 e art. 83, inciso VIII, da mesma lei.

É o relatório.

Concedida a palavra para defesa em Plenário ao Sr. ELIRRAEL BRITO CORDEIRO, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Araguaia, na forma do art. 90 da Lei Orgânica deste Tribunal.

Bom dia a todos. Quero dizer para a nossa excelentíssima presidente e aos demais conselheiros que a gente, como presidente do sindicato, recebemos essa notificação e viajamos desde as nove horas da noite até à data presente para estarmos aqui para defender o nome da entidade, a qual eu represento, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Não foi fácil chegarmos, quase não participamos, porque é longe, viajamos hoje 500 quilômetros para estarmos aqui, mas estamos com o compromisso de defender nossa entidade.

Eu assumi o Sindicato dos Trabalhadores Rurais por um mandato, em 2012, e não tinha conhecimento desse convênio, que o atual presidente não prestou com a gente, não apresentou nenhum documento para que pudéssemos tomar providências. Eu estaria aqui fazendo a defesa do Sindicato em palavras orais, porque não tenho documentos e quero deixar para os conselheiros anexarem nesse processo a Ata que me deu posse. o que temos que fazer é somente a defesa da entidade, porque não temos como fazer uma prestação de contas daquilo que não sabemos como foi determinado o recurso. Não sabemos como foi feito de forma alguma. A única coisa que achamos por bem, foi vir até Belém e fazermos a defesa da nossa entidade. Peço a todos os companheiros conselheiros que olhem e



2121

TC
SE
128**Tribunal de Contas do Estado do Pará**

vejam se, inicialmente, o nosso esforço de, pela primeira vez que recebemos uma notificação, nós honramos, viajamos a noite toda.

O atual presidente, na época, Raimundo Almeida da Silva, que foi o presidente que assinou o convênio com a Sagri, e estive conversando com ele. Digo: "É importante que você vá fazer sua defesa". Mas ele se encontra num estado inválido de saúde e não pode comparecer. Ele sofreu um problema muito sério e hoje vive por hemodiálise. São essas as minhas palavras, quero deixar aqui esse documento, e dizer que o nosso sindicato, o qual represento, não tem conhecimento desse convênio. Não temos como fazer uma prestação de contas daquilo que não recebemos. Essas são minhas palavras. Muito obrigado a todos.

VOTO:

Na instrução processual, percebe-se não haver elementos que permitam a legalidade dos atos de gestão do responsável e, conseqüentemente, a escorreita aplicação dos recursos na execução do objeto conveniado, conduta absolutamente censurável.

A divergência entre o especificado no recibo de quitação às fls. 48 (prestação de serviços de 59h máquinas de trator) e a cópia do depósito efetuado no BANPARÁ às fls. 49 (compra de um terreno em São Domingos do Araguaia) demonstra que as despesas foram efetuadas em desacordo com o Plano de Aplicação e do objeto conveniado.

Ante o exposto, verificada a irregularidade apontada tanto pelo órgão técnico, como pelo Ministério Público de Contas, julgo as contas irregulares e, condeno o Sr. Raimundo Almeida da Silva à devolução do valor de R\$-10.030,00 (dez mil e trinta reais) devidamente corrigido monetariamente, a partir de 26.12.2008, e acrescido de juros até a data de seu efetivo recolhimento. Nos termos da Súmula nº 286 do TCU, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Araguaia responderá solidariamente pelo débito apontado.

Aplico ao responsável, com fundamento nos arts. 242 e 243, III, "b" do Regimento Interno, as multas de R\$1.003,00 (um mil e três reais) pelo débito apontado e R\$907,00 (novecentos e sete reais) pelo não encaminhamento das contas no prazo regimental, o que ensejou a tomada das mesmas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "b" e "d", c/c os arts. 62, 82, parágrafo único, e 83, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA, (CPF: 694.418.122-34), ex-presidente, solidariamente com o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA (CNPJ: 84.139.708/0001-18), à devolução da quantia de R\$10.030,00 (dez mil e trinta reais), atualizada monetariamente a partir de 26.12.2008 e acrescido de juros de mora até a data de seu efetivo recolhimento;



2122

Tribunal de Contas do Estado do Pará

2) Aplicar ao Sr. RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA as multas de R\$1.003,00 (um mil e três reais), pelo débito apontado, e R\$907,00 (novecentos e sete reais), pela instauração da tomada de contas.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para pagamento das multas aplicadas o que dispõe a Lei Estadual nº 7086/2008, c/c os arts. 2º IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da imputação de débito e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 23 de março de 2017.


MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente


ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Relator

Presentes à sessão os Conselheiros: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Procuradora do Ministério Público de Contas: Deffa Barbosa Maia.
JAP/0100342



2123



Tribunal de Contas do Estado do Pará
Secretaria-Geral
Coordenadoria de Formalização de Decisões

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Certifico, para os ulteriores de direito, que o Acórdão n.º 56557, cujo teor contém resultado do julgamento deste processo, em Sessão Ordinária realizada no dia 23/03/2017 foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 28/04/2017

Belém, 28/04/2017

ANTÔNIO FERREIRA MAIA
Mat.0100382



2124



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL
COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES PLENÁRIAS

Ofício n.º 01263/2017/SEGER-TCE

Belém, 08/05/2017.

A Sua Senhoria o Senhor
RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA
Ex-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Araguaia.

Assunto: Comunicação de Decisão do Plenário do TCE-PA.

Prezado Senhor,

1. Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão n.º 56.557, sessão ordinária de 23-03-2016, para conhecimento da decisão adotada pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao Processo n.º 2010/50689-5;
2. Outrossim, informo que a devolução do valor glosado deverá ser comprovada junto a este Tribunal mediante a apresentação do original do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para a regularização de seu processo;
3. Seguem, anexos, boletos bancários para recolhimento das multas aplicadas.

Atenciosamente,


JOSE TUFFI SABIM JUNIOR
Secretário-Geral

JR 19378749 BR
Em, 09/05/17
Genel Silva.

JAP/



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL
COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES PLENÁRIAS

2125



Ofício n.º 01264/2017/SEGER-TCE

Belém, 08/05/2017.

Ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

Assunto: Comunicação de Decisão do Plenário do TCE-PA.

Senhor(a) Presidente,

1. Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão n.º 56.557, sessão ordinária de 23-03-2017, para conhecimento da decisão adotada pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao Processo n.º 2010/50689-5;
2. Outrossim, informo que a devolução do valor glosado deverá ser comprovada junto a este Tribunal mediante a apresentação do original do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para a regularização de seu processo.

Atenciosamente,


JOSE TURFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

JR 649378735BR
EM 10/05/17
Gest. Geral

JAP/

2126



Não foi atendido o ofício de fls. 130
Em, 30/05/2017
[Signature]

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR** 133

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME / RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

ENDEREÇO / ADRESSE
RUA ACRÍSIO SANTOS, Nº 339

CEP / CODE POSTAL: **68520-000** CIDADE / LOCALITE: **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA PA** UF: **PA** PAIS / PAYS: **BRASIL**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION: **OF. Nº 01264/2017 - SEGER**
SEGER

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: **Antonio Almeida Sobrinho**
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION: **15/05/17**
CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: **15 MAI 2017**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: **Antonio Almeida Sobrinho**

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR: **4635056-PA**
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENT DU BUREAU: **Carla Maria Moura**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 188 mm

2126 -A

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

132

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
Nº RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA		P. 2010/50.679-5	
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA ALOISIO CHAVES, Nº 211 - CENTRO			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
68 520-000	SÃO DOMINGOS MARAGUA, PA		BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
OF N° 01263/2017 - SEGER		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
SEGER			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
Raimundo Almeida da Silva		16/05/2017	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		BRINCO DE PÓS-AGENCIAMENTO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 15 MAI 2017 ORIPA	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
4292273 5819A	[Rubrica] Camaro Motorizado Matr. 464.528-3		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0483 / 18

114 x 188 mm



2126 - B



Tribunal de Contas do Estado do Pará
Secretaria-Geral

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico, nos termos do art. 67 da Lei Complementar n.º 081/2012 (Lei Orgânica do TCE-PA), que a decisão consubstanciada no Acórdão n.º 56.557, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/04/2017, **transitou em julgado** no dia 17/05/2017.

Em 08/06/2017.


FERNANDO MOREIRA DA COSTA NETO
Matricula n.º 0101394
Secretaria-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço a remessa destes autos ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Em 08/06/2017.


JOSÉ RUFINO SALIM JUNIOR
Secretário Geral



TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nesta data, os presentes autos, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 12/06/2017

Armando Fonseca - Mat. 200101
Secretaria Processual

TERMO DE CONCLUSÃO

Após distribuição, faço conclusos os presentes autos a(o) Exmo(a). Sr(a). Procurador(a) de Contas, **Dr(a). GUILHERME DA COSTA SPERRY**, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 12/06/2017

Armando Fonseca - Mat. 200101
Secretaria Processual

Ao Exmo. Procurador-Geral de Contas, para os fins do art. 11, III da Lei Orgânica do MPC/PA (Lei Complementar nº 09/1992) c/c art. 67 da Lei Orgânica do TCE/PA (Lei Complementar nº 81/2012).

Belém/PA, 12 de Junho de 2017.


GUILHERME DA COSTA SPERRY
Procurador de Contas
Titular da 4ª Procuradoria de Contas

Ofício nº 206/2017/MPC/PA

2128

Belém, 29 de junho de 2017



A Sua Senhoria a Senhora
AIDA MARIA PEIXOTO SILVA
Coordenadora Fazendária da Dívida Ativa
Secretaria da Fazenda Estadual - SEFA
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - Reduto
Nesta

Assunto: Inscrição na Dívida Ativa

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a, e de ordem do Procurador-Geral de Contas do Estado, informo que foram esgotadas as vias legais e regimentais na esfera de atribuição deste *Parquet* de Contas, no sentido da promoção de ressarcimento ao Erário estadual dos valores referentes às condenações no âmbito do Tribunal de Contas do Estado relacionadas em anexo.

Isso posto, encaminho à V.Exa. 39 (trinta e nove) Acórdãos (cópias anexas) para que sejam adotadas as medidas administrativas circunscritas à atuação desse Órgão Fazendário e, se necessário, no sentido da propositura das ações judiciais cabíveis, sejam posteriormente encaminhados à Procuradoria Geral do Estado.

Cordialmente,

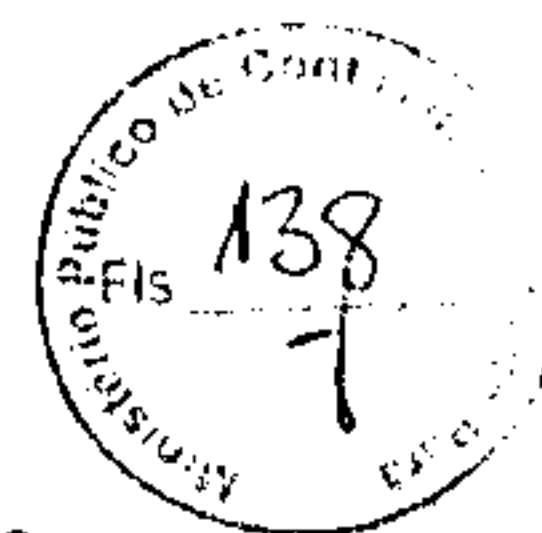
Paulo César Beltrão Rabelo
PAULO CÉSAR BELTRÃO RABELO
Secretário-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
E. PROTOCOLO
Nº 2017/280614
29/06/17
Protocolista

Vicente Cardoso de Jesus
Assistente Ministerial de Controle Externo
Matrícula 200145
Ministério Público de Contas/PA



2129



Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0

Relação de Processos na Secretaria do MP

Parecer: "Inscrição na Dívida Ativa - SEFA"

Data: 29/06/2017

Nº Processo	Assunto
· 2006/51086-6	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
· 2006/51714-0	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
· 2006/53624-7	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
· 2007/50975-0	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
· 2007/53038-1	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
· 2007/53085-8	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
· 2008/50453-6	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
· 2008/53374-9	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
· 2009/51113-0	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
· 2009/51341-9	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
· 2009/51969-6	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
· 2009/52567-7	RECURSO
· 2009/53640-3	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
· 2010/50689-5	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
· 2010/51327-8	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
· 2010/52183-3	RECURSO
· 2010/52847-9	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
· 2010/52879-6	RECURSO
· 2011/50433-0	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS
· 2011/52522-8	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
· 2011/53037-4	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
· 2012/50592-9	RECURSO
· 2012/50810-0	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

30
10-326
06-12
F. Rodrigues



TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 05/07/2017

Sous
SANDRO LINS FILGUEIRAS - Mat. 200120
Secretaria Processual

A SALA DE ARQUIVO/CID

Em. 10 / 07 / 17

mu
CID

2131

2132



AO Ministério Público de Contas

Por solicitação verbal.

Em, 29/05/2018

Secretária-Geral

Matrícula 0400250 *Almeida*

A SEGER,
para ulteriores de direito.

Em, 04.06.2018

S. Lins
SANDRO LINS FILGUEIRAS
Apoio Especializado
Ministério Público de Contas/PA

2133



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SEGER
REMESSA

do arquivo geral

Belém, 05 de 06 de 2018

Secretário